

Organização das Instituições Superiores de Controlo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa



VIII Assembleia Geral da Organização das ISC da CPLP



Brasília, 16 a 19 de setembro de 2014

Lisboa
2015

Organização das Instituições Superiores de Controlo da
Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

**VIII ASSEMBLEIA-GERAL DA ORGANIZAÇÃO
DAS ISC DA CPLP**

Brasília, 16 a 19 de setembro de 2014

Centro de Estudos e Formação
Lisboa
2015



VIII Assembleia Geral da Organização das ISC da CPLP
Brasília, 16 a 19 de setembro de 2014

Direcção

Presidente do Tribunal de Contas

Guilherme d'Oliveira Martins

Coordenação

Diretor Geral do Tribunal de Contas

José F. F. Tavares

Auditora-Coordenadora do DCP

Eleonora Pais de Almeida

**Paginação e
Composição Gráfica**

Paulo Andrez

Edição

Organização das Instituições Supremas de Controlo (ISC) da

Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

Tiragem

50 ex.

Depósito Legal

205880/04



ÍNDICE

Lista de participantes.....	7
Programa	9
Sessão de abertura	11
Saudação do Senhor Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, Secretário-Geral da OISC/CPLP (1995-2013)	13
Saudação do Senhor Ministro Walton Alencar Rodrigues, Secretário-Geral da OISC/CPLP	15
Discurso do Senhor Presidente do Tribunal de Contas da União e da OISC/CPLP, Ministro João Augusto Nardes	19
Palestra Magna sobre “Governança”, proferida pelo Ministro João Augusto Nardes - Brasil	23
Sessões de trabalho	37
Tema - Governança	39
Tribunal de Contas de Angola	41
Tribunal de Contas da União - Brasil	49
Tribunal de Contas de Cabo Verde	59
Tribunal de Contas da Guiné-Bissau	65
Tribunal Administrativo de Moçambique.....	73
Tribunal de Contas de Portugal	85
Tribunal de Contas de S. Tomé e Príncipe.....	95
Câmara de Contas de Timor Leste	103
Comissariado de Auditoria de Macau.....	113

Apresentações	129
Programa 3i (implementação das ISSAI), por Maria Lucia Lima	131
SAI PMF, por Claudio Cesar Avellar Junior	139
Auditorias coordenadas, por Anahi Maranhão	147
Candidatura de Angola para a realização da IX Assembleia Geral em 2016	153
Memorando de Entendimento (ME) entre a Organização de Instituições Superiores de Controlo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (OISC/CPLP) e a Organização das Instituições Superiores de Controlo Africanas	157
Reunião deliberativa da Assembleia Geral - Declaração de Brasília	163
Relatório da Secretaria-Geral (TCU - Brasil)	169
Relatório do Centro de Estudos e Formação (TC Portugal) 2012-2014	191





PARTICIPANTES

ANGOLA

Evaristo Quemba (Vice-Presidente)
Paulino de Sousa
Domingas Alexandra Garcia
António Costa Jorge

BRASIL

Augusto Nardes (Presidente - TC da União)
Walton Alencar Rodrigues (Ministro - TC da União)
Cezar Miola (Presidente - TC do Rio Grande do Sul)
Algir Lorenzon (Conselheiro - “ ”)
Macleuler Costa Lima (Sec.-Geral da OISC/CPLP)

CABO VERDE

José Carlos da Luz Delgado (Presidente)
José Pedro da Costa Delgado
Iolanda Fortes
João Pinto Semedo

GUINÉ-BISSAU

Alberto Djedjo (Presidente)
Amadeu Correia
Zaías José Ramalho

PNUD

Ricardo Gomes Godinho
(Gestor de Programas e Chefe do Pro PALOP-TL ISC)

MACAU

Veng On Ho (Comissário da Auditoria)
Ho Wai Heng
Custódia Maria Vieira Neves
Che Kim Cheong

MOÇAMBIQUE

Machatine Marrengane Munguambe (Presidente)
Amilcar Mujovo Ubisse
Jeremias Francisco Zuande

PORTUGAL

Guilherme d’Oliveira Martins (Presidente)
Carlos Alberto Morais Antunes (Vice-Presidente)
José F.F. Tavares
Eleonora Maria Pais de Almeida

S.TOMÉ E PRÍNCIPE

José António de Monte Cristo (Presidente)
Artur Celestino Lopes de Ceita Vera Cruz
Taciana Lopes Almeida Sequeira

TIMOR-LESTE

Guilhermino da Silva (Presidente)
Johanes Naro
António Soares
Vitor Manuel Gorjão Rodrigues

GIZ

Carlos Mauricio Cabral Figueiredo



PROGRAMA

Assembleia Geral DA OISC/CPLP

16 a 19 de setembro de 2014 – Brasília, Brasil

PROGRAMAÇÃO

16.09 (3ª feira) – Sala de Conferências

09h30-11h00	- Reunião da Equipe Técnica do PET 2011-2016 da OISC/CPLP
11h00-11h15	- Intervalo para o café
11h15-12h30	- Reunião da Equipe Técnica do PET 2011-2016 da OISC/CPLP
12h30-13h30	- Almoço oferecido pelo TCU (restaurante do TCU)
17h00-18h00	- Reunião do Conselho Diretivo da OISC/CPLP
18h00	- Foto oficial do Conselho Diretivo
20h00-22h30	- Jantar de boas-vindas oferecido pelo TCU – restaurante Fogo de Chão

17.09 (4ª feira) – Sala de Conferências

09h30-10h15	- Sessão de abertura da VIII Assembleia Geral
10h15-10h45	- Intervalo para o café
10h45-12h00	- Palestra sobre Governança (Ministro João Augusto Ribeiro Nardes, Presidente do TCU, da OLACEFS e da OISC/CPLP)
12h15-14h15	- Almoço oferecido pelo TCU - restaurante Bier Fass
14h30-16h00	- Debate sobre o Tema Técnico da VIII Assembleia Geral (Governança)
16h00-16h10	- Foto oficial da Assembleia Geral
16h10-16h30	- Visita à Exposição Casa dos Contos (Museu do TCU) e intervalo para o café
16h30-18h00	- Painéis sobre o Programa 3i, SAI-PMF e Auditorias Coordenadas
20h00-22h30	- Jantar oferecido pelo TCU – restaurante Gazebo

18.09 (5ª feira)

09h00	- Saída para visita cultural à cidade histórica de Pirenópolis (Goiás)
12h00-14h00	- Almoço oferecido pela Prefeitura de Pirenópolis – restaurante Venda do Bento
17h00	- Regresso a Brasília
Noite	- Livre

19.09 (6ª feira) – Sala de Conferências

09h00-11h00	- Reunião deliberativa da VIII Assembleia Geral
11h00-11h30	- Intervalo para o café
11h30-12h00	- Aprovação da Declaração de Brasília
12h15-14h30	- Almoço de encerramento oferecido pelo TCU – restaurante Coco Bambu
15h00-17h00	- <i>City Tour</i> em Brasília

Tribunais de Contas
Países de Língua Portuguesa



Tribunal de contas da União



SESSÃO DE ABERTURA





Saudação do Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, Secretário-Geral da OISC/CPLP (1995-2013)

Senhor Presidente, Ministro Augusto Nardes,
Senhor Secretário-Geral, Ministro Walton Alencar Rodrigues
Senhores Presidentes e participantes da VIII Assembleia-Geral,

Sejam minhas primeiras palavras de renovados agradecimentos aos Presidentes e a todos os integrantes das Instituições Superiores de Controle da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa reunidos em Brasília.

Ao longo de quase dezoito anos de ininterrupta e honrosa atividade na Secretaria-Geral da OISC/CPLP, pude sempre contar com o apoio de Vossas Excelências. Sem ele nada teria sido possível realizar. Importantes foram o estímulo e a compreensão demonstrados, desde os primeiros passos da criação de nossa Organização, com a assinatura, em Lisboa, em 1995, do Memorandum de Entendimentos, passando pela aprovação do Estatuto da OISC/CPLP durante a I Assembleia Geral, nos Açores, em 2001, e culminando na aprovação do primeiro Plano Estratégico, na Cidade do Porto, na V Assembleia Geral, em 2008, e na doação, pelo consagrado arquiteto brasileiro, Oscar Niemeyer, do logotipo que tão bem passou a identificar a Entidade.

De lá para cá – podemos afirmar sem vacilação – reforçamos nossa identidade de povos lusófonos. Trocamos experiências muito úteis no campo da fiscalização dos gastos públicos em nossos respectivos países. Aprimoramos o desempenho de nossos técnicos, proporcionando-lhes cursos e estágios, daí resultando o aperfeiçoamento das ações de controle legal e legítimo.

Nosso balanço, portanto, é positivo.

Evidentemente, meus caros amigos, os desafios e as oportunidades à cooperação lusófona têm se engrandecido sobremodo. E, pelo que tenho acompanhado daqui do meu querido Rio de Janeiro, os meus sucessores na nobre missão de secretariar nossa Organização, os competentes e dinâmicos Ministros Valmir Campelo (até abril de 2014) e Walton Alencar Rodrigues (atualmente), vêm trabalhando, juntamente com Vossas Excelências,

com foco no permanente progresso e fortalecimento dos vínculos que unem os Tribunais de Contas de língua portuguesa.

Permito-me ao final congratular-me com Vossas Excelências – dignos Representantes aqui presentes de cada uma das Instituições de Controle – pelos sucessos a serem alcançados durante as reuniões desta VIII Assembleia-Geral.

Muito obrigado a todos e bom trabalho!





Saudação do Ministro Walton Alencar Rodrigues, Secretário-Geral da OISC/CPLP

Senhor Presidente, Ministro Augusto Nardes,
Senhores Presidentes, Juízes-Conselheiros e Ministros de Instituições Superiores de Controle de Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste.

Senhoras e Senhores,



Nesta Sessão de Abertura da VIII Assembleia-Geral da Organização das Instituições Superiores de Controle da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, desejo reiterar meus cumprimentos a todos os representantes dos Tribunais de Contas lusófonos pelo incessante trabalho realizado nesses quase 20 anos de atividades de cooperação. A dedicação e, sobretudo, o espírito de conagração predominantes entre os que participaram e participam desse importante processo de integração bem merecem os nossos aplausos e reconhecimentos.

Alegra-nos constatar que as ações desenvolvidas coincidem plenamente com a Missão da OISC/CPLP para o período 2011-2016, qual seja, a de promover o desenvolvimento e o aperfeiçoamento de suas Instituições Membros, mediante a cooperação mútua nos campos do controle e da fiscalização dos recursos públicos. Também visam esses trabalhos a proporcionar a concretização da Visão de nossa entidade, ou seja: ser conhecida por contribuir de forma efetiva para a excelência de suas Instituições Membros no controle e fiscalização do uso dos recursos públicos e por disseminar uma cultura de integridade, responsabilidade e transparência em benefício de cada país.

Evidentemente, nada do que ocorreu nessas quase duas décadas de apoio mútuo e amizade poderia ter sido realizado sem o fundamental suporte e o sólido comprometimento de cada Tribunal aqui representado. As continuadas atividades de alto nível promovidas pelo Centro de Estudos e Formação, sediado no Tribunal de Contas de Portugal, têm impactos bastante relevantes na construção de capacidades do corpo técnico das Instituições de Controle do mundo lusófono. A administração cuidadosa dos recursos financeiros da Organização, efetuada pelo Tribunal de Contas de Cabo Verde, reforça os altos princípios

que norteiam a boa gestão da coisa pública. A participação dedicada de cada Corte na execução periódica de auditorias nas contas do Secretariado Executivo da CPLP e do Instituto Internacional de Língua Portuguesa demonstra nossa capacidade de cooperar num contexto que vai além de nossas agendas particulares.

Caros amigos:

Não poderia deixar de expressar nesta ocasião solene o meu mais elevado reconhecimento aos Ministros que me antecederam na condução da Secretaria-Geral da OISC/CPLP. São eles o Ministro Luciano Brandão Alves de Souza e o Ministro Valmir Campelo.

O Ministro Luciano Brandão Alves de Souza ocupa lugar de destaque em nossa comunidade. Desde a assinatura do Acordo bilateral entre as Cortes de Contas brasileira e portuguesa, em 1991, e o aprofundamento da cooperação dos então sete Tribunais de Contas lusófonos, por meio de histórico Memorando de Entendimentos de 1995, essa figura emblemática marcou nossa Organização por sua dedicação, carisma, discrição e competência.

Nesse sentido, cumpre-me ressaltar a aprovação ontem, pelo Conselho Diretivo, do Regulamento dos Concursos de Monografias da OISC/CPLP, que presta mais do que justa e devida homenagem a essa personalidade. Ao criar o Prêmio Internacional de Monografias Ministro Luciano Brandão Alves de Souza estamos preservando um legado indelével de um dos maiores entusiastas da cooperação lusófona. Além disso, essa iniciativa firma nossa Organização como um polo propulsor do desenvolvimento de literatura técnica de alta qualidade na área de controle e fiscalização. Portanto, vem ela em muito boa hora.

Também não poderia deixar de mencionar nosso antecessor imediato, o Ministro Valmir Campelo, homem dedicado à causa da Língua Portuguesa. Magistrado do TCU por 17 anos, e membro da Academia Metropolitana de Letras de Fortaleza e da Academia de Letras de Brasília, tem sido grande incentivador da cooperação técnica, científica e cultural entre as Instituições Superiores de Controle da CPLP, havendo presidido a OISC/CPLP em 2003, quando organizou a III Assembleia Geral da Organização na cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, sua terra natal. Em 2004, teve participação ativa no histórico reconhecimento da Língua Portuguesa como idioma oficial da Intosai (Organização Internacional formada pelas Instituições Superiores de Controle de todo o mundo), no Congresso realizado em Budapeste, e em diversas ocasiões representou o Tribunal e a Secretaria-Geral nos encontros da OISC/CPLP. Exerceu com competência a função de Secretário-Geral de março de 2013 a abril de 2014, deixando sua marca de dinamismo e inovação em nosso meio.



A eles o meu mais profundo reconhecimento.

Concluindo, não poderia deixar de renovar nossos melhores agradecimentos a todos que aqui estão presentes e que contribuem para o desenvolvimento do controle externo no mundo de fala portuguesa. É gratificante fazer parte dessa verdadeira irmandade unida pelos mares salgados e congregada em torno de boas heranças recebidas e de perspectivas ainda melhores.

Senhoras e Senhores:

Reitero nossos votos de plenos êxitos aos nossos trabalhos durante esta Assembleia-Geral, fazendo coro, aliás, às palavras há pouco proferidas pelo Exmo. Sr. Ministro Augusto Nardes, Presidente deste Encontro.

Sejam todos bem-vindos!





Discurso do

Ministro João Augusto Nardes,

Presidente do Tribunal de Contas da União e da OISC/CPLP

Após o transcurso de dez anos, o TCU volta a sediar uma Assembleia Geral da Organização das Instituições Superiores de Controle da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa. Creiam todos que isso é motivo de enorme satisfação para mim, para o Secretário-Geral da Organização, Ministro Walton Alencar Rodrigues, e para os demais Ministros e servidores da Casa.



O TCU tem a sorte de pertencer a grupos e organizações de cooperação internacional que nos ajudam a abrir horizontes e enfrentar desafios. Isso é verdade em relação à Intosai, à Olacefs e aos grupos técnicos de ambas as Organizações aos quais estamos filiados. Temos com tais grupos importantes vínculos que se baseiam em interesses comuns, benefícios compartilhados e, no caso da Olacefs, em uma região comum. O que certamente distingue os laços que unem a nós, Instituições membros da OISC/CPLP, dos vínculos existentes em outras organizações é um lastro muito especial sobre o qual se desenvolve nossa cooperação técnica. Trata-se de um berço comum lá no velho continente – nosso querido Portugal –, trajetórias que se encontraram e se encontram em diferentes períodos da história e traços culturais que são ao mesmo tempo herança e atualidade. São tradições, características coletivas, crenças, culinárias, festas, manifestações artísticas, tantas coisas que, por vezes, não nos damos conta. E, acima de tudo, temos a identidade cultural por excelência: a língua. Aqui neste auditório estão representados quatro continentes e, mesmo assim, a língua portuguesa nos une e a partir dela desenvolvemos nosso intercâmbio de conhecimentos e experiências. Integrar a OISC/CPLP é, para o TCU, motivo de satisfação e permanente estímulo para darmos o nosso melhor nessa interação.

É por considerar dessa maneira tão especial a cooperação entre as Instituições de Controle da CPLP que fico feliz em testemunhar a produtiva trajetória da Organização nesses quase vinte anos de atividades compartilhadas. Pelos importantes resultados obtidos nessas duas décadas e constante evolução das iniciativas de apoio mútuo e intercâmbio técnico, desejo cumprimentar os senhores e as senhoras aqui presentes, dirigentes e demais representantes das Instituições membros da Organização, bem como o Secretário-

Geral Ministro Walton Alencar Rodrigues. Pelas conquistas dessa comunidade registro também minhas felicitações aos nossos queridos Ministro Luciano Brandão Alves de Souza e Ministro Valmir Campelo, que tão significativamente contribuíram para a construção, o desenvolvimento e a consolidação da Organização que hoje nos orgulha.

Cumprimento-os ainda pela feliz escolha do tema técnico a ser debatido nesta Assembleia Geral: “A Contribuição da governança para a melhoria da Administração Pública e o desenvolvimento nacional”.

Conforme os senhores devem saber, a Intosai está defendendo junto às Nações Unidas a inclusão do tema Governança entre as Metas de Desenvolvimento Sustentável da Agenda de Desenvolvimento Pós-2015, marco que substituirá as Metas do Milênio. E, pelo que podemos acompanhar das discussões havidas em diferentes instâncias das Nações Unidas sobre as novas Metas, a inclusão do tema vai se confirmar. Isso corresponde ao reconhecimento de que a boa governança impacta diretamente as desejadas transformações em áreas sociais básicas no sentido da redução da pobreza e da promoção de melhor qualidade de vida. A sociedade civil compreende cada vez com maior clareza essa relação e passa a exigir mais serviços e de maior de qualidade. É nesse quadro que a ONU, ouvindo um grande número de pessoas, grupos, instituições e estudiosos, está deliberando por incluir o tema Governança nas Metas de Desenvolvimento Sustentável.

Em relatório de setembro de 2013 produzido por força-tarefa das Nações Unidas encarregada de acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio, foram sintetizados os resultados de pesquisa feita ao longo de um ano com pessoas de diferentes formações, etnias e países de origem e residência. Nesses resultados, ficou demonstrado que “aperfeiçoamento da governança” foi um tema que surgiu recorrentemente nas demandas dos respondentes. Anteriormente, em fevereiro de 2013, pesquisadores do “Overseas Development Institute” resumiram resultados de pesquisas e fóruns realizados já com foco na Agenda de Desenvolvimento Pós-2015. Nessa síntese, “um governo responsivo e honesto” apareceu como a segunda prioridade apontada pelos respondentes entre dezesseis fatores essenciais para qualidade de vida. Diante desse resultado, os pesquisadores concluíram que “deficiências na governança efetiva têm sido uma causa central das lacunas no desenvolvimento”.

A real dimensão do impacto que a boa governança tem sobre as transformações sociais positivas e o desenvolvimento das nações tem sido crescentemente reconhecida não somente em áreas acadêmicas e governamentais, mas também pelas pessoas e grupos sociais. Nesse contexto, as Entidades Fiscalizadoras Superiores, como institui-



ções que trabalham em favor do aperfeiçoamento da Administração Pública, têm a responsabilidade de refletir e debater sobre a contribuição que podem dar para a melhoria da governança do Estado. E isso é exatamente o que as Instituições membros da OISC/CPLP se propõem a fazer nesta Assembleia. Há espaço para aumentar a contribuição das EFS para a boa governança em nossos respectivos países e, portanto, devemos – em conjunto – trabalhar para identificar meios para concretizar essa maior contribuição.

Conforme muitos devem ter conhecimento, em harmonia com o referido entendimento, o TCU e a OCDE estão conduzindo, desde 2013 e com a colaboração de outras instituições brasileiras e de Entidades Fiscalizadoras Superiores de outros países, um estudo abrangente cujo propósito é ampliar a contribuição das EFS para o fortalecimento da boa governança por meio de seu trabalho de fiscalização. As instituições parceiras nesse projeto participam em estudos comparativos de melhores práticas e estudos de casos concernentes ao tema geral, assim como pela oferta de contributos aos produtos do referido estudo.

Além do tema Governança, a Assembleia debaterá assuntos fundamentais para a continuidade e o avanço das ações de cooperação. Uma questão muito importante de que vamos tratar aqui são os projetos submetidos ao Comitê Intosai-Doadores em resposta ao “Chamado Global 2013”. A Organização submeteu dois projetos de formação e capacitação das Instituições membros. Um dos projetos visa ao conhecimento e aplicação da ferramenta SAI PMF (marco de medição do desempenho das EFS) e outro visa à capacitação em auditoria financeira e de desempenho, e sobre ambos – creio – teremos boas notícias por parte do Pnud. Creio também que essas iniciativas são apenas as primeiras de outras tantas que a Organização poderá promover.

Outro assunto de relevância será a execução do Plano Estratégico 2011-2016 da Organização. Toda a discussão derivada de planejamento estratégico e da execução de um plano estratégico é muito rica. O pensar estratégico nos leva a olhar para nossas organizações sob ângulos novos, considerando o ambiente em que se insere e as perspectivas de futuro. Já acompanhar a transformação de um plano em ações efetivas – como será o caso na presente Assembleia – é um exercício profícuo, pois podemos sentir o dinamismo organizacional, ver os resultados que se nos apresentam e avaliar o quanto ainda temos a desenvolver.

Bem, tenho certeza que os debates serão frutíferos para nossas respectivas instituições e para a Organização como um todo. Desejo a todos um produtivo e agradável trabalho. Lembrem que todos nós aqui no Tribunal estamos à disposição para apoiá-los no que for necessário.

Sejam todos muito bem-vindos a Brasília!

Muito obrigado.





**Palestra Magna sobre “Governança”,
proferida pelo Ministro João Augusto Nardes,
Brasil**



Governança Pública e Desenvolvimento

Assembleia Geral da OISC/CPLP

Setembro/2014

Ministro João Augusto Ribeiro Nardes

Presidente do TCU

Objetivo

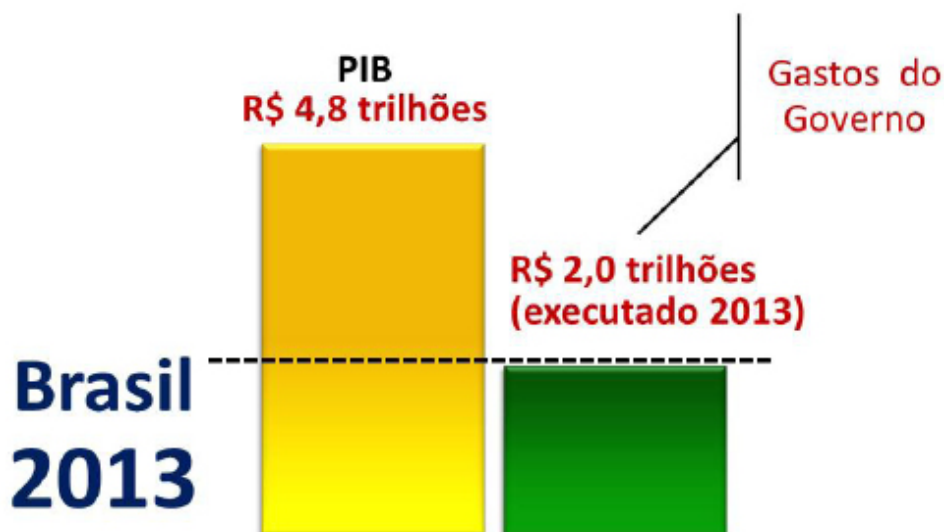
- Apresentar a melhoria da Governança Pública como elemento essencial para alavancar o desenvolvimento.
- Mostrar as articulações nacionais e internacionais do TCU e do Controle Externo em prol da melhoria da governança.



Sumário

- Estado e desenvolvimento
- Governança
- Diretrizes e articulações para a melhoria da governança
- Próximos passos
- Conclusões

O Estado e o Desenvolvimento

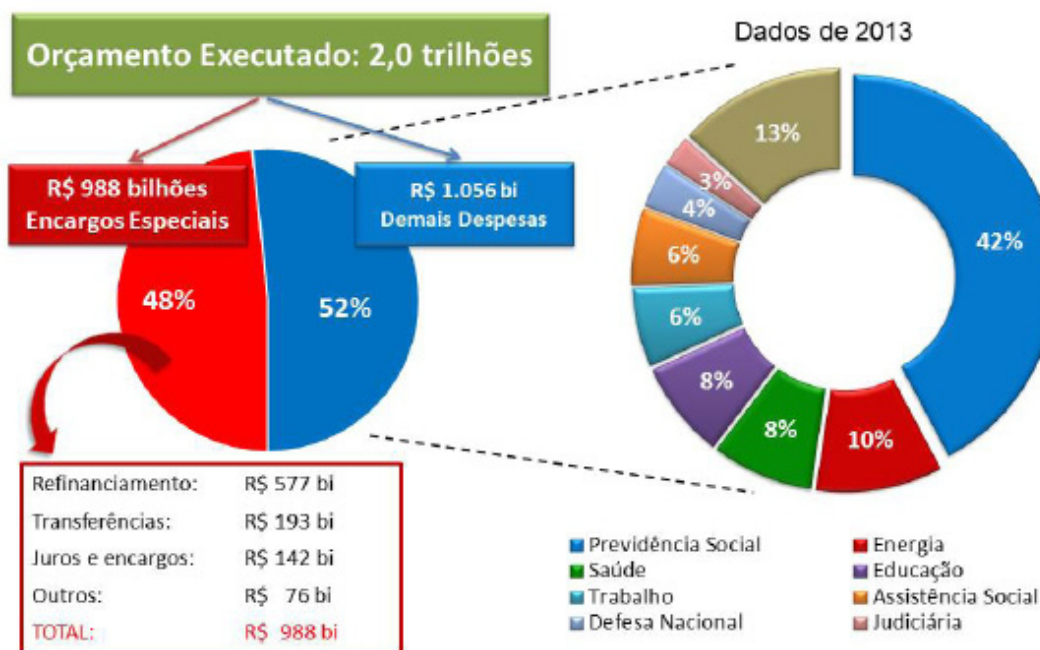


Estados (R\$ 430 bi) e Municípios (R\$ 350 bi) gastaram R\$ 780 bilhões

Fonte: OFSS 2013 e IBGE

(Fonte: IBGE - dados de 2011)

Gastos Públicos



Fonte: OFSS 2013 e IBGE

Desafios para o Desenvolvimento



MAS O QUE É GOVERNANÇA ?

Conceito de Governança

- ✓ Capacidade que os governos têm de **avaliar, direcionar e monitorar** a gestão das diversas políticas públicas colocadas em prática para **atender às demandas da população**, utilizando-se de um conjunto de instrumentos e ferramentas adequadas.
- ✓ Para alcançar uma boa governança é necessário uma **liderança** sólida, uma **estratégia** segura e um **controle** efetivo.

Fonte: Referencial de Governança - TCU

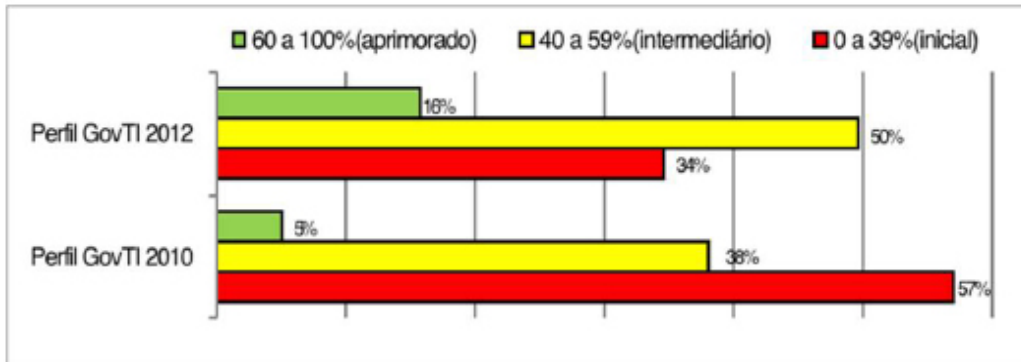
Governança e Gestão



Fonte: Referencial de Governança - TCU

Governança de TI

INSTITUIÇÕES x ESTÁGIOS DO iGovTI



Fonte: TCU

Vídeo sobre Governança

Disponível na página do TCU no facebook e no youtube.





Diretrizes e Articulações do TCU

Principais Diretrizes de Atuação

- ✓ Especialização e Coordenação
- ✓ Melhoria da governança pública
- ✓ Cooperação Federativa - Auditorias coordenadas
- ✓ Parcerias internacionais – OLACEFS e OCDE

EVOLUÇÃO DA ESTRUTURA DO TCU (COORDENAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO)



COORDENAÇÕES-GERAIS



Disseminação dos conceitos de Governança

- ✓ Auditorias de Governança
- ✓ Referenciais de Governança
 - ✓ Corporativa
 - ✓ de Políticas Públicas;
 - ✓ Dez Passos para a Boa Governança.

Diálogo com a Sociedade

- ✓ Diálogos Públicos – 30 mil participantes
- ✓ Encontros com parlamentares, membros do governo, confederações, conselhos
- ✓ Debate com a Imprensa

Respaldo e alinhamento das entregas.

Cooperação Federativa



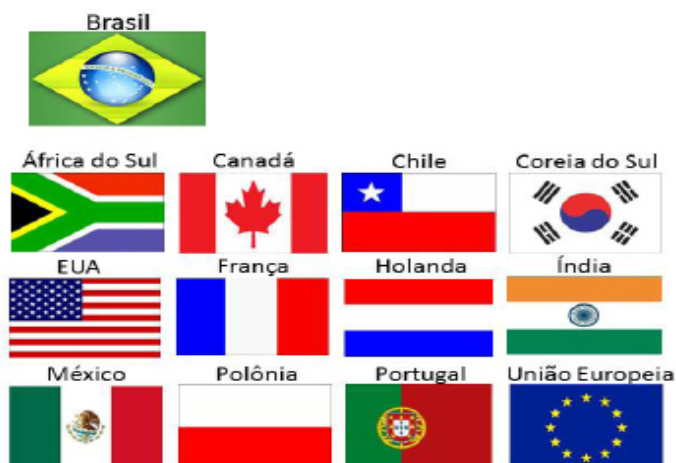
- ✓ Parcerias com os tribunais de contas do Brasil, Atricon e IRB.
- ✓ Auditorias Coordenadas
 - ✓ Unidades de Conservação da Amazônia;
 - ✓ Ensino Médio;
 - ✓ Saúde
- ✓ Levantamento Nacional - Indicadores de Governança
 - ✓ União, estados e municípios – mais de 8.660 entidades.

Articulação Internacional - OLACEFS

- ✓ Auditorias coordenadas
 - ✓ Petróleo e Gás Natural;
 - ✓ Recursos Hídricos;
 - ✓ Unidades de Conservação da Amazônia.
- ✓ SAI-PMF
- ✓ Programa 3i



Articulação Internacional Estudo TCU-OCDE



Como as
EFS podem
contribuir
para a boa
governança
pública?

Articulação Internacional Estudo TCU-OCDE

A boa governança amplia a **capacidade do Estado** de realizar os objetivos legitimamente eleitos pela sociedade, **em todas as esferas de governo**



Estado Estratégico e Ágil

Governo Aberto e Transparente

Instituições Sólidas

Processos Eficientes e Eficazes



Estudo TCU-OCDE – Áreas-chave



Próximos passos

- ✓ Retrato do Brasil – contribuições do controle e da sociedade aos governantes eleitos.
- ✓ Levar o projeto da governança para instâncias internacionais
 - ✓ Intosai
 - ✓ Asosai
 - ✓ Eurosai
 - ✓ Afrosai
 - ✓ ONU / PNUD

Conclusão

- ✓ O Estado é um ator de grande importância no desenvolvimento, no Brasil e em vários países.
- ✓ Gargalos - relacionados à atuação dos governos.
- ✓ É necessário um grande pacto, com atores nacionais e internacionais, para fortalecer a governança pública, em prol do desenvolvimento.





Tribunais de Contas
Países de Língua Portuguesa



VIII Assembleia Geral
da Organização das ISC da CPLP



Brasília, 16 a 19 de setembro de 2014

SESSÕES DE TRABALHO



TEMA TÉCNICO

GOVERNANÇA



Conselheiro Vice-Presidente
Evaristo Quemba



Tribunal de Contas de Angola



**REPÚBLICA DE ANGOLA
TRIBUNAL DE CONTAS**

**O papel da governação na melhoria
da administração pública e o
desenvolvimento nacional**

SUMÁRIO

- 1 – INTRODUÇÃO
- 2 – GOVERNAÇÃO ;
- 3- O PAPEL DO EXECUTIVO ANGOLANO NA MELHORIA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS;
- 4– O CONTRIBUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS;
- 5– CONCLUSÕES;
- 6- RECOMENDAÇÕES.



1 - INTRODUÇÃO

A nossa abordagem ao tema proposto não será feita de forma profunda, mas através de uma breve incursão sobre:

- Referência/enquadramento constitucional dos princípios da administração que o executivo deve ter em consideração na sua actividade de gestão;
- A realidade angolana na demonstração de alguns exemplos que podem contribuir para a melhoria da Administração Pública e o desenvolvimento nacional: proximidade dos serviços e desburocratização;
- O papel que o TCA tem vindo a desempenhar, tanto do ponto de vista da sua competência legal, quanto da sua intervenção pedagógica, com o fim de prestar o seu contributo no incentivo do governo para a melhoria da Administração Pública e do desenvolvimento nacional.

2 – GOVERNAÇÃO

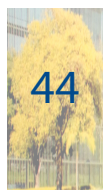
Segundo o Banco Mundial, Governação é a maneira pela qual o poder é exercido na administração dos recursos sociais e económicos de um país visando o desenvolvimento e a capacidade dos governos de planificar, formular e programar políticas, bem como cumprir com as suas funções legais.

Nos termos do n.º 1 do art.º 198º da constituição, a administração pública prossegue o interesse público, devendo, no exercício da sua actividade, reger-se pelos princípios da igualdade, justiça, proporcionalidade, imparcialidade, responsabilidade, probidade e respeito pelo património público.

A disposição supracitada traduz-se num dever jurídico de boa administração, devendo para o efeito prosseguir-se o bem comum de forma mais eficiente possível, convindo dar resposta de forma mais expedita e racional aos problemas dos cidadãos.

Nesta conformidade, o n.º1 do art.º 199º Cont., dispõe que a administração pública deve ser estruturada de modo a aproximar os serviços às populações e simplificar os seus procedimentos.

Assim, tendo como base o que foi dito acima, passaremos a demonstrar alguns exemplos da contribuição da governação de Angola para a melhoria da administração pública e o desenvolvimento nacional.



3 – Acções do executivo de Angola (...)

1. **Programa da Reforma Administrativa (PREA)** com a finalidade de:
 - Gerar um modelo administrativo competente, eficaz e participativo; edificar uma Administração Pública comprometida com os projectos de reconstrução nacional e do desenvolvimento sócio-económico;
 - Qualificar, profissionalizar, dignificar, motivar os recursos humanos através de políticas efectivas de carreira, remuneração e formação profissional;
 - Estruturar e fazer funcionar um serviço público eficaz, de qualidade e eficiente, motivado pelo alcance de resultado e próximo ao cidadão;
 - Modernizar os meios, as estruturas e as tecnologias, com vista a apoiar e facilitar a gestão e decisão célere e segura.
2. **Programa de Aquisição de Produtos Agro-pecuário (PAPAGRO):** Criado pelo Ministério do Comércio para resolver os problemas decorrentes do escoamento da produção agro-pecuária das áreas de produção para os principais centros de consumo, assim como, mitigar as debilidades de funcionamento do processo de comercialização no campo como forma de combate à pobreza.

3 – Continuação

3. **Criação de serviços públicos tendentes a aproximação dos serviços básicos às populações e a simplificação dos procedimentos administrativos:**
 - Guiché único de empresas: É um serviço público sob tutela do Ministério da Justiça que tem como objectivo facilitar e desburocratizar o processo de constituição, alteração ou extinção de empresas e actos afins, integrando todos os serviços necessários, para o efeito, no mesmo lugar.
 - Balção único do empreendedor (BUE): É um serviço público tutelado pelo Ministério da Justiça, cujo objectivo principal é simplificar o processo de constituição e licenciamento de empresas, regularização de empreendedores que se encontram no mercado informal e actos conexos, bem como a concepção de micro-crédito aos empreendedores nacionais.
 - Serviço Integrado de Atendimento ao Cidadão (CIAC): É um serviço público tutelado pelo Ministério da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social, cujos objectivos principais são concentrar num único espaço físico a prestação de diversos serviços, fazer o atendimento com base na simplificação de procedimentos e proporcionar ao cidadão alto padrão de atendimento, com qualidade e eficiência.



4 – O Contributo do TCA

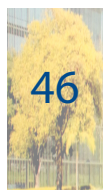
Enquanto órgão supremo de fiscalização da legalidade das finanças públicas e de julgamento das contas que a lei sujeitar à sua jurisdição, o TCA é convocado a contribuir na melhoria da gestão administrativa pública, bem como no desenvolvimento nacional do seguinte modo:

- a) Parecer à Conta Geral do Estado, o TCA já emitiu dois relatórios do parecer (2011 e 2012), elucidando aos parlamentares sobre a eficiência, eficácia e economicidade da gestão orçamental do Executivo.
- b) Fiscalização preventiva dos actos e contratos com incidência financeira celebrados pelos gestores da coisa pública, conformando-os à lei e a cabimentação orçamental;
- c) Fiscalização sucessiva da gestão financeira e patrimonial por via de averiguações, inquéritos, auditorias, etc...

4 – O Contributo do TCA

d) Ação pedagógica- O TCA tem primado ainda por uma postura profilática por via de mecanismos que possibilitam ao gestor público a tomada de conhecimento do “bem gerir”, bem como possibilitar ao cidadão comum adquirir conhecimentos básicos tendentes a um efectivo controlo social. Eis os mecanismos:

- Programa televisivo semanal (Transparência);
- Revista trimestral;
- Manual que publica toda a jurisprudência proferida no TCA;
- Formação dos Gestores e Executores de despesas públicas a nível nacional;
- Recomendações apostas nas Resoluções da 1ª Câmara;



5 – CONCLUSÕES

- De tudo o que foi dito, concluímos o seguinte:
 1. A administração pública, como entidade responsável pela gestão da coisa pública tendente a satisfação das necessidades colectivas, deve adoptar, no exercício da sua actividade, mecanismos conducentes a melhoria das condições básicas dos destinatários da sua gestão, criando serviços públicos cada vez menos burocráticos e mais próximos aos cidadãos;
 2. O melhor papel que os Tribunais podem desempenhar para auxiliar na melhoria da administração da coisa pública reflectindo no crescimento e no desenvolvimento económico, não deve cingir-se apenas na sua vertente de fiscalizador externo das contas, mas fundamentalmente, criar na Sociedade a cultura de boa governação, bem como incentivar o controlo social por via da actuação na vertente pedagógica.

6- RECOMENDAÇÕES

1. Reforçar os mecanismos de cooperação entre os titulares dos órgãos do poder executivo e as Instituições Superiores de Controle, no âmbito da melhoria de gestão das finanças públicas, sem prejuízo da independência entre os poderes do Estado;
2. Intensificar o intercâmbio de informações e experiências relativas às reformas administrativas para a melhoria da Administração Pública e o desenvolvimento nacional, com vista a cada uma das ISC/CPLP poder influenciar os seus governos/executivo na tomada de medidas mais eficientes e eficazes na prossecução da satisfação das necessidades colectivas;
3. Que as ISC/CPLP influenciem as suas governanças no sentido da adopção e/ou manutenção de uma administração virada ao desenvolvimento e estruturação de serviços mais próximos da população e desburocratizada, no sentido de melhor diagnosticar as suas necessidades sociais, afim de assegurar a celeridade, a economia e a eficiência das suas decisões.





Ministro
João Augusto Nardes



Tribunal de Contas da União - Brasil

CONTRIBUIÇÃO DO TCU PARA VIII AG DA OISC/CPLP

“O PAPEL DAS ISC COM RELAÇÃO À GOVERNANÇA PÚBLICA”

O Plano Estratégico do TCU para o quinquênio 2011-2015 previu a necessidade de realização de diversas ações voltadas à melhoria da governança pública, expressão esta que comporta uma considerável multiplicidade de significados, derivados dos diferentes contextos e abordagens de análise aplicáveis .

Considerando os diferentes enfoques de governança para campos de aplicação específicos, entendeu-se importante haver modelos particulares para a avaliação da governança a depender do seu objeto de análise. Cabe mencionar, como exemplo, que, no exercício de 2013, sob a perspectiva da governança corporativa, foi elaborado, pelo TCU, o Referencial Básico de Governança Aplicável a Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal, com o objetivo de incentivar os agentes públicos na adoção de boas práticas de governança corporativa e se tornar guia para as ações do próprio TCU na melhoria da sua governança institucional.

Além disso, na busca do aprimoramento das ações de controle voltadas à melhoria do desempenho da Administração Pública, foi elaborado, em 2014, o Referencial para Avaliação de Governança em Políticas Públicas, cujo foco não se situa no âmbito interno das organizações estatais, mas sim nas formas de intervenção governamental para o atendimento de demandas sociais. Do ponto de vista das ações de controle, importa mencionar que a avaliação de governança em políticas públicas se insere no contexto das Auditorias Operacionais (ou Auditorias de Desempenho), e requer que os auditores designados para essa avaliação tenham sido capacitados nesse tipo de auditoria.

Os mencionados referenciais são documentos produzidos internamente pelo TCU, de forma complementar a um estudo internacional conduzido em parceria com a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Trata-se, nesse último caso, de um estudo sobre governança em nível nacional, centrado na identificação de boas práticas de governança pública adotadas por órgãos centrais dos governos nacionais e Entidades Fiscalizadoras Superiores (EFS), no âmbito de um grupo composto por instituições de 12 países e da União Europeia, com ênfase nas seguintes áreas temáticas: Orça-



mento, Regulação, Centro de Governo e Controle Interno.

Nesse contexto, cabe um esclarecimento adicional quanto à relação entre o referencial interno elaborado pelo TCU para a avaliação da governança em políticas públicas e o quadro analítico produzido pelo estudo com a OCDE. Essa coexistência se justifica pelo fato de que, se por um lado o estudo com a OCDE apresenta um recorte bastante estratégico, voltado ao aprimoramento de questões transversais relativas a órgãos centrais de governo (tal como é o caso de orçamento público e sustentabilidade fiscal), por outro o TCU também julgou relevante complementar essa abordagem com uma solução interna de caráter setorial. Desse modo, as unidades de controle externo do Tribunal estariam instrumentalizadas para avaliar a governança em políticas públicas específicas, por exemplo, nas áreas de saúde, educação, segurança pública, entre outras. Trata-se, portanto, de abordagens complementares, que alcançam diferentes aspectos da ação governamental com o mesmo propósito: aprimorar a ação do Estado para a entrega de melhores resultados à sociedade.

GOVERNANÇA: UMA ABORDAGEM DO CONTROLE

As Entidades Fiscalizadoras Superiores (EFS), dada a limitação relativa de recursos disponíveis para o exercício do controle, ante a amplitude e complexidade crescentes da atuação governamental, devem ser capazes de eleger prioridades para o cumprimento dos seus mandatos, contemplando a melhor relação entre capacidades institucionais, posicionamento estratégico e efetividade.

Essa percepção conduz ao reconhecimento da importância da seletividade na definição dos trabalhos a serem empreendidos e tende a direcionar os esforços de fiscalização para as áreas de maior risco na ação estatal. Por conseguinte, tendem a emergir como prioritárias questões estruturantes, tais como a interação de arranjos de governança com o aparelho burocrático e suas relações com a sociedade civil e com as políticas públicas em curso.

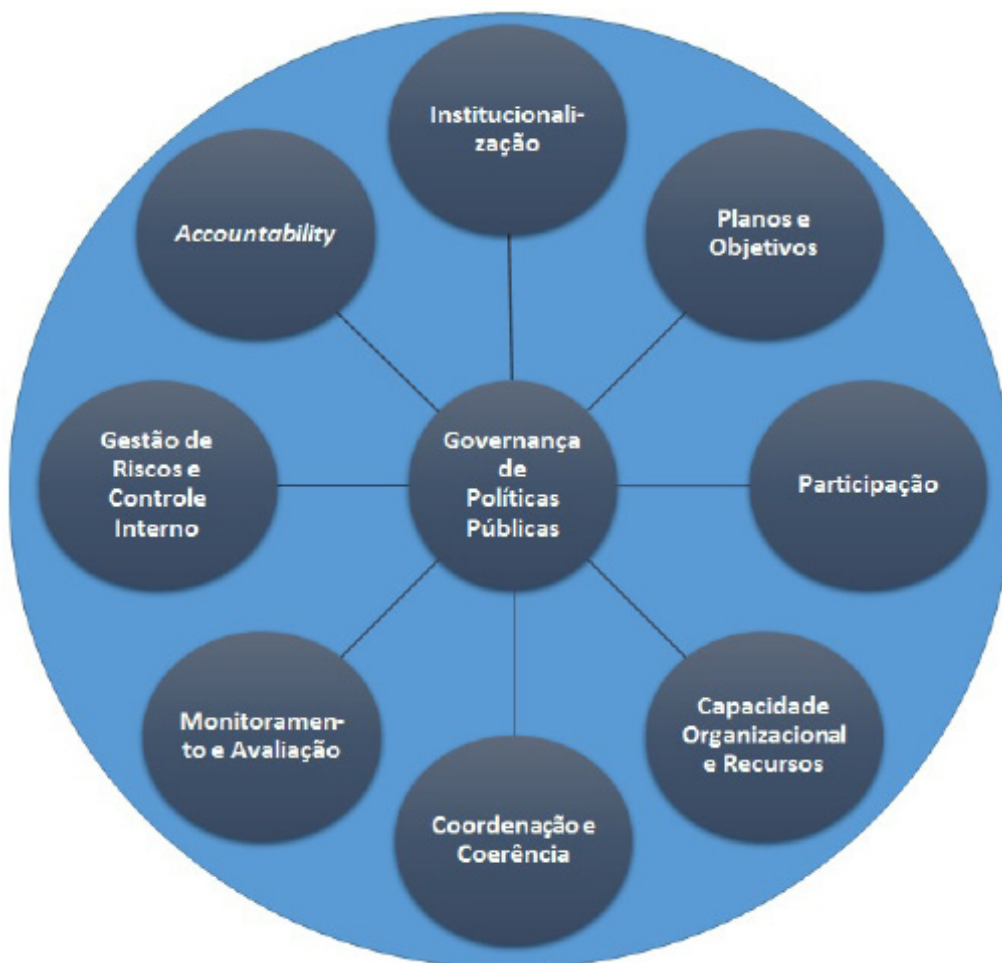
No Brasil, o amplo rol de competências constitucionais e legais do Tribunal de Contas da União, para o exercício do controle externo sobre órgãos e agentes públicos de um Estado extenso, potencializa o desafio da seletividade dos trabalhos de fiscalização. Nesse sentido, a abordagem sobre a governança em políticas públicas representa uma atuação do TCU orientada para aspectos estruturantes que condicionam a intervenção governa-



mental; vale dizer, uma atuação que considera a necessária capacidade de priorização de uma EFS ante seus crescentes desafios.

Essa perspectiva de controle, todavia, implica a necessidade de superação de desafios imediatos, entre os quais se destaca a inexistência de padrões que orientem esse tipo de fiscalização, especificamente no que concerne à governança em políticas públicas. Nesse sentido, o referencial interno de avaliação da governança em políticas públicas apresenta um modelo de análise baseado em fatores de governança, acompanhado de questões avaliativas que podem orientar a realização de levantamentos e auditorias. Esse modelo específico é composto por oito componentes, conforme apresenta a Figura 1.

Figura 1 – Componentes do Modelo do TCU para Avaliação de Governança em Políticas Públicas.



Fonte: TCU.

O enfoque da análise, neste caso, não se concentra de forma prioritária no desempenho das políticas públicas em si, tendo em vista que focaliza a qualidade dos fatores estruturais que aumentam a probabilidade de que os resultados previstos sejam alcançados, ao tempo em que fomenta a criação de um melhor ambiente para o uso dos recursos públicos.

Oportuno ressaltar, no presente contexto, que também devem ser considerados como pressupostos para o êxito desse direcionamento de trabalhos nas EFS a capacidade técnica e a adequada formatação da estrutura interna das instituições de controle, uma vez que as análises de governança pública requerem uma compreensão mais profunda das políticas em curso.

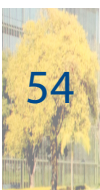
Finalmente, como boa parte das políticas públicas tem natureza intersetorial ou transversal, e há inegáveis interferências mútuas mesmo em políticas inerentes a setores específicos, o pleno exercício do controle externo sobre a ação estatal depende de um esforço coordenado de natureza também multissetorial.

Em relação a esses dois aspectos, o TCU empreendeu uma reforma em sua estrutura organizacional a partir do início de 2013, com a criação de unidades técnicas dedicadas a áreas temáticas específicas da atuação governamental, levando à especialização dos trabalhos de fiscalização. Ao mesmo tempo, foram criadas instâncias internas de coordenação, agregando as unidades de fiscalização, intensificando sua interação e elevando a eficiência na alocação de equipes e esforços de trabalho.

FORTALECENDO A GOVERNANÇA PÚBLICA: ESTUDO TCU-OCDE

O referido estudo decorre de Acordo de Cooperação firmado em outubro de 2013 entre esta Corte de Contas e a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), com o propósito mais geral de potencializar a contribuição das EFS para o fortalecimento da boa governança e da sólida gestão pública, por meio de seu trabalho de auditoria e aconselhamento.

Destaca-se o elevado engajamento da comunidade internacional de EFS nessa iniciativa. Além do Brasil, participam do estudo, até 2016, um conjunto de 12 EFS, quais sejam, as da África do Sul, Canadá, Chile, Coreia do Sul, Estados Unidos da América, França,



Holanda, Índia, México, Polônia e Portugal, bem como o Tribunal de Contas da União Europeia.

Essas EFS participarão de modo mais ativo, sobretudo, durante a segunda fase do estudo, quando serão coletadas e examinadas boas práticas de governança pública em seus respectivos países. Vale observar, nesse contexto, que o estudo compreende as seguintes fases ao longo do período de 2013 a 2016:

- Fase 1 (Out-13 a Jul-14): Desenvolvimento de uma Estrutura Analítica sobre governança pública, boas práticas e papel das EFS.
- Fase 2 (Jul-14 a Jun-15): Levantamento de boas práticas e estudos de caso, com base na Estrutura Analítica, tanto no âmbito das EFS como do Poder Executivo
- Fase 3 (Jun-15 a Ago-16): Estudo de caso para o Brasil e discussão sobre o papel do TCU no fortalecimento da governança pública

No presente, já se encontra concluída a Fase 1 do estudo e iniciada a Fase 2. Cabe mencionar que o produto da primeira fase será amplamente divulgado em novembro de 2014, inclusive nas versões em português e espanhol, em evento de lançamento a ser realizado no TCU. Quanto ao seu conteúdo, vale sumariar que o produto, intitulado Analytical Framework (Estrutura Analítica), está centrado em 4 grandes temas estruturantes da boa governança: ORÇAMENTO, POLÍTICA REGULATÓRIA, CENTRO DE GOVERNO e CONTROLES INTERNOS. A tabela adiante exemplifica alguns aspectos relevantes que compõem cada uma dessas áreas temáticas.

TEMAS	DESTAQUES (Exemplos)
ORÇAMENTO	10 Princípios da OCDE de Boa Governança Orçamentária (versão 2014)
POLÍTICA REGULATÓRIA	12 Recomendações da OCDE sobre Política Regulatória e Governança (versão 2012)
CENTRO DE GOVERNO	Estrutura do Centro de Governo, Planejamento Estratégico e Coordenação de Políticas.
CONTROLES INTERNOS	Abordagem de Risco: COSO (2013) e IIA (2013). Coordenação entre Controle Interno e Controle Externo.

Relevante salientar que, no âmbito de cada tema do estudo, sempre é discutido o respectivo papel das EFS. No que se refere ao planeamento estratégico do governo, por exemplo, o documento sugere que caberia às EFS avaliar a clareza de responsabilidades e a divisão de tarefas em instituições do Centro de Governo, bem como avaliar os processos existentes para a realização desse planeamento.

Em sentido geral, portanto, busca-se identificar boas práticas de governança pública adotadas pelos governos e, de forma concomitante, as melhores estratégias e métodos de atuação das EFS com o propósito de contribuir também para o fortalecimento da boa governança, compreendendo a construção de estados nacionais mais estratégicos, ágeis, abertos e responsáveis pelos resultados que entregam à sociedade.

Esse esforço é essencial com vistas ao aumento da confiança pública interna e externa nesses estados nacionais e seus respectivos governos, por meio do aprimoramento da forma como os gestores aplicam os recursos públicos para formular suas políticas, executar suas ações e prestar serviços em benefício dos cidadãos e da sociedade, em um ambiente institucional fundamentado em princípios como a prevalência do Estado de Direito, da transparência, da integridade e da responsabilização.

Conforme destaca o estudo, o fortalecimento da governança pública nesse nível requer que os estados atendam a um conjunto de requisitos, a saber: agilidade estratégica, ou seja, capacidade para identificar e enfrentar desafios e riscos internos e externos, com atenção ao longo prazo; robustez institucional, baseada em estruturas e redes que assegurem coerência em termos de estratégia, políticas e propósitos; abertura, referindo-se à disposição para explicitar aos cidadãos ações e decisões, bem como para promover a participação e uma visão social compartilhada; e processos eficazes, que garantam eficiência e eficácia na prestação de serviços públicos.

O PAPEL DAS EFS

O estudo conduzido em parceria com a OCDE tem indicado alguns caminhos a respeito da contribuição das EFS para a construção da boa governança pública, destacando, sobretudo, dois aspectos: em primeiro lugar, as EFS compõem o sistema de responsabilização estatal, zelando pela regular gestão dos recursos públicos e pelo primado das leis



no âmbito dos atos e contratos administrativos; além disso, as EFS têm independência e capacidade para avaliar a ação de governo, informando a sociedade civil sobre a forma como as políticas públicas são geridas e indicando evidências para o aprimoramento da atuação estatal.

Em boa medida, a inserção das EFS no processo de fortalecimento da governança pública tem requerido uma reflexão sobre o posicionamento estratégico dessas instituições, que permita o melhor emprego dos conhecimentos acumulados por meio do contínuo trabalho de auditoria em análises que alcançam diferentes níveis. Assim, além da tradicional fiscalização (oversight), as sociedades têm demandado que as EFS forneçam mais percepção (insight) e presciência (foresight) às entidades fiscalizadas – com o propósito de aprimorar seu funcionamento –, assim como aos Poderes Executivo e Legislativo, no que se refere à visão conjunta de governo.

No que tange aos possíveis escopos de atuação, as EFS podem direcionar seus trabalhos para as áreas centrais detalhadas no estudo, com foco em orçamento, centro de governo, política regulatória e controles internos – sempre de maneira coerente com o propósito de atuar de forma seletiva, definindo prioridades que maximizem os resultados para a sociedade.

Adicionalmente, para cada tema, são possíveis abordagens distintas e complementares:

- Avaliação de processos, sistemas e estruturas;
- Avaliação de atores ou instituições;
- Avaliação de políticas e programas de governo.

Um aspecto a considerar, a esse respeito, é a aptidão de cada EFS pelos possíveis âmbitos de trabalho, o que, regra geral, dependerá de sua capacidade institucional e do seu mandato constitucional e legal. Entretanto, há aspectos que se revelam fundamentais para a abordagem sobre governança pública e que devem ser considerados de forma geral.

Em primeiro lugar, deve-se considerar o aprofundamento do conhecimento sobre as políticas públicas a serem fiscalizadas, assim como o domínio adequado de técnicas de auditoria. Em estados complexos, isso implica a especialização das equipes em áreas temáticas da ação governamental e a profissionalização dos auditores para assegurar a qualida-

de das análises e dos resultados. Ainda mais, é preciso um esforço para o desenvolvimento de uma visão integrada e sistêmica sobre o funcionamento do estado, considerando os fatores de influência mútua de programas diversos e a necessidade de atuação coordenada dos vários órgãos e entidades, em função dos objetivos eleitos pelos cidadãos.

Adicionalmente, o propósito de contribuir para a melhoria da governança e da gestão pública requer, via de regra, capacidade de diálogo e disposição genuína para a cooperação com os entes estatais. As transformações necessárias nos níveis mais estratégicos da ação de governo somente podem ser alcançadas por meio de uma consistente mobilização de atores, incluindo os poderes executivo e legislativo, além de outras instituições sociais que possam influenciar o processo decisório nos estados nacionais.

Finalmente, ao adotar uma abordagem inovadora, cujos requisitos se revelam nas práticas de auditoria a cada novo trabalho, as EFS têm muito a ganhar por meio da cooperação mútua. Nesse sentido, as formas de interação entre instituições de diferentes países, especialmente por meio dos organismos internacionais que congregam as EFS, representam uma das mais relevantes fontes de aprendizado institucional, capazes de proporcionar uma evolução consistente e segura para as instituições de controle da Administração Pública.





Presidente
José Carlos Delgado



Tribunal de Contas de Cabo Verde



**A CONTRIBUIÇÃO DA GOVERNANÇA PARA A MELHORIA DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E O DESENVOLVIMENTO
NACIONAL**

**Praia, Setembro
2014**



SUMÁRIO

- ❖ **Breve caracterização do Tribunal de Contas de Cabo Verde**
- ❖ **Princípios constitucionais que enformam a boa governança**
- ❖ **Os desafios programáticos do Governo de Cabo Verde em matéria de Boa Governança**
- ❖ **Principais pontos de reflexão de uma forma geral**
- ❖ **Principais conclusões – o caso de Cabo Verde**



BREVE CARATERIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DE CABO VERDE

- ❖ **Criação:** É uma instituição quase centenária que vigora desde 1919.
- ❖ **Consagração constitucional:** Só passou a ter respaldo constitucional, como entidade de controlo jurisdicional verdadeiramente independente, em 1992 (art.º214º da CRCV).
- ❖ **Mandato:** Órgão supremo de fiscalização da legalidade das despesas públicas e de julgamento de contas. A Constituição fixa, expressamente, a duração e a forma de cessação de mandato dos seus Juízes e impôs a regulamentação, por lei, da sua organização, composição, competência e funcionamento (art.º219º da CRCV).



PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS QUE ENFORMAM A BOA GOVERNANÇA

A boa governança pressupõe, inequivocamente, um sistema eficaz de controlo e regulação interno e externo, baseado nos seguintes princípios (artigos 1º, 2º, 7º, 93º, 94º, 219º, e 240º da CRCV):

- ❖ **Proporcionalidade**
- ❖ **Justiça**
- ❖ **Transparência**
- ❖ **Boa fé e**
- ❖ **Prestação de contas**



RECURSOS ESTRATÉGICOS ELEITOS PELO GOVERNO DE CABO VERDE PARA A TRANSFORMAÇÃO DO PAÍS

- ❖ **Observância das regras do jogo democrático;**
- ❖ **O cumprimento da Constituição da República;**
- ❖ **O respeito dos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos;**
- ❖ **A promoção da boa governação**



PRINCIPAIS PONTOS DE REFLEXÃO – ABORDAGEM GENÉRICA -

- ❖ **Impacto no desenvolvimento económico**
- ❖ **Importância da efetivação da responsabilidade**
- ❖ **Reforço da confiança dos cidadãos perante o Estado**
- ❖ **Avaliação do mérito da gestão e dos resultados**
- ❖ **Utilização das auditorias como instrumento privilegiado de avaliação**
- ❖ **Alteração do paradigma do mero controlo da legalidade e regularidade**



PRINCIPAIS CONCLUSÕES – O CASO DE CABO VERDE

- ❖ **Privilegiar a avaliação do mérito da gestão e dos programas e políticas públicas**
- ❖ **Evoluir de um controlo formal para um controlo substancial**
- ❖ **Reformar o Tribunal de Contas para um Tribunal de Boa Governança**
- ❖ **Respeitar os princípios que devem nortear a qualificação de Boa Governança**
- ❖ **Responsabilizar os gestores pela má gestão da coisa pública**



Presidente
Alberto Djedjo



Tribunal Administrativo da Guiné-Bissau



VIII ASSEMBLEIA GERAL DA OISC/CPLP

Brasília – 16 a 19 de Setembro de 2014

TEMA

A contribuição da governação para a melhoria da administração pública e desenvolvimento nacional

PLANO DE APRESENTAÇÃO

Parte 1: Introdução

Parte 2: Contexto Nacional nos últimos 20 anos

2.1. Ambiente político, governativo e de segurança

2.2. Reformas estruturais nos últimos anos para modernizar a administração pública

Parte 3: Conclusões e Recomendações

INTRODUÇÃO

No quadro de implementação de algumas medidas susceptíveis de promover a boa governação, nomeadamente, o controlo dos efectivos da função pública, reforma e modernização da administração pública com fito de promover a eficiência, transparência e responsabilização na gestão da coisa pública, o Governo elaborou dois Documentos de Estratégia Nacional de Redução da Pobreza, a saber:

- DENARP I, que cobre o período 2006-2008;
- DENARP II, que irá cobrir o período de cinco anos (2010-2015).



II. CONTEXTO NACIONAL NOS ÚLTIMOS 20 ANOS

2.1. Ambiente político, governativo e de segurança

Desde a crise político-militar de 1998 a esta parte, a vida pública na Guiné-Bissau, foi marcada essencialmente pela persistente instabilidade política, consubstanciada:

(i) nos sucessivos governos que, em média, não ultrapassavam períodos de governação de seis meses, entre 2000-2004, e dois anos, entre 2004-2009);

(ii) nas sucessivas interferências dos militares nos assuntos políticos e de governação, minando os esforços virados para a consolidação da democracia e do Estado de Direito;

iii) nas condicionalidades da comunidade internacional e subsequente adiamento de apoios por parte dos parceiros de desenvolvimento.

II. CONTEXTO NACIONAL NOS ÚLTIMOS 20 ANOS

Na procura de saídas para a situação crítica, o Governo desenvolveu esforços no sentido de dotar o país de um quadro estratégico, susceptível de assegurar a prossecução dos objectivos de melhor governação, e criação de oportunidades de rendimento para as populações. Estes esforços traduziram-se na elaboração dos seguintes documentos:

- DENARP I para o período 2006-2008;
- DENARP II cobrindo o período 2011-2015, capitaliza as conquistas e as lições do DENARP I através dos objectivos que podem ser resumidos em:
 - reduzir a pobreza através do reforço do Estado de Direito;
 - o aumento de crescimento económico;
 - realização dos ODM.

II. CONTEXTO NACIONAL NOS ÚLTIMOS 20 ANOS

O DENARP II articula-se em torno de quatro eixos:

- **Eixo 1:** Fortalecer o Estado de Direito e as instituições republicanas;
- **Eixo 2:** Assegurar um ambiente macroeconómico estável e incitativo;
- **Eixo 3:** Promover o desenvolvimento económico durável;
- **Eixo 4:** Elevar o nível de desenvolvimento do capital humano.

II. CONTEXTO NACIONAL NOS ÚLTIMOS 20 ANOS

2.2. Reformas estruturais nos últimos anos para modernizar a administração pública

- Recenseamento biométrico dos funcionários públicos;
- Adopção de uma nomenclatura orçamental harmonizada com as directivas da UEMOA;
- Instalação de um Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas - SIGFIP);
- Adopção de um novo código de investimento e do regulamento da OHADA;
- Estabelecimento de um *guichet* único para facilitar a criação de empresas;
- Criação do Tribunal do Comércio, entre outros.



II. CONTEXTO NACIONAL NOS ÚLTIMOS 20 ANOS

- o reforço das capacidades em matéria de formulação de políticas e de planificação estratégica;
- a reforma do quadro jurídico e institucional do sistema de planificação estratégica;
- adopção de um mecanismo permanente de concertação com os parceiros de desenvolvimento para melhoria da gestão e coordenação da ajuda internacional;
- a reorganização e o reforço do sistema estatístico nacional;
- a reorganização e o reforço do Tribunal de Contas e do Gabinete de Luta contra a Corrupção ;
- capacitação dos deputados da ANP no domínio de gestão das finanças públicas;
- melhorar os mecanismos de gestão económica e financeira em todas as instituições da administração pública.

III. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

3.1. Conclusões

- É impossível a existência da boa governação sem instituições superiores de controlo, capazes de contrariar através de mecanismos legais instituídos as vontades de certos gestores públicos que tendem deliberadamente desviar os fundos públicos para os fins pessoais;
- A Ausência de controlo é sinónimo de convite ao qualquer gestor, seja ele público ou privado a prática dos actos ilícitos, nomeadamente, a corrupção e outras formas de enriquecimento ilícito.
- O controlo rigoroso da gestão e aplicação dos recursos de toda a colectividade afigura-se assim como um instrumento vital para o combate a impunidade;
- Perante esses condicionalismos estruturais, não poderá haver condições objectivas para promover a boa governação, a transparência na gestão da coisa pública e fomentar o desenvolvimento socioeconómico sustentável.

III. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

3.2. Recomendações

- Necessidade de uma maior aproximação e mais solidariedade entre os nossos ISC sobretudo, no âmbito de conjugação de esforços com vista a melhorar o funcionamento de cada instituição membro da nossa organização;
- Criação de mecanismos indispensáveis para que possa existir um controlo efectivo sobre quem gere os dinheiros públicos, e por conseguinte prestar contas aos cidadãos, contribuindo desta forma para a consolidação do Estado de Direito e assim elevar o nível de vida dos cidadãos.





Presidente

Machatine Marrengane Munguambe



Tribunal Administrativo de Moçambique



O PAPEL DAS ISCs NA PROMOÇÃO DA BOA GOVERNAÇÃO

Experiência do Tribunal Administrativo de Moçambique

17 de Setembro de 2014

Brasília – Brasil



Qual é o papel da ISC na promoção da boa governação ?

...



A Experiência do Tribunal Administrativo de Moçambique

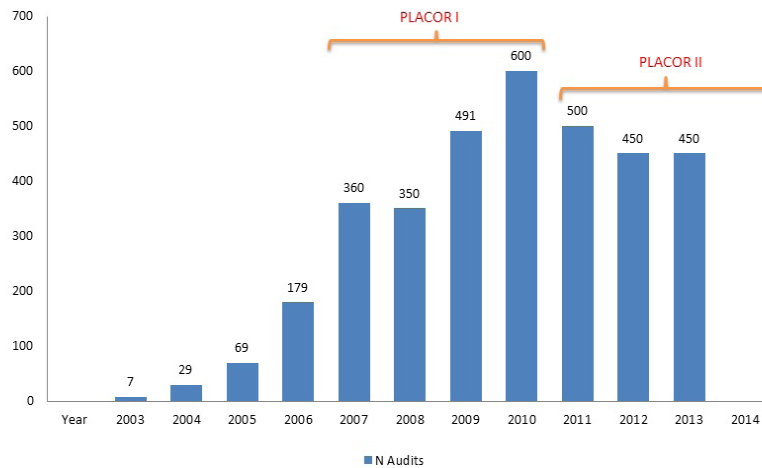
Boa Governação através de:

- Aumento da confiança na gestão dos recursos públicos



A Experiência do Tribunal Administrativo de Moçambique

Auditorias às contas públicas



A Experiência do Tribunal Administrativo de Moçambique

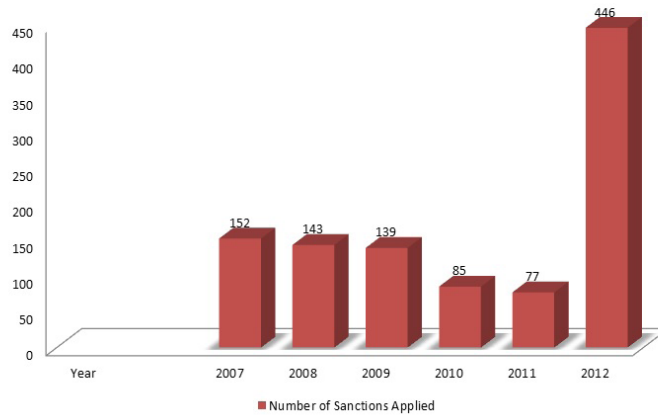
Auditorias de Desempenho

- Educação
- Transportes
- Água
- Agricultura
- Saúde



A Experiência do Tribunal Administrativo de Moçambique

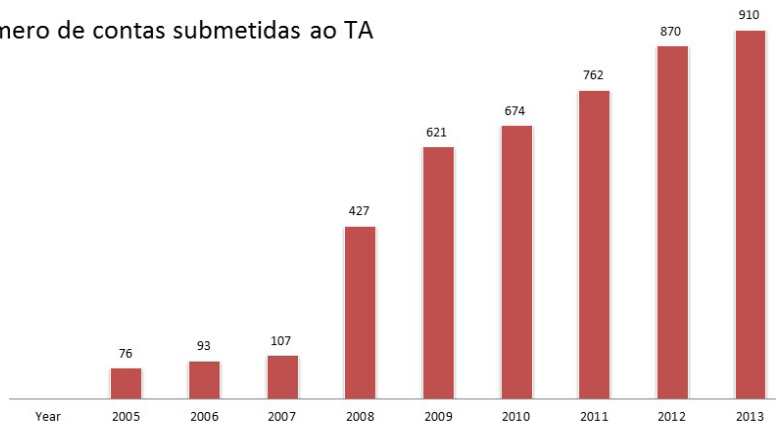
Responsabilização (Sanções Aplicadas)



A Experiência do Tribunal Administrativo de Moçambique

Cultura de Prestação de Contas

Número de contas submetidas ao TA





A Experiência do Tribunal Administrativo de Moçambique

Boa Governação através de:

- Aumento da confiança na gestão dos recursos públicos
- Incremento da transparência



A Experiência do Tribunal Administrativo de Moçambique

Transparência

- Publicação na página do TA na Internet, da versão Simplificada do RPCGE e do RAD.
- Publicação no BR, das decisões proferidas pelo TA.
- Divulgação e publicação de acções do TA na Linha Informativa.
- **Nova legislação obriga:**
 - Publicar todas decisões do TA na Internet
 - Envio ao Parlamento dos relatórios de auditoria de desempenho



PÁGINA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO NA INTERNET

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO
REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

Home
6 Agosto 2014
DCI reforçado

O DEPARTAMENTO de Comunicação e Imagem (DCI) do Tribunal Administrativo (TA) conta com mais uma técnica, formada em Jornalismo, que vem reforçar a equipa de trabalho. Trata-se de Dércia Isabel da Graça Cossa, que tomou posse, na tarde de ontem, cinco de (...)

29 Julho 2014
Quadros do TA participam na Conferência Nacional sobre Gestão de Documentos

FUNCIONÁRIOS do Tribunal Administrativo (TA) afectos a diferentes áreas participam, nos dias 31 de Julho e 1 de Agosto, na Conferência Nacional sobre Gestão de Documentos, evento que será antecedido por uma sessão de capacitação de quadros da Função Pública a (...)

23 Julho 2014
Procuradora-Geral da República Portuguesa visita TA

O Presidente do Tribunal Administrativo (TA), Prof. Doutor Machatine Paulo Marrengane Munguambe, recebeu, na manhã de ontem, a Procuradora-Geral da República Portuguesa, Joana Marques Vidal, que se encontra em Moçambique a convite da sua homóloga. A vinda (...)

Webmail

Pré-Pressão da Independência, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000



REVISTA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO 2.ª EDIÇÃO

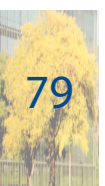
LINHA Informativa

BOLETIM INFORMATIVO do Tribunal Administrativo | Periodicidade Trimestral | Dezembro de 2012 | Edição nº 2

EMPOSSADOS Juizes-Presidentes

MOISÉS AMARAL
Conta Geral do Estado ao pormenor

PRESIDENTE DO TA
Inaugura tribunal de 1ª Instância





TRANSPARÊNCIA E ENVOLVIMENTO DO CIDADÃO



A Experiência do Tribunal Administrativo de Moçambique

Boa Governação através de:

- Aumento a confiança na gestão dos recursos públicos.
- Incremento da transparência dos relatórios da ISC.
- Contribuição para o debate público em geral e em particular por via da comunicação social.



A Experiência do Tribunal Administrativo de Moçambique

Boa Governação através de:

- Aumento a confiança na gestão dos recursos públicos
- Incremento da transparência dos relatórios da ISC
- Contribuição para o debate público
- Fiscalização de sectores estratégicos



A Experiência do Tribunal Administrativo de Moçambique

Fiscalização das receitas da Indústria Extractiva

- Sub-capítulo no RPCGE, em 2013, sobre receitas de Carvão e Gás
- Auditorias em 2014, sobre cálculo-medição-pagamento de royalties:
 - Instituto Nacional do Petróleo-INP
 - Empresa Nacional de Hidrocarbonetos-ENH





Presidente
Guilherme d'Oliveira Martins



Tribunal de Contas de Portugal

I. INTRODUÇÃO

A Assembleia-Geral da Organização das Nações Unidas, numa Resolução de 2011, veio reconhecer a importância das Instituições Superiores de Controlo na promoção da transparência, da accountability e de uma utilização mais eficaz e eficiente dos recursos financeiros públicos, em benefício dos cidadãos.

Esta Resolução, bem como outros relevantes documentos internacionais, aponta para um conceito amplo de boa governança, que, para além das dimensões de legalidade e de respeito pelos direitos humanos, compreende a transparência, a accountability e a racionalidade da gestão dos recursos financeiros públicos, ao mesmo tempo que sublinha o relevante papel das ISC na promoção da boa governança, nas suas diversas vertentes.

O Tribunal de Contas de Portugal, consciente das exigências e dos desafios que a sociedade atual coloca ao controlo financeiro externo, tem procurado responder-lhes com tempestividade e competência.

O contexto recente em que o Tribunal de Contas de Portugal tem vindo a desenvolver a sua atividade é ainda fortemente marcado pela grave crise económica e financeira que tem assolado diversos Estados da Europa, após os acontecimentos que abalaram o sector financeiro à escala mundial.

2. A ATIVIDADE DO TRIBUNAL DE CONTAS E A PROMOÇÃO DA BOA GOVERNANÇA

2.1 Objetivos estratégicos

O Tribunal de Contas de Portugal definiu como objetivos estratégicos para o período compreendido entre 2014 e 2016:

1. Contribuir para a boa governação, a prestação de contas e a responsabilidade nas finanças públicas;
2. Intensificar o controlo financeiro nas áreas de maior risco para as finanças públicas;
3. Aperfeiçoar a qualidade e o impacto da atuação do Tribunal.

O Tribunal prossegue estes objetivos através do exercício das funções de fiscalização prévia, concomitante e sucessiva e subsequente efetivação de responsabilidades fi-



nanceiras, norteando-se pelos valores da independência, integridade, imparcialidade, responsabilidade e transparência, fundamentais para garantir a qualidade do seu trabalho e para assegurar a legitimidade do exercício das funções que lhe estão confiadas pela Constituição e pela Lei.

2.2 Ambiente externo

Diversos fatores têm vindo a marcar com particular ênfase o ambiente externo em que o Tribunal de Contas de Portugal desenvolve a sua atividade. Um deles é o que se prende com a crescente exigência da sociedade relativamente à disciplina na gestão das finanças públicas, ao rigor na prestação de contas e à efetivação de responsabilidades.

Outro aspeto particularmente relevante para o controlo financeiro externo é o que respeita à nova regulamentação da União Europeia sobre o reforço da coordenação das políticas económicas dos Estados Membros.

Concomitantemente tem-se assistido em Portugal à introdução de diversas reformas no sector público, com destaque para as medidas de reforço do controlo orçamental e de consolidação das contas públicas.

A execução destas medidas, situadas no perímetro da chamada reforma do Estado, é merecedora da atenção do Tribunal de Contas, que, no âmbito das suas competências, fiscaliza a execução da reforma do Estado, não só em termos de estrita legalidade mas também na ótica dos resultados, em particular no que se refere às soluções estruturais adotadas e às suas implicações financeiras.

2.3 Auditoria e avaliação

As ISC estão em condições de contribuir de forma importante para a melhoria da governança pública através da sua atividade de auditoria e avaliação.

O impacto do trabalho de auditoria e avaliação depende, desde logo, e entre outros fatores, da correta identificação das áreas de maior risco para as finanças públicas.

Em Portugal, é de destacar a atenção que o Tribunal de Contas tem dedicado à execução do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro, designadamente através de auditorias ao acompanhamento das medidas orçamentais estruturais e de política orçamental.



Do mesmo modo, o Tribunal de Contas tem vindo a fiscalizar o processo de renegociação das Parcerias Público-Privadas, identificando riscos orçamentais e/ou responsabilidades contingentes.

Pelas mesmas razões, o plano de privatizações tem vindo ser objeto de uma especial atenção por parte do Tribunal de Contas.

As alterações legislativas introduzidas no domínio orçamental, que apontam para uma lógica de reforço da orçamentação por programas e setores, veio também assinalar a necessidade de o Tribunal de Contas intensificar a avaliação de programas e de políticas públicas. Esta atividade comporta desafios metodológicos que devem ser enfrentados, em ordem a garantir a objetividade e a credibilidade dos resultados alcançados. Esta é, aliás, uma área em que a partilha de experiências entre as ISC poderá ser aprofundada, designadamente nos domínios sociais – saúde, educação, segurança social, entre outros.

2.4 Boa governança e ética

A boa governança envolve uma dimensão ética.

Em 2012, por decisão do Governing Board da EUROSAI, foi constituída a Task Force sobre Auditoria e Ética, na sequência das Conclusões e Recomendações que haviam sido adotadas no 8.º Congresso da EUROSAI, realizado em Lisboa em junho de 2011.

Esta Task Force, presidida pelo Tribunal de Contas de Portugal, visa contribuir para a promoção da ética e da integridade nos organismos públicos e nas Instituições Superiores de Controlo.

A garantia da ética e da integridade nos organismos públicos é indispensável a uma boa governança, e representa um eixo de ação central na promoção dos direitos dos cidadãos.

A elaboração de planos de prevenção de risco de gestão afigura-se-nos ser indispensável numa estratégia coerente que pretenda enfrentar o problema da corrupção, nas suas diversas facetas.

Entre as linhas de ação estratégica do Tribunal de Contas para o triénio em curso compreende, em matéria de ética, o acompanhamento da gestão da ética nas organizações do setor público e a auditoria dos atos de gestão de pessoal em situações que envolvam maior risco.

3. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

A boa governança é um conceito amplo, que abrange, designadamente o respeito pela lei e pelos direitos dos cidadãos, a transparência, a accountability e a racionalidade da gestão dos recursos financeiros públicos.

As ISC estão em condições de dar um contributo significativo para a melhoria da governança pública. As atividades de auditoria e avaliação, bem como a efetivação de responsabilidades financeiras e a disponibilização aos cidadãos de informação relevante acerca da vida financeira pública são, na verdade, instrumentos aptos a promover a boa governança.

Em ordem a contribuir para a melhoria da governança pública, pensamos ser desejável que as ISC:

- Acompanhem as reformas do Estado na fase da respetiva execução;
- Identifiquem as áreas da gestão pública que envolvam maior risco para as finanças públicas;
- Partilhem experiências com instituições congéneres em matéria de avaliação de políticas e de programas públicos, em especial no que diz respeito às áreas sociais – saúde, educação e segurança social, entre outros;
- Tenham em linha de conta a dimensão ética da governança.



O contributo do Tribunal de Contas Português para a melhoria da governança pública

Introdução

- Conceito amplo de boa governança
 - Legalidade
 - Respeito pelos direitos humanos
 - Transparência
 - *Accountability*
 - Racionalidade da gestão
 - ...

A atividade do Tribunal de Contas e a promoção da boa governança

- **Objetivos estratégicos do TC para o período 2014-2016:**
 - Contribuir para a boa governação, a prestação de contas e a responsabilidade nas finanças públicas
 - Intensificar o controlo financeiro nas áreas de maior risco para as finanças públicas
 - Aperfeiçoar a qualidade e o impacto da atuação do Tribunal

A atividade do Tribunal de Contas e a promoção da boa governança

- **Ambiente externo**
 - Crescente exigência da sociedade relativamente à disciplina na gestão das finanças públicas, ao rigor na prestação de contas e à efetivação de responsabilidades
 - Nova regulamentação da União Europeia sobre o reforço da coordenação das políticas económicas dos Estados Membros
 - Reforma do Estado



A atividade do Tribunal de Contas e a promoção da boa governança

- **Auditoria e avaliação**
 - As ISC estão em condições de contribuir de forma importante para a melhoria da governança pública através da sua atividade de auditoria e avaliação
 - O impacto do trabalho de auditoria e avaliação depende, desde logo, e entre outros fatores, da correta identificação das áreas de maior risco para as finanças públicas
 - Necessidade de intensificar a avaliação de programas e de políticas públicas

A atividade do Tribunal de Contas e a promoção da boa governança

- **Boa governança e ética**
 - A boa governança envolve uma dimensão ética
 - Em 2012, por decisão do *Governing Board* da EUROSAI, foi constituída a *Task Force* sobre Auditoria e Ética, presidida pelo Tribunal de Contas de Portugal
 - A garantia da ética e da integridade nos organismos públicos é indispensável a uma boa governança
 - Importância dos planos de prevenção de riscos de gestão

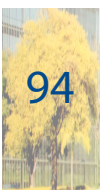
Conclusões e recomendações

- A boa governança é um conceito amplo, que abrange, designadamente o respeito pela lei e pelos direitos dos cidadãos, a transparência, a *accountability* e a racionalidade da gestão dos recursos financeiros públicos;
- As ISC estão em condições de dar um contributo significativo para a melhoria da governança pública;
- As atividades de auditoria e avaliação, bem como a efetivação de responsabilidades financeiras e a disponibilização aos cidadãos de informação relevante acerca da vida financeira pública são instrumentos aptos a promover a boa governança.

Conclusões e recomendações

Em ordem a contribuir para a melhoria da governança pública, pensamos ser desejável que as ISC:

- Acompanhem as reformas do Estado na fase da respetiva execução;
- Identifiquem as áreas da gestão pública que envolvam maior risco para as finanças públicas;
- Partilhem experiências com instituições congéneres em matéria de avaliação de políticas e de programas públicos, em especial no que diz respeito às áreas sociais – saúde, educação e segurança social, entre outros;
- Tenham em linha de conta a dimensão ética da governança.





Presidente
José António de Monte Cristo



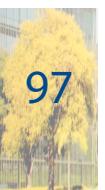
Tribunal de Contas de S. Tomé e Príncipe

Contribuição da Governança para a melhoria da Administração Pública e o Desenvolvimento Nacional – Caso de S.Tomé e Príncipe

- **I – NOTA CONCEITUAL DA GOVERNANÇA**
 - 1.1 - Conceito da Governança
 - 1.2 - Teorias de Suporte
 - 1.3 – Materialização
 - 1.3.1 – Princípios

- **II – CASO DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE**
 - 2.1 – Os Níveis de Controlo
 - 2.2 - O Tribunal de Contas de S.Tomé e Príncipe
 - 2.2.1 - Posicionamento do TC no Sistema Nacional
 - 2.2.2 - Quadro Jurídico-legal vs Adversidades
 - 2.2.3 - Resultados Alcançados

- 3 - Conclusão



I – NOTA CONCEITUAL DA GOVERNANÇA

1.1 Conceito da Governança

-> Génese a coordenação heterárquica

1.2 Teorias de Suporte

->Teoria da firma -- estruturação de empresas em sociedades empresariais.

->Teoria da agência -- modelo tomada de decisão que envolve mais do que um indivíduo (agentes e acionista).

->Teoria dos contratos -- delimitadores dos deveres e direitos dos participantes.

->Teoria da escolha Pública -- falhas de governos e proposta de medidas para as corrigir .

I – NOTA CONCEITUAL DA GOVERNANÇA

2 Materialização da Governança -

- Engloba todos os sectores que direta ou indiretamente são responsáveis pela gestão de bens e dinheiros públicos .
- Assenta-se num conjunto de princípios sugeridos pelo estudo do IFAC :
 - (i) transparência;
 - (ii) integridade;
 - (iii) responsabilidade ou dever de prestar conta (accountability).

À luz das especificidades o estudo IFAC(2001) associou ainda: (a) padrões de comportamento; (b) estrutura e processos organizacionais bem definidos; (c) redes de controlos; e (d) relatórios de gestão voltados para público externo.



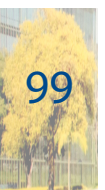
I – NOTA CONCEITUAL DA GOVERNANÇA

Diretrizes que visam facilitar a aplicação da governança

- OCDE -> privilegia a separação e independência das estatais mas sujeitando-as a uma auditoria externa;
- COSO -> privilegia controlos internos;
- Banco Mundial -> base seis indicadores agregados (*Voz e Accountability, Estabilidade política e ausência de violência, Efetividade governamental, Qualidade regulatória, Administração legal, Controlo da corrupção*).
- No sector público a os mecanismos de governança tendem a convergir para a formulação de estruturas de controlo (interno e externo), gestão de risco e accountability.

II - CASO DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

- 2.1 – Os Níveis de Controlo
Realizado fundamentalmente a dois níveis IGF vs TCSTP
- 2.2.1 – Posicionamento no Sistema Nacional
Ação tem um duplo fundamento :
 - 1 - Jurídico-político - controlo da legalidade financeira
 - 2- Económico - controlo da regularidade financeira.



2.2.2 – Quadro jurídico-legal vs Adversidades

- A instituição do Tribunal de Contas como órgão supremo e independente de controlo de controlo jurisdicional das finanças pública, bem como a organização e o funcionamento, têm por base a publicação de um quadro jurídico-legal próprio (leis n.º 3/99, 4/99, 5/99, 6/99, 7/99 e 8/99).
- À luz da realidade do país e dos novos desafios e vicissitudes no combate às infrações e irregularidades financeiras, tem dado sinais de necessidade de atualização, com vista a melhor adequação do âmbito e o alcance das imprescindíveis funções jurisdicionais que nortearam a sua institucionalização

2.2.3 – Resultados Alcançados

- Continua a assumir a sua posição estrutural e funcional .
- Fiscalizar previamente - > têm contribuído significativamente para a prevenção das infrações e irregularidades financeiras, bem como da corrupção;
- Fiscalizar sucessiva (auditorias e VIC) -> vários os casos de infrações e irregularidades detetados cujos infratores que no âmbito do processo de efetivação de responsabilização financeira aguardam o realização de julgamento;
- Parecer sobre a CGE -> inúmeras insuficiências e incongruências, tanto na elaboração da CGE como na elaboração e execução do OGE ;

Conclusão

- No âmbito da governança tem tido um impacto imensurável na organização da administração pública e na execução do orçamento do Estado, pois desde a sua institucionalização que se tem-se assistido uma grande viragem comportamental dos agentes públicos.
- A fiscalização prévia tem sido um excelente mecanismo de prevenção da corrupção, estimulando atuações mais transparentes na formalização de atos e contratos que envolvem o capital público, permitindo acautelar a regularidade da despesa antes de esta ser vinculativa.
-
- Auditorias realizadas tem permitido ao Estado ter o controlo dos dinheiros públicos e os demais instrumentos geradores de dívida.



Presidente
Guilhermeino da Silva



TRIBUNAL DE RECURSO
CÂMARA DE CONTAS

Câmara de Contas de Timor Leste

I. INTRODUÇÃO

A boa governação é uma das prioridades da República Democrática de Timor-Leste, devendo a gestão financeira do País pautar-se por princípios de rigor, transparência e responsabilização porquanto consiste, entre outros aspectos, num instrumento de intensificação da democracia.

Para alcançar tal objectivo é necessário assegurar a transparência da administração pública e a capacidade de prestação de contas dos seus diversos serviços.

É por força do enquadramento constitucional que caberá ao Tribunal de Recurso acomodar trasitoriamente no seu seio a Câmara de Contas do Tribunal Superior Administrativo, Fiscal e de Contas, uma vez que se aguarda a criação formal deste Tribunal Superior.

O ano de 2013 constituiu o primeiro ano de funcionamento pleno da Câmara de Contas, tendo sido desempenhadas as competências de Controlo Prévio (Visto) sobre actos e contratos geradores de despesa pública, realizadas Auditorias a instituições públicas e elaborado o Relatório e Parecer sobre a Conta Geral do Estado do ano de 2012.

2. CONTRIBUIÇÃO DA CÂMARA DE CONTAS PARA A MELHORIA DA GOVERNANÇA PÚBLICA

Plano de acção trienal (2013-2015):

Missão: Fiscalizar a legalidade e regularidade das receitas e despesas públicas, julgar e emitir parecer sobre as Contas do Estado, apreciar a boa gestão financeira e efetivar responsabilidades por infracções financeiras.

Visão: Contribuir para a boa gestão dos dinheiros públicos, com respeito pelos princípios da Transparência e Responsabilidade, em defesa de todos os cidadãos.

Objetivos Estratégicos e Linhas de Orientação Estratégica

1. Objetivos Estratégicos

- Contribuir para uma melhor gestão dos recursos públicos, com vista à promoção de uma cultura de integridade, responsabilidade e de transparência perante a Sociedade, exercendo uma ação dissuasora da ocorrência de fenómenos de corrupção.
- Aperfeiçoamento da qualidade, eficiência e eficácia do controlo financeiro exercido pela Câmara de Contas.
- Intensificar o controlo financeiro externo sobre os grandes fluxos financeiros, nos domínios de maior risco e desenvolver auditorias de gestão e de avaliação de resultados das políticas públicas desenvolvidas pelo Governo.

2. Linhas de Orientação Estratégica

- Aperfeiçoar os relatórios e pareceres sobre a Conta Geral do Estado.
- Desenvolver o acompanhamento da execução orçamental.
- Intensificar o controlo sobre a fiabilidade, fidedignidade e integralidade das demonstrações financeiras do sector público, através da realização de auditorias financeiras.
- Controlar e melhorar a arrecadação de receita do Estado, designadamente no que respeita ao combate à fraude e evasão fiscais.
- Colaborar com as entidades públicas com competências em áreas relevantes para a actividade, como sejam, a Comissão Anti-Corrupção, a Inspeção-Geral do Estado, e as Unidades de Auditoria Interna dos Ministérios.
- Colaborar com organizações internacionais como a INTOSAI e a ASOSAI e com instituições congéneres da Câmara de Contas no domínio bilateral e regional.

- Controlar as despesas de Capital e Desenvolvimento realizadas através do Fundo de Infra-estruturas.
- Realizar Auditorias ao nível da Contratação e da Execução de obras públicas.
- Desenvolver Auditorias de gestão e de avaliação de resultados, tendo em vista os objectivos do Programa do Governo.

3. ATIVIDADE DE CONTROLO FINANCEIRO DA CÂMARA DE CONTAS

Câmara de Contas exerce o seu controlo sobre a atividade financeira do Estado através de quatro modalidades de controlo financeiro:

- i) o controlo prévio;
- ii) o controlo concomitante;
- iii) o controlo sucessivo;
- iv) a fiscalização orçamental e o Relatório e Parecer sobre a Conta Geral do Estado.

4. CONCLUSÕES

- A Câmara de Contas da República Democrática de Timor-Leste iniciou a sua atividade em 2013 e desempenha um papel fundamental na construção do Estado do Direito.
- A Câmara de Contas tem um papel importante na atividade de controlo externo das finanças públicas de Timor-Leste quer para as instituições públicas, quer para os cidadãos pela consciência de que o papel independente e imparcial do julgamento das contas públicas possa vir a beneficiar no processo de desenvolvimento acelerado dos empreendimentos públicos e da vida financeira do Estado de Timor-Leste.



A CONTRIBUIÇÃO DA GOVERNANÇA PARA A MELHORIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E O DESENVOLVIMENTO NACIONAL



CÂMARA DE CONTAS DE TIMOR-LESTE

Introdução

- ✓ A boa governação é uma das prioridades da República Democrática de Timor-Leste, porquanto consiste, entre outros aspectos, num instrumento de intensificação da democracia.
- ✓ Para alcançar tal objectivo é necessário assegurar a transparência da administração pública e a capacidade de prestação de contas dos seus serviços.

Introdução (cont.)

O ano de 2013 constituiu o primeiro ano de funcionamento pleno da Câmara de Contas, tendo sido desempenhadas as competências de Controlo Prévio (Visto) sobre actos e contratos geradores de despesa pública, realizadas Auditorias a instituições públicas e elaborado o Relatório e Parecer sobre a Conta Geral do Estado do ano de 2012.

Missão

- Fiscalizar a legalidade e regularidade das receitas e despesas públicas, julgar e emitir parecer sobre as Contas do Estado, apreciar a boa gestão financeira e efetivar responsabilidades por infracções financeiras.

Visão

- Contribuir para a boa gestão dos dinheiros públicos, com respeito pelos Princípios da Transparência e Responsabilidade, em defesa de todos os cidadãos.

Objectivos Estratégicos(2013-2015)

- Contribuir para uma melhor gestão dos recursos públicos;
- Aperfeiçoamento da qualidade, eficiência e eficácia do controlo financeiro.

Atividade de Controlo Financeiro da CC

Câmara de Contas exerce o seu controlo sobre a atividade financeira do Estado através de quatro modalidades de controlo financeiro:

- i) o controlo prévio;
- ii) o controlo concomitante;
- iii) o controlo sucessivo;
- iv) a fiscalização orçamental e o Relatório e Parecer sobre a Conta Geral do Estado.

CONCLUSÕES

- A Câmara de Contas da República Democrática de Timor-Leste iniciou a sua atividade em 2013 e desempenha um papel fundamental na construção do Estado de Direito.
- A atividade de controlo financeiro externo da Câmara de Contas, presta um valioso contributo no processo de desenvolvimento acelerado dos empreendimentos públicos e da vida financeira do Estado de Timor-Leste.





Comissário de Auditoria
Ho Veng On



Comissariado da Auditoria de Macau

A CONTRIBUIÇÃO DA GOVERNANÇA PARA A MELHORIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E O DESENVOLVIMENTO NACIONAL

Índice

1. Introdução
2. O conceito de boa governança e suas implicações na gestão pública e no desenvolvimento nacional
3. As Instituições Superiores de Controlo e os desafios do controlo externo e independente da boa governança pública
4. O papel do Comissariado de Auditoria de Macau na promoção da boa governança, melhoria da administração pública e do desenvolvimento da Região Administrativa Especial de Macau
5. Conclusões

I. INTRODUÇÃO

A rápida transformação das funções do Estado, nomeadamente decorrente do progresso tecnológico, de novas problemáticas ambientais e da crescente integração mundial das economias e dos mercados por via da globalização, introduziu novas realidades e exigências nos processos de administração pública e o conceito de governança como alternativo a Governo foi sujeito a novas concepções e parâmetros definitórios não só a nível académico mas também por parte de grandes organizações internacionais, nomeadamente das Nações Unidas, Banco Mundial, OCDE e Fundo Monetário Internacional, entre outras.

A evolução e consciência da importância do conceito de governança para referenciar as melhores práticas de administração pública conduziu inevitavelmente nas duas últimas décadas à necessidade de se explicitar o conceito de boa governança para qualificar a governança que deve servir de exemplo ao exercício do poder político e administrativo nos diferentes Estados.

A grave crise financeira de 2008 veio reforçar a compreensão da importância da boa governança, perante os maus exemplos de ausência de governança ou de deficiente regulação para prevenir ou conter as falhas de mercado no funcionamento dos sistemas bancário e financeiro, com repercussões internacionais numa crise de crescimento económico, de emprego e investimento produtivo nas economias da OCDE ainda não inteiramente superada.

2. O CONCEITO DE BOA GOVERNANÇA E SUAS IMPLICAÇÕES NA GESTÃO PÚBLICA E NO DESENVOLVIMENTO NACIONAL

De acordo com o proposto pela INTOSAI no documento sujeito a consulta - INTOSAI GOV 9160 – Enhancing Good Governance for Public Assets, Guiding Principles for Implementation, o conceito de governança (governance) não deve ser confundido com o de governo, como órgão constitucionalmente responsável pela condução da política geral e pelo exercício do poder de administração pública num Estado de Direito. A governança consiste no processo de tomada de decisões e no processo segundo o qual as decisões são

implementadas. A governança enquanto processo de tomada de decisões e sua implementação envolve não só a actuação do governo, mas também outros parceiros ou sectores da sociedade, nomeadamente as empresas, as organizações não-governamentais, as instituições financeiras, os institutos de investigação, os meios de comunicação social e os militares.

Por seu turno, a boa governança pode ser definida como o exercício do poder ou da autoridade – política, económica, administrativa e outra – para gerir os recursos e assuntos públicos de um país. A boa governança compreende os mecanismos, os processos e as instituições, segundo as quais os cidadãos e grupos articulam os seus interesses, exercem os seus direitos, cumprem as suas obrigações e medeiam as suas diferenças.

No documento supra mencionado, a INTOSAI com base em parte nas contribuições das Nações Unidas sobre o significado de boa governança (nomeadamente da publicada pela Comissão Económica e Social para a Ásia e Pacífico das Nações Unidas em 2009 – What is Good Governance?), propõe um conjunto de princípios-chave identificadores de boa governança pública, designadamente os relativos a:

- Accountability (assunção de responsabilidades e prestação de contas no sector público);
- Abertura (transparência no funcionamento das instituições públicas);
- Coerência (na gestão das políticas públicas e entre os diferentes níveis de autoridade pública);
- Consenso-orientado (implica uma mediação entre diferentes interesses e sensibilidades da sociedade e uma visão conjunta do que é o melhor para o interesse geral da comunidade numa perspectiva de longo prazo ou seja de desenvolvimento humano sustentável);
- Eficiência (produção de resultados que vão encontro das necessidades da sociedade com o melhor uso possível dos recursos disponíveis, não descuidando a protecção ambiental);

- Equidade e inclusividade (uma sociedade que se pretende de bem-estar exige que se reparta com equidade os benefícios da riqueza criada e que não se exclua ninguém, inclusive os grupos mais vulneráveis, das oportunidades de acesso a uma vida condigna ou de melhoria da qualidade de vida);
- Participação (dos cidadãos, de organizações não-governamentais e dos representantes do sector laboral, entre outros stakeholders, na preparação, implementação e monitoramento das políticas públicas);
- Capacidade de resposta (a boa governança exige uma tomada de decisões em tempo oportuno e no interesse colectivo); e
- Estado de Direito (a boa governança requer um enquadramento constitucional e legal justo e imparcial, com um poder judiciário independente e forças de ordem isentas e incorruptíveis).

Estes princípios de boa governação são essenciais para que os Estados e economias de cada país proporcionem um ambiente institucional favorável a um processo de desenvolvimento nacional com a participação dos cidadãos e para os cidadãos e de uma forma sustentável nas vertentes da economia, financeira, social e ambiental.

A boa governança pública contribui indubitavelmente para uma melhor administração pública no sentido de que se torna:

- Mais transparente e prestadora de contas;
- Mais cuidada na definição e concertação das políticas públicas e na mediação de diferentes interesses sociais;
- Mais próxima do cidadão e auscultadora da sociedade civil aquando da tomada de decisões públicas, sua implementação e monitoramento;
- Mais ciente do dever de garantir a sustentabilidade das finanças públicas e

dos sistemas de segurança social de modo a salvaguardar ou melhorar as oportunidades de desenvolvimento das gerações futuras (equidade intergeracional);

- Mais atenta aos aspectos equitativos e qualitativos do desenvolvimento, nomeadamente de participação de todos na criação e benefícios da riqueza produzida e de integração e inclusividade dos grupos sociais mais vulneráveis;
- Mais exigente quanto à eficiência e prestação qualitativa dos bens e serviços públicos e no combate à corrupção, evasão fiscal e branqueamento de capitais;
- Mais responsável socialmente e eticamente perante os cidadãos quanto às escolhas públicas, tomada de decisões e visão prospectiva de desenvolvimento humano e sustentável.

Os princípios de boa governação pública colocam desafios acrescidos ao gestor público cuja actuação ao se balizar por aqueles princípios o torna mais responsável quanto ao rigor, transparência, integridade e eficiência das opções tomadas, a que acresce o dever de cidadania de prestar contas qualitativas da gestão dos recursos públicos geridos e/ou dos serviços públicos prestados.

Os mesmos ideais de boa governança afiguram-se aplicáveis a todos os países ou economias do mundo, independentemente do seu estágio de desenvolvimento, e constituem um referencial de princípios na actuação das administrações públicas e concomitante gestão do sector público, ainda que exercidos por diferentes actores e em diferentes partes do mundo.

A boa governança pública é susceptível também de vir a relançar novas proble-

máticas nos paradigmas de administração pública, tendo em atenção que nos seus princípios (ou virtudes) se encontram valores de igualdade de oportunidades, de maior participação dos cidadãos nas tomadas de decisão do poder político, de dignificação da vida humana nos estratos sociais mais vulneráveis, de sustentabilidade económica, financeira, social e ambiental e de equidade intergeracional que se configuram transcender as escolhas públicas predominantes no modelo da nova gestão pública (new public management) muito concentrado nos valores de mercado e na eficiência produtiva.

Na realidade, a nova gestão pública, enquanto paradigma ainda dominante nas economias ocidentais, pretende responder às exigências de uma administração pública mais desconcentrada na tomada de decisões, funcionalmente e organizacionalmente mais complexa e susceptível de melhor se adaptar aos desafios e ameaças da globalização.

A nova gestão pública assenta ideologicamente num Estado garantidor (baseado na ideia dominante das virtudes dos “mercados”), que prevalece relativamente a um Estado social (onde predominam as preocupações sociais e de “bem-estar”). O Estado garantidor valoriza os princípios de funcionamento dos mercados e da prestação de alguns serviços públicos por entidades privadas ou através de parcerias público-privadas, tudo em nome da alegada superioridade da eficiência produtiva do sector privado versus sector público.

3. AS INSTITUIÇÕES SUPERIORES DE CONTROLO E OS DESAFIOS DO CONTROLO EXTERNO E INDEPENDENTE DA BOA GOVERNANÇA PÚBLICA

A auditoria externa e independente exercida pelas Instituições Superiores de Controlo (ISC) é parte integrante da boa governança, tendo em atenção o seu papel rele-



vante no controlo das finanças públicas, na promoção da transparência e prestação de contas públicas, eficiência, economia e eficácia na gestão dos recursos públicos e no suporte de um desígnio de desenvolvimento humano e sustentável das economias nacionais.

Confinada inicialmente a sua intervenção pública às auditorias financeiras e às auditorias de legalidade e regularidade, o processo evolutivo das responsabilidades/competências das ISC tem vindo a processar-se num sentido de alargamento da natureza das auditorias bem como do objecto das mesmas, perseguindo o seu campo de actuação as diferentes áreas de actuação dos poderes públicos e a forma institucional e local onde os activos públicos são geridos ou os dinheiros públicos despendidos, o que por vezes exige um novo ou renovado mandato nacional e/ou alargamento de competências orgânicas e funcionais.

No contexto actual, o controlo financeiro externo e de conformidade (da legalidade e regularidade) por parte das ISC, ainda que subsista como contributo imprescindível ao bom desempenho da gestão dos dinheiros públicos nos Estados modernos, é manifestamente insuficiente para cobrir os novos aspectos da gestão dos recursos públicos, particularmente dos decorrentes da nova gestão pública e muito mais ainda dos emergentes dos princípios e práticas da boa governança.

O reconhecimento das novas exigências e múltiplas facetas de administração pública fez com que as auditorias de natureza operacional ou de resultados assumissem nas ISC uma prioridade e centralidade na avaliação dos méritos da gestão pública, podendo as mesmas serem consideradas com um instrumento imprescindível na promoção da boa governança. Na realidade, as auditorias de resultados promovem a transparência e prestação de contas e a criação de valor (value for money) na gestão dos recursos públicos e através das suas conclusões/recomendações assumem um carácter pedagógico em prol de uma gestão pública com princípios de desempenho assentes na economicidade, eficiên-

cia e eficácia (os Três Es), a que se podem acrescentar os critérios de efectividade e de equidade que basicamente têm a ver com a forma como são realizados os programas públicos e diferenciada a oferta dos serviços em função das necessidades do público-alvo.

Os benefícios das auditorias operacionais estendem-se às vertentes das recomendações de melhores disposições e práticas de controlo interno, às quais não podem ser vistas apenas como um mero instrumento de detecção de irregularidades (e de eventual corrupção), mas também como um meio de exercer em tempo oportuno uma melhor e mais transparente gestão pública ao serviço das partes interessadas (stakeholders) e do cidadão em geral. Em particular, compete posteriormente às auditorias de seguimento avaliar o grau de cumprimento das recomendações formuladas nas auditorias operacionais e aferir sobre os progressos registados no desempenho qualitativo da gestão pública do sujeito a auditoria.

Pelo exposto, a avaliação de desempenho da gestão da coisa pública através das auditorias operacionais a cargo das ISC - contribui indubitavelmente para uma melhor administração pública e melhor conhecimento do cidadão sobre se a aplicação do dinheiro público está a ser gerida segundo os princípios da boa gestão financeira e com utilidade social (value for money).

Importa sublinhar que o escopo das auditorias de natureza operacional nalgumas jurisdições pode ser alargado às políticas públicas, aos programas públicos e a matérias que transcendem o mero foro nacional, como as de natureza ambiental, o que se conjuga com um papel mais alargado das ISC não só como promotor de uma boa governança nacional como também de uma melhor governança transnacional.

Por seu turno, nos desenvolvimentos mais recentes das problemáticas das auditorias vocacionadas para contribuir para uma boa governança pública, susceptível de melhorar a administração pública e promover o desenvolvimento nacional, merece um parti-

cular destaque a realização do 21.º Congresso Internacional da INTOSAI, realizado em Outubro de 2013 na República Popular da China, o qual culminou com a “Declaração de Beijing”.

Em Beijing, foram objecto de debates duas temáticas centrais aos desafios actuais de promoção da boa governança pública: auditoria nacional e governança nacional (tema I) e o papel das instituições superiores de controlo na salvaguarda a longo prazo da sustentabilidade das políticas de finanças públicas (tema II).

Entre as conclusões ou recomendações referentes ao primeiro tema importa salientar o reconhecimento do importante papel que as ISC podem ter a nível de cada Estado-membro no reforço da boa governança nacional, designadamente no que se refere à criação de bases para um desenvolvimento sustentável e para uma “vida humana condigna” para todos os cidadãos e a nível da comunidade internacional na promoção da boa governança global em consonância com a INTOSAI ou suas organizações regionais.

AS PERSPECTIVAS DE EXPANSÃO DO ÂMBITO DA AUDITORIA PÚBLICA NO CONTEXTO DA BOA GOVERNANÇA PÚBLICA

Os recentes desenvolvimentos na actividade das instituições superiores de controlo externo têm sido marcados por uma expansão no âmbito de incidência das auditorias ou pelo desenvolvimento de estudos ou debates em grupos de trabalho nos mais variados domínios da auditoria pública, muitos deles sob a coordenação e iniciativa da INTOSAI e seus organismos regionais.

Em parte, esta nova dinâmica na actividade das ISC surgiu em resposta aos desafios e ameaças da crise financeira de 2008, bem assim como dos apelos e resoluções das Nações Unidas e outras organizações internacionais a uma melhor governança nacional e global que coloque o desenvolvimento humano e sustentável no centro das atenções dos

governantes e responsáveis pela condução das políticas públicas.

Em particular, as falhas dos reguladores e das agências de notação de notação de risco de crédito estão em grande parte na origem da grave crise bancária e financeira de 2008, a que acresce o agravamento dos fenómenos de corrupção, de evasão fiscal e movimentos ilícitos de capitais ainda não suficientemente combatidos e que em parte causam dificuldades orçamentais e de sustentabilidade financeira dos Estados modernos.

Merece um apontamento especial, as recomendações do VIII Congresso da INTOSAI referentes ao papel da auditoria pública no que se refere à actividade das entidades reguladoras independentes, as quais convergem no sentido de as ISC disporem de competências mais abrangentes para submeterem à auditoria aquelas entidades, incluindo os responsáveis pela supervisão financeira (bancos centrais). Trata-se no fundo de sujeitar as entidades responsáveis pela supervisão dos sectores financeiro e bancário ao controlo da boa governança através do exercício de auditoria externa e independente a cargo das ISC.

Os desafios que se colocam às ISC na promoção da boa governança no sector público são imensos, atentos os princípios definidores da boa governança pública propostos pela INTOSAI. Em particular, desenha-se o surgimento de novas orientações ou normas internacionais no campo da gestão pública nomeadamente em matéria de promoção da boa governança dos activos públicos que constitui um domínio relevante no universo da gestão dos recursos públicos (proposta da INTOSAI GOV 9160 – Promovendo a Boa Governança dos Activos Públicos – Princípios Orientadores para Implementação).

Face à nova definição de boa governança e provável aprovação dos respectivos princípios, perspectivam-se novas normas internacionais a definir pela INTOSAI a cobrir mais campos de actuação dos poderes públicos sujeitos a auditoria, à semelhança do proposto recentemente com a boa governança dos activos públicos.

Acresce ainda os desafios à auditoria pública na promoção de uma efectiva governança nacional, fundamental para acelerar os progressos das Metas do Desenvolvimento do Milénio (MDG's), na Agenda Prospectiva do Pós-2015. Boa governança pública, acesso generalizado a serviços públicos básicos de qualidade, existência de instituições capazes de garantir o Estado de direito, a transparência e prestação de contas e a participação dos cidadãos e um desenvolvimento humano inclusivo e sustentável constituem pedras basilares à condução do objectivo universal de “Uma Vida com Dignidade para Todos” no Pós-2015.

Os valores e benefícios da participação pública na boa governança pública e na auditoria externa

Num novo ambiente institucional nacional e internacional, modelado pelos



princípios de boa governança pública defendidos pelas Nações Unidas e pela INTOSAI, entre outras grandes organizações transnacionais ou relevantes instituições internacionais, a auditoria pública ganha uma valorização acrescida no que se refere a um novo paradigma de relacionamento entre os cidadãos e os governantes e na resposta pró-ativa das ISC a uma participação dos cidadãos no controlo financeiro do Estado e na boa gestão pública a quem a mesma se destina.

Na realidade, num Estado e governança pública responsáveis a participação do cidadão e de outras partes interessadas (stakeholders) nas decisões públicas será susceptível de ser incentivada pelos próprios governantes aquando da preparação, implementação e monitoramento das políticas públicas ou de programas públicos, competindo às ISC promover o exercício pró-activo dos direitos de cidadania.

À luz da boa governança pública, num Estado responsável e num Governo aberto, os servidores públicos devem saber não só respeitar os critérios técnicos de boa gestão, como também saber dialogar, auscultar as opiniões e comunicar as decisões político-administrativas aos cidadãos, competindo às ISC promover uma cultura de cidadania pró-ativa nas questões de administração pública.

4. O PAPEL DO COMISSARIADO DA AUDITORIA DE MACAU NA PROMOÇÃO DA BOA GOVERNANÇA, NA MELHORIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

A auditoria pública na Região Administrativa Especial de Macau tem vindo a processar-se nos últimos anos num ambiente macroeconómico favorável, caracterizado por taxas de crescimento económico médio anual de dois dígitos, elevado investimento público e privado, baixíssima taxa de desemprego e apuramento de significativos excedentes na balança externa de bens e serviços e nas contas orçamentais. A RAEM não dispõe de qualquer dívida pública e antes pelo contrário regista uma significativa reserva financeira para fazer face aos riscos de uma elevada concentração das receitas públicas no sector do jogo e ao acentuado envelhecimento prospectivo da população residente.

Apesar deste ambiente macroeconómico favorável, o Comissariado da Auditoria da Região Administrativa Especial de Macau (CA) prossegue uma actuação de rigor no

controlo da gestão dos recursos públicos e de grande exigência quanto à transparência e prestação de contas, ciente das suas responsabilidades sociais em promover uma boa governança pública, ao serviço dos cidadãos de Macau.

O CA norteia a sua acção por um conjunto de princípios e boas práticas de auditoria que procuram ir ao encontro dos desafios e exigências que se colocam às Instituições Superiores de Controlo (ISC) enquanto entidades indutoras da boa governança pública, através da prestação de um serviço independente nas auditorias à gestão e aplicação de dinheiros e valores públicos. A prestação do serviço de auditoria pública por parte do CA processa-se nomeadamente através do controlo financeiro e emissão de parecer sobre a Conta Geral da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) e da realização de diferentes tipos de auditorias operacionais (de resultados ou de desempenho) nomeadamente das dirigidas às práticas de gestão nos serviços e organismos públicos “sujeitos a auditoria”, aos grandes empreendimentos públicos ainda na sua fase de execução ou à eficiência na gestão dos contratos de concessão de exploração de serviços públicos ao sector privado.

Dos princípios e das boas práticas que norteiam as actividades de auditoria do CA de Macau, destacamos, nomeadamente, os seguintes:

- Princípios éticos e profissionais que servem de referência à actuação do CA e expressam-se por uma cultura de integridade, transparência, independência, responsabilidade, objectividade, compromisso, profissionalismo e inovação;
- Elevado sentido de responsabilidade social no sentido de desempenhar as suas atribuições de uma forma informativa/formativa junto dos cidadãos e de garante da boa governança dos recursos públicos, levando a cabo uma comunicação aberta e oportuna das suas actividades e resultados de auditoria, através da publicação e divulgação dos relatórios de auditoria na comunicação social e no próprio website;
- Qualidade dos processos de auditoria – A realização de auditorias tem por referência os padrões e normas de auditoria internacionalmente reconhecidas e provenientes da INTOSAI;
- Elevada qualificação e especialização dos recursos humanos numa pluralidade de áreas do saber que possam responder aos desafios de auditoria e boa governança pública;
- Existência de um adequado sistema de controlo de qualidade harmonizado com as normas emitidas pela INTOSAI;



- Uso de sistemas e tecnologias de informação e de comunicação, nomeadamente na prestação electrónica das contas públicas e no controlo externo operacionalmente harmonizado com o controlo interno dos serviços e organismos públicos;
- Cooperação multilateral ou bilateral com instituições congéneres de auditoria, nomeadamente do Interior da China, com a Região Administrativa Especial de Hong Kong, com os países de expressão portuguesa e a Organização das Instituições Superiores de Controlo da CPLP, entre outros, tendo em vista beneficiar de oportunidades de formação técnica especializada ou de intercâmbio de conhecimentos e actualização de saberes segundo princípios, normas e práticas de auditoria internacionalmente reconhecidas.

Actualmente, o CA, a par das auditorias financeiras e das auditorias de resultados ou de desempenho, privilegia a realização de auditorias aos grandes empreendimentos públicos em curso de execução, como por exemplo relativamente ao metro ligeiro de superfície, os quais por envolverem a mobilização de consideráveis recursos públicos – financeiros, humanos e naturais, entre outros, - exigem da auditoria pública uma particular atenção à eficiência e eficácia da sua gestão pública dado estarem em causa a aplicação plurianual de significativos recursos financeiros e a qualidade de vida da população no domínio das políticas de urbanismo e de transportes colectivos e do meio ambiente.

Os resultados destas auditorias, cujos relatórios são divulgados aos cidadãos, constituem um contributo do CA para a boa governança pública na RAEM, nomeadamente através de um conjunto de sugestões dirigidas às entidades públicas gestonárias dos projectos no sentido de melhorarem os processos de gestão de controlo interno, de risco de derrapagens orçamentais, de incumprimento de prazos de execução ou de falta de qualidade dos empreendimentos.

Na base de uma compreensão dos desafios actuais que se colocam à auditoria pública, o CA está pois firmemente empenhado em contribuir para a boa governança pública, centrada nos cidadãos, na transparência e prestação de contas, eficiência na administração pública e sustentabilidade do desenvolvimento da Região.

5. CONCLUSÕES

Em síntese do tema proposto, podemos concluir o seguinte:

- Compete às Instituições Superiores de Controlo contribuir para uma boa governança pública, susceptível de melhorar a administração pública e de proporcionar melhores condições para um desenvolvimento humano e sustentável;
- A auditoria pública à boa governança pública constitui um enorme desafio técnico, formativo e organizacional e, porventura, de alargamento de mandato para as Instituições Superiores de Controlo poderem responder positivamente às exigências de um controlo externo e independente em matérias de governação abrangentes e subjacentes nos princípios (requisitos) definidores da boa governança propostos pela INTOSAI;
- Os princípios de boa governança pública propostos pela INTOSAI, os quais derivam em parte das recomendações das Nações Unidas formuladas ao longo das últimas décadas, advogam o exercício de uma Administração Pública eficiente, transparente e prestadora de contas, respeitadora dos princípios do Estado de direito e centrada na participação e interesses dos cidadãos, conjugadamente com uma governança ética e socialmente responsável na prossecução de objectivos de desenvolvimento humano equitativo e inclusivo e sustentável nas dimensões económica, financeira, social e ambiental;
- Este novo enquadramento conceptual e ideário de governança pública reforça indubitavelmente a importância e responsabilidade das Instituições Superiores de Controlo na promoção da boa governança pública nacional e global e potencia um acréscimo no valor e benefícios da auditoria pública para os cidadãos, justificando-se, assim, que a mesma temática pela sua relevância e acrescida actualidade seja susceptível de um continuado e mais aprofundado debate de troca de ideias, concepções e boas práticas de auditoria no seio das acções futuras da Organização das Instituições Superiores de Controlo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.



APRESENTAÇÕES

Programa 3i

SAI PMF

Auditorias coordenadas

Programa 3i

Iniciativa de Implementação das ISSAI

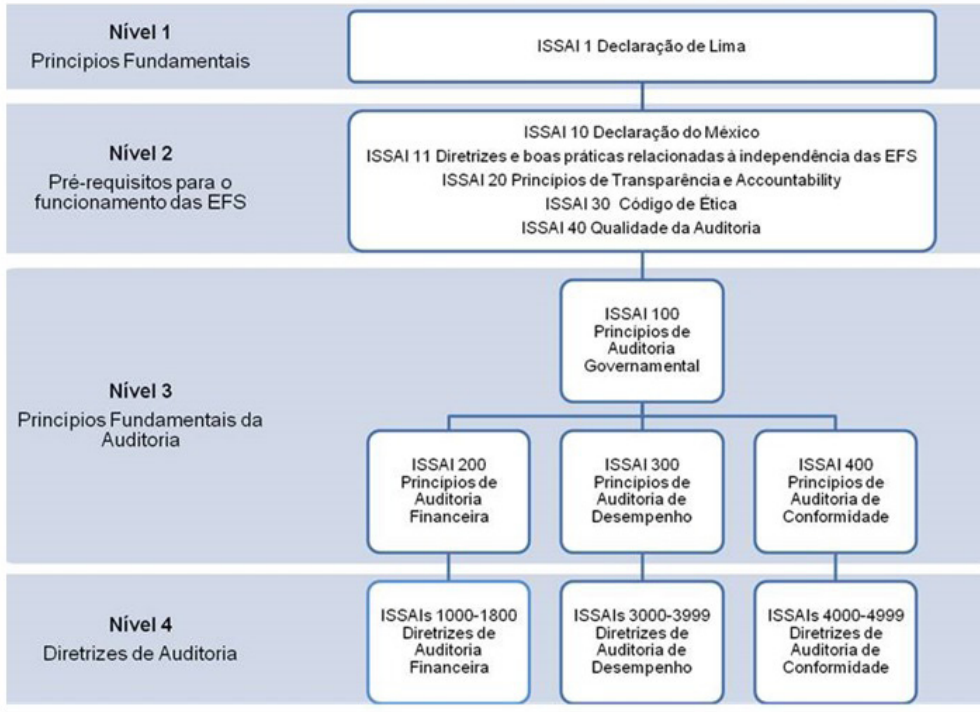
Maria Lúcia Lima

Conteúdo

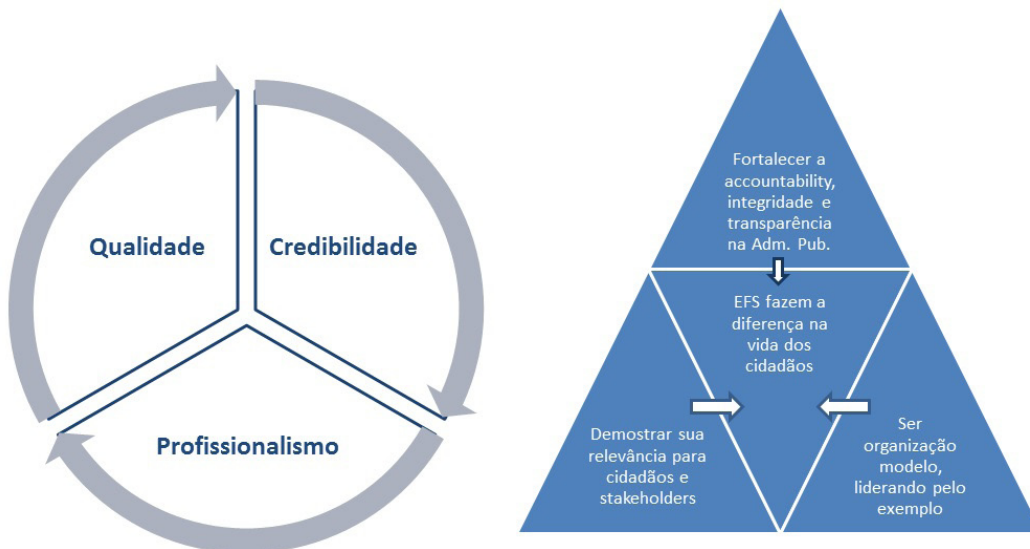
1. Estrutura das ISSAI para Auditoria
2. Objetivo e produtos do Programa 3i
3. Situação de implementação

Estrutura das ISSAI

(International Standards of Supreme Audit Institutions)



Por que as ISSAI são importantes?



Objetivo do Programa 3i



Estrutura de Resultados do 3i



Produtos do Programa 3i



	ISSAI Compliance Assessment Tools (iCATs) Para ISSAI de níveis 2, 3 e 4
180 + 60	Facilitadores de implementação das ISSAI 180 para países de língua inglesa e 60 para países da OLACEFS
Guia	Guia para Implementação das ISSAI Guia sobre a estratégia e as práticas de auditorias baseadas nas ISSAI
30	EFS que aplicaram o iCAT Estratégia de implementação das ISSAI por pelo menos 30 EFS em países de língua inglesa
Comunidade de Conhecimento	Compartilhamento de conhecimentos na implementação das ISSAI Comunidade de prática e Portal

Programa de certificação de facilitadores



Duas etapas do Programa de Certificação nas ISSAI

Curso a distância sobre a iCAT e sobre o Manual de implementação das ISSAI

Oficina sobre competências para facilitação

iCAT (ISSAI Compliance Assessment Tool)

- Desenvolvido por um grupo de 16 mentores e *experts* designados pelas EFS na forma de contribuição *in kind*.
- O TCU participou com um *expert* no desenvolvimento do iCAT para auditoria operacional.
- O iCAT é uma ferramenta para ajudar as EFS a:
 - Entender os requisitos das ISSAI nos níveis 2, 3 e 4
 - Determinar a situação da EFS com relação aos requisitos
 - Determinar as necessidades da EFS para implementar as ISSAI

Formato da iCAT

1	2	3	4	5
Item de referência da ISSAI	Requisito da ISSAI	Situação de conformidade	Mecanismo / instrumento de conformidade	Razões da não-conformidade

GUIAS DE IMPLEMENTAÇÃO DAS ISSAI



- Estratégia de Implementação das ISSAI
- Estabelecimento de práticas de auditoria com base nas ISSAI
- Casos de Estudo

Oficina para facilitadores

- Desenvolvimento de competências
 - Promover (advocate)
 - Gerenciar projeto (project manager)
 - Facilitar a aprendizagem (facilitator)

Estágio atual do programa

- Cerca de 180 facilitadores de língua inglesa certificados, de 83 países
- Seleção de participantes para o programa na OLACEFS – início do curso a distância em 29/9/2014
- Programa lançado na ARABOSAI – previsão de início em 2015

Para saber mais ...

<http://www.idicommunity.org/3i/>



The Working Group on the Value and Benefits of Supreme Audit Institutions (WGVBS)

Marco de Medição de Desempenho de Entidades de Fiscalização Superior (Supreme Audit Institutions Performance Management Framework – SAI PMF)

Claudio Cesar Avellar Junior

SAI Performance Measurement Framework

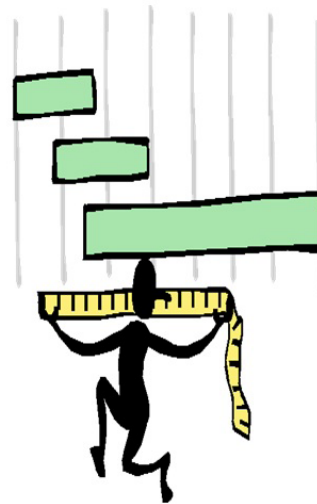
Sumário da apresentação

1. Medindo o desempenho
2. Estrutura e desenho do MMD EFS
3. Indicadores do MMD EFS
4. Relatório do MMD EFS

1. Medindo o Desempenho

O que é um marco (framework) de medição de desempenho?

- Ferramenta para medir desempenho
 - ...de um indivíduo, sistema ou organização
 - ... comparando com uma escala de desempenho previamente acordada
 - ...adaptada às circunstâncias locais
- Para propiciar
 - Avaliação e aprendizado institucional
 - Monitoramento ao longo do tempo
- Contribuindo para
 - Aperfeiçoamento da gestão

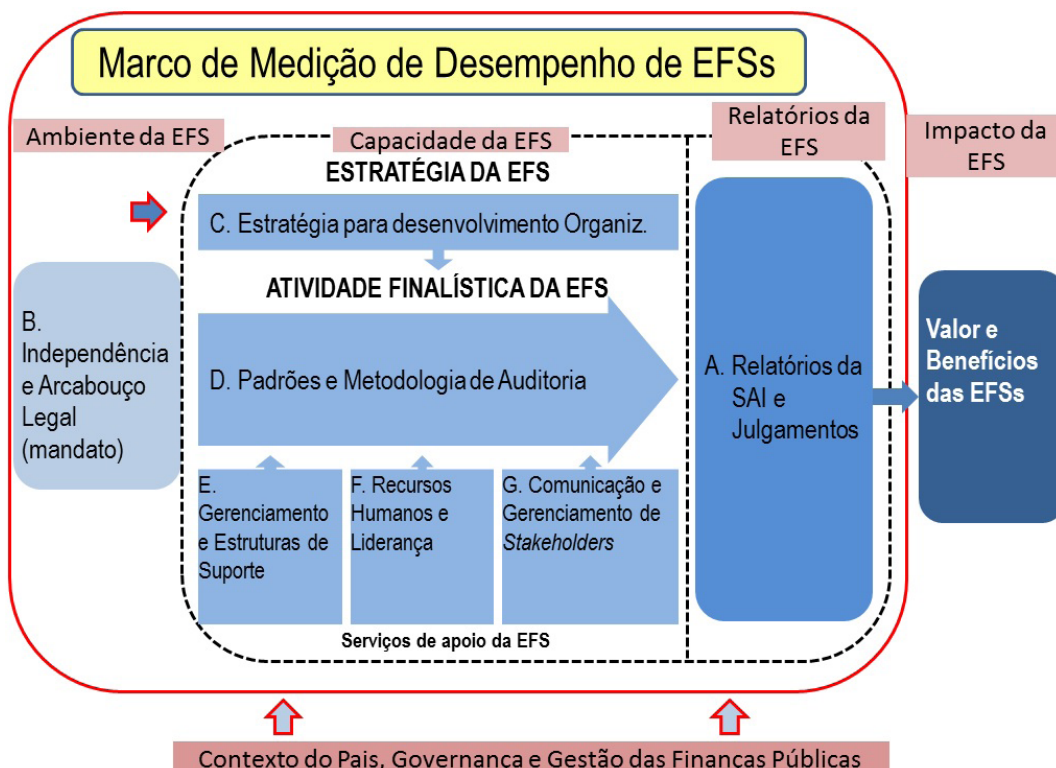
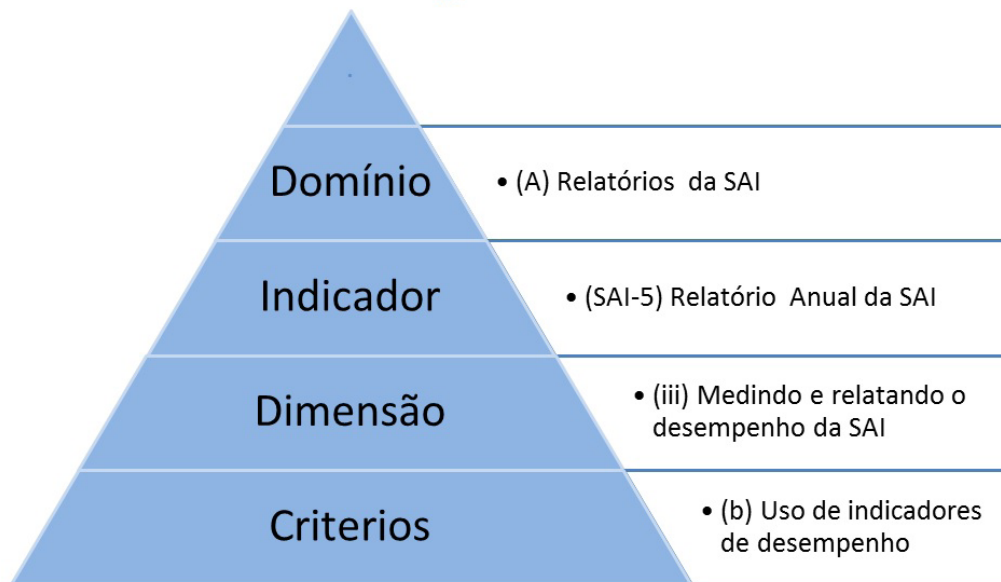


O que é o MMD EFS?

- Uma ferramenta de avaliação de desempenho específica para EFSs
- Direcionada para propiciar uma avaliação holística e de alto nível da EFS, tendo como critério boas práticas definidas pela INTOSAI:
 - Os *International Standards of Supreme Audit Institutions (ISSAI)*
 - O arcabouço referente a valor e benefícios das EFSs
 - Outras diretrizes da INTOSAI e boas práticas internacionais
- Combinação de critérios objetivos e avaliações qualitativas
- Avalia o desempenho da EFS no contexto do seu país, e contribui para identificar o valor e os benefícios da EFS para os cidadãos

2. Estrutura e Desenho do MMD EFS

Terminologia do MMD EFS



Critérios subjacentes ao desenho do MMD EFS

1. **Abrangência:** Cobertura ampla dos aspectos chave do trabalho de uma EFS e sua contribuição para governança, accountability e transparência
2. **Objetividade:** Indicadores de desempenho e de progresso são objetivos
3. **Julgamento profissional:** Fatores subjetivos também podem ser capturados (Relatório)
4. **Consenso internacional:** indicadores de desempenho e escalas de medida refletem padrões e boas práticas acordados em nível internacional *
5. **Relevância:** Relevante para todas as EFSs, independente da sua herança administrativa e nível de desenvolvimento

** Sempre que possível, versão Piloto do SAI PMF inclui citações extraídas diretamente dos padrões internacionais, antes de oferecer interpretação dos padrões.*

6. **Desempenho:** Permite analisar o desempenho da SAI e identificar desafios e oportunidades de desenvolvimento
7. **Progresso:** permite medição consistente do desempenho ao longo do tempo
8. **Consistência:** consistente com ferramentas pré-existentes
9. **Aderência a normas:** Mede a atividade de auditoria *de facto*, assim como a qualidade do arcabouço legal e normativo da EFS, incluídas diretrizes internas e manuais
10. **Brevidade:** Compreende número mínimo de indicadores de desempenho necessário para abranger os aspectos chave do desempenho da SAI
11. **Amigável ao usuário:** facilita o uso pela EFS como auto avaliação ou revisão de pares.

Aspectos adicionais:

- Mede critérios controláveis pela EFS – exceto Domínio B
- Sem dupla penalização: EFS não é penalizada mais de uma vez por ponto fraco

3. Indicadores do MMD EFS

Desenho dos indicadores & escala de medição

- Inspirados pela metodologia de escores da AFROSAI-E e PEFA
- Cada indicador propicia uma medida objetiva do desempenho real, não o planejado
- ...por meio de 2-4 dimensões em cada indicador
- Medido em uma escala de 0-4
- Agregado em um único escore para cada indicador
- Não se recomenda agregar indicadores em nível de Domínio nem para a EFS como um todo

Indicadores – Domínio A

Indicator	Page	Domain	Dimensions
	35	A. SAI Reporting	
SAI-1	38	Financial Audit Results	(i). Financial audit coverage (ii). Submission of financial audit results (iii). Publication and dissemination of financial audit results (iv). SAI follow-up on implementation of financial audit observations and recommendations
SAI-2	41	Compliance Audit Results	(i). Compliance audit coverage (ii). Submission of compliance audit results (iii). Publication and dissemination of compliance audit results (iv). SAI follow-up on implementation of compliance audit observations and recommendations
SAI-3	44	Performance Audit Results	(i). Coverage, selection and objective of performance audits (ii). Submission, publication and dissemination of performance audit results (iii). SAI follow-up on implementation of performance audit observations and recommendations
SAI-4	47	Judgment Results <i>Additional indicator for Courts of Accounts</i>	(i). Number of judgments in comparison to number of output documents requiring a judgment (ii). Reduction of the output documents' average time until judgment (iii). Use of powers in case of irregularities (iv). SAI monitoring and follow-up of judgments and sanctions
SAI-5	51	Annual Report & Other Reports	(i). Content and submission of SAI annual report (ii). Publication and dissemination of SAI annual report (iii). Measuring and reporting on the SAIs Performance (iv). Reporting on SAI Value Added Services and Other Mandatory Functions

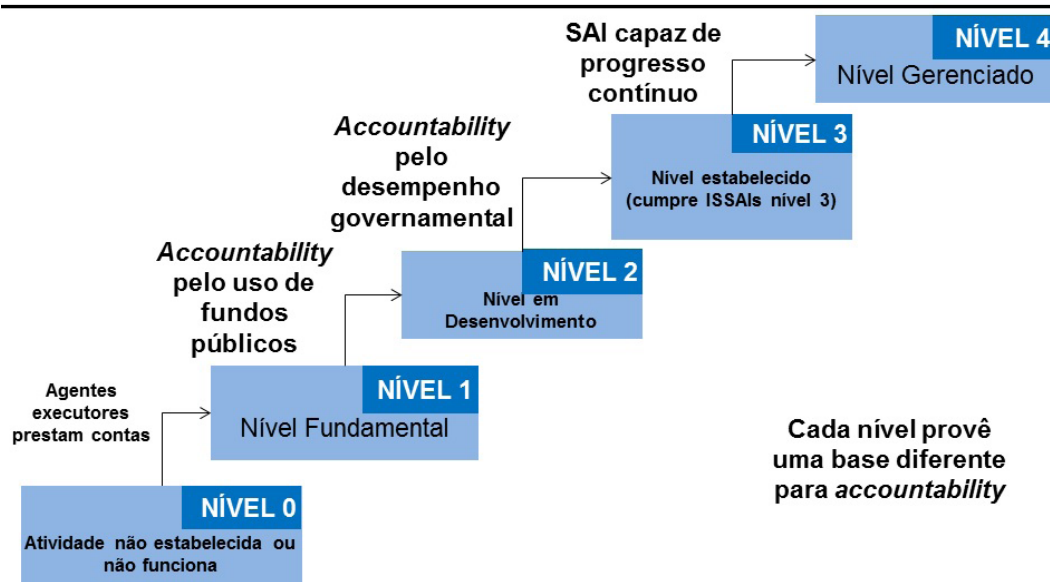
Indicadores – Domínios B e C

	55	B. Independence and Legal Framework	
SAI-6	56	Independence of the SAI	(i). Appropriate and effective constitutional and statutory legal framework (ii). Financial independence / autonomy (iii). Organizational independence / autonomy (iv). Independence of the Head of SAI and its Officials
SAI-7	59	Mandate of the SAI	(i). Sufficiently broad mandate (ii). Access to information (iii). Right and obligation to report (iv). Existence of effective follow up mechanisms
	62	C. Strategy for Organizational Development	
SAI-8	63	Strategy for Organizational Development	(i). Content of the strategic plan (ii). Strategic planning process (iii). Content of the annual plan (iv). Annual planning process

Riscos em agregar escores

- MMD EFS não tem como objetivo julgar e ranquear EFSs umas contra as outras
- MMD EFS visa identificar pontos fortes e fraquezas de uma EFS de forma individual
- Os escores dos indicadores não devem ser capturados em um único escore agregado, porque:
 - Não há como ponderar a importância relativa dos indicadores;
 - Não há como determinar se os pesos relativos devem ser os mesmos para o modelo Anglófono (Auditoria Geral) e o modelo Corte de Contas
 - Os pesos mudariam no processo de amadurecimento da SAI que pode levar à priorização de novas áreas
- Uma EFS com escores baixos em uma avaliação MMD EFS pode ter desempenho melhor do que outra com escores mais altos, em razão dos seus recursos, mandato e história

Escala de Medição



Método de pontuação de escores - exemplo

SAI 5, dimensão (iii) – sete critérios (pg. 53)

Em relação à medida e divulgação de relatório do desempenho da SAI:

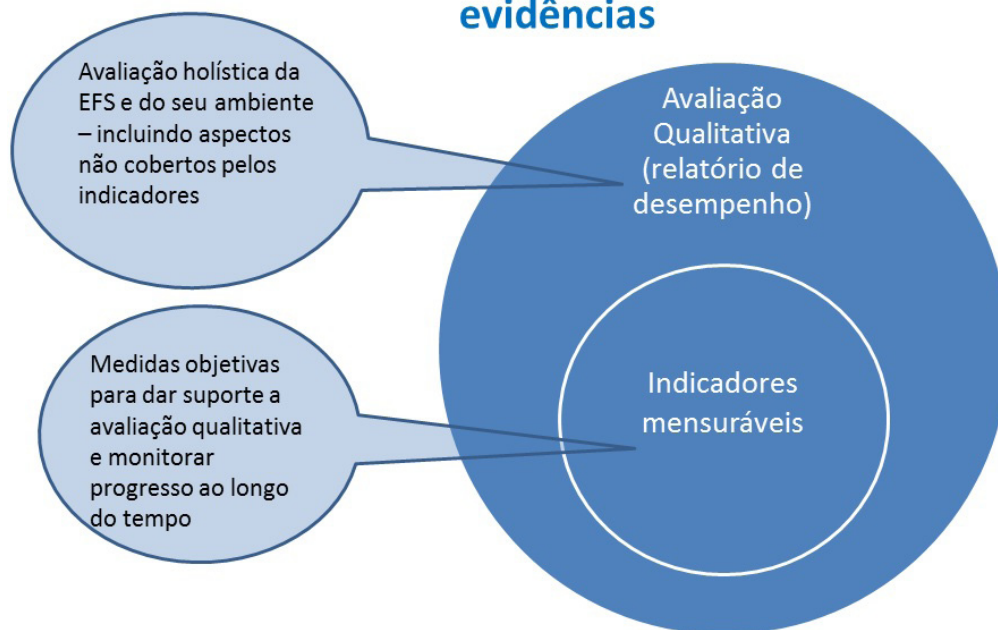
- “EFSs avaliam e divulgam ao público relatório sobre suas operações e desempenho em todas as áreas” *ISSAI 20:6 (Incluindo uma revisão sumária do desempenho da SAI em relação à sua estratégia e objetivos anuais).*
- EFSs usam indicadores de desempenho para medir consecução de objetivos internos de desempenho.
- “EFSs... usam indicadores de desempenho para avaliar o valor dos trabalhos de auditoria para o Parlamento, cidadãos e outros *stakeholders*” *ISSAI 20:6*

Etc.

Escore = 4: Todos os critérios acima são atendidos.
Escore = 3: Pelo menos cinco dos critérios acima são atendidos.
Escore = 2: Pelo menos três dos critérios acima são atendidos.
Escore = 1: Pelo menos um dos critérios acima é atendido.
Escore = 0: Nenhum dos critérios acima é atendido.

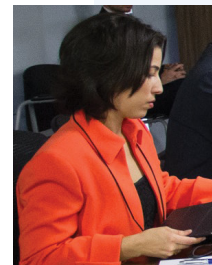
4. Relatório do SAI PMF

MMD EFS: Avaliação do desempenho baseada em evidências



Auditorias Coordenadas

Anahi Maranhão

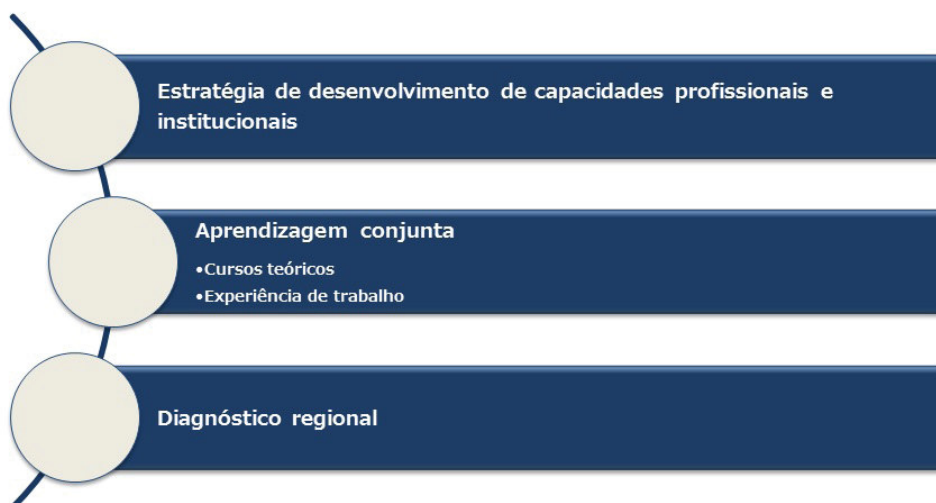


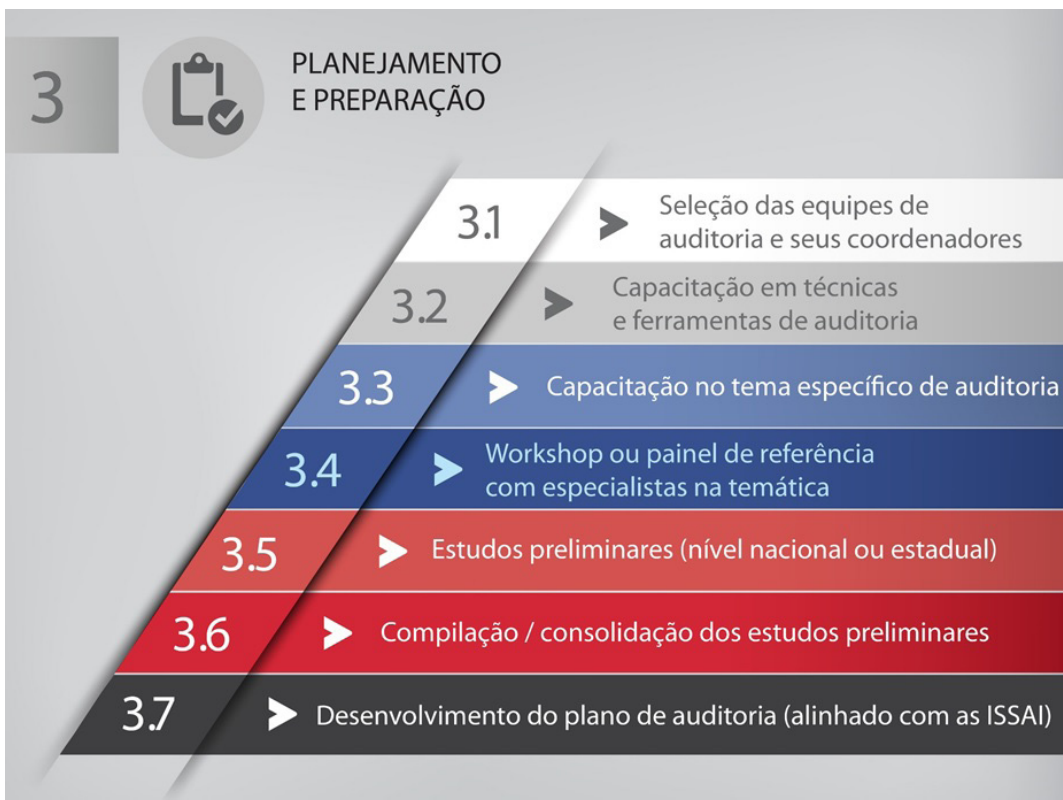
Auditorias em Cooperação



Conceito	
	EFS diferentes países
	Capacitação conjunta
	Planejamento integrado
	Execução em separado
	Relatórios nacionais
	Relatório consolidado

Auditorias em Cooperação

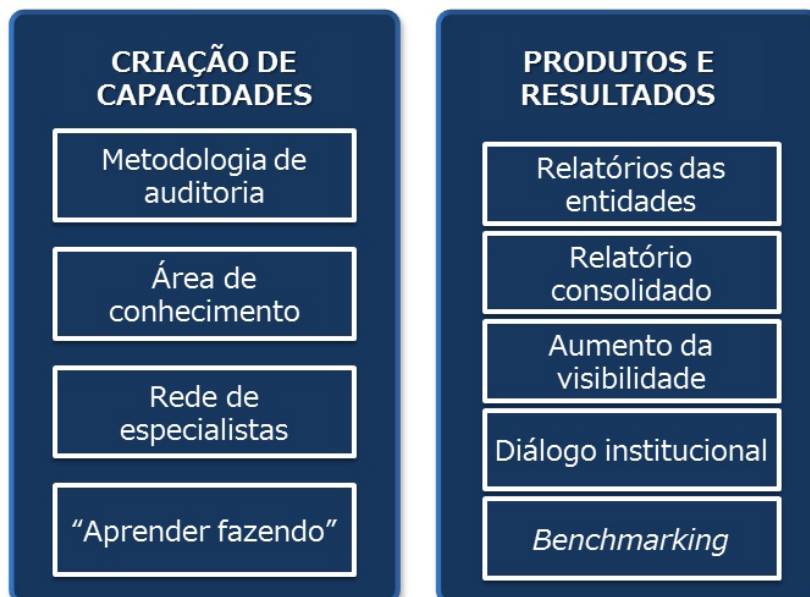






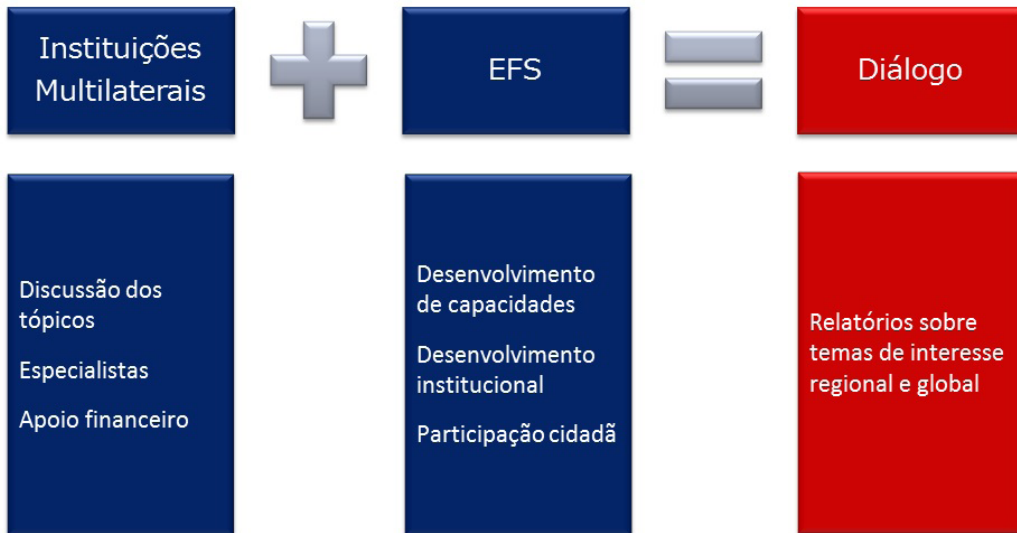
Auditorias Coordenadas

Como estratégia de desenvolvimento de capacidades



Auditorias Coordenadas

Associações e diálogo



Auditorias Coordenadas



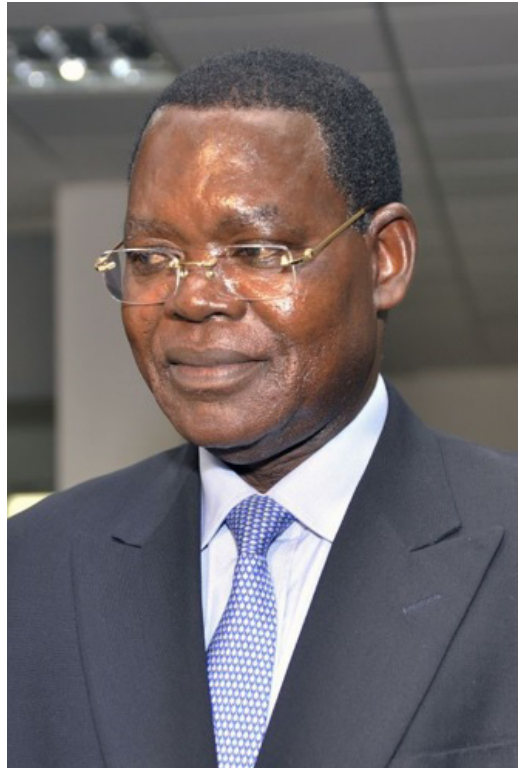
Auditorias Coordenadas

Auditorías Coordinadas 2011 - 2014	6
Acciones de capacitación presenciales	4
Curso de Auditoría de Desempeño – EFS participantes	20
Curso de Auditoría de Desempeño – Auditores entrenados	301
Otros cursos virtuales / EFS / Auditores	4/18/180

Auditorias Coordenadas

Planejadas e realizadas

Realizadas	Petróleo e gás (2012/2013)
	Recursos hídricos (2013/2014)
Em andamento	Biodiversidade (2014/2015)
	Governança de TI (2014/2015)
Planejadas	Educação (2015)
	Combate à Pobreza (2015)
	Obras Públicas (2015)



Tribunais de Contas
Países de Língua Portuguesa



VIII Assembleia Geral
da Organização das ISC da CPLP



Brasília, 16 a 19 de setembro de 2014

Candidatura de Angola para a realização da
IX Assembleia Geral
2016



República de Angola
TRIBUNAL DE CONTAS
GABINETE DO VENERANDO JUIZ CONSELHEIRO PRESIDENTE

À
SUA EXCELÊNCIA SENHOR SECRETÁRIO
GERAL DA OISC/CPLP,
MINISTRO WALTER ALENCAR RODRIGUES

BRASÍLIA

OF. Nº 202 /GPTC/14

Excelência Senhor Secretário Geral da OISC/CPLP,

Gostaria em primeiro lugar, de saudar a Vossa Excelência e de felicitar-lhe pelo trabalho que vem desenvolvendo para o fortalecimento da Nossa Organização.

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, o Tribunal de Contas de Angola em Novembro de 2002, praticamente um ano depois da sua entrada em funcionamento, acolheu a Assembleia Geral da OISC/CPLP.

Dessa Assembleia Geral até à data presente são decorridos mais de 12 anos, permitindo ao Tribunal de Contas consolidar-se. Entre os grandes marcos destacam-se o completamento do número de Juízes Conselheiros de 5 para 9 e a Emissão do Parecer à Conta Geral do Estado, estando o Tribunal a exercer as suas competências na plenitude.

Neste sentido, aproveitando a realização da VIII Assembleia Geral, a decorrer em Brasília, gostaria de no âmbito da alínea e) do artigo 8º dos Estatutos da nossa Organização, manifestar o nosso interesse de acolher em Angola a IX Assembleia Geral em 2016.

Espero e desejo que a nossa pretensão mereça a devida atenção, augurando êxitos na realização da VIII Assembleia Geral

Sem outro assunto de momento, aproveito o ensejo para apresentar os protestos de Elevada Estima e Consideração.

GABINETE DO VENERANDO JUIZ CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS,
Luanda, 01 de Setembro de 2014.

O JUIZ CONSELHEIRO PRESIDENTE


JULIANO ANTÓNIO



MEMORANDO DE ENTENDIMENTO (ME) entre a

**Organização de Instituições Superiores de Controlo da Comunidade
dos Países de Língua Portuguesa (OISC/CPLP) e a**

**Organização das Instituições Superiores de Controlo Africanas
(AFROSAI)**



MEMORANDO DE ENTENDIMENTO (ME)
ENTRE
A ORGANIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES SUPERIORES DE CONTROLO da COMUNIDADE DOS PAÍSES DE
LÍNGUA PORTUGUESA (OISC/CPLP)
E A ORGANIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES SUPERIORES DE CONTROLO AFRICANAS
(AFROSAI)

Reconhecendo que a OISC/CPLP e a AFROSAI reúnem uma parte relevante das Instituições Superiores de Controlo Africanas e podem beneficiar mutuamente da considerável experiência que possuem na capacitação e desenvolvimento institucional das ISC, sobretudo através da troca e partilha de conhecimentos, boas práticas e formação;

Acolhendo a decisão da OISC/CPLP, Membro Associado da INTOSAI e da AFROSAI, Grupo Regional da INTOSAI, para promover uma regular e profusa cooperação entre si com vista ao mútuo benefício dos respetivos membros das ISC em Países de Língua Portuguesa e em África e, mais amplamente, para o benefício da comunidade INTOSAI;

Os Conselhos Diretivos da OISC/CPLP e da AFROSAI decidem:

- a) Manifestar o seu total empenho no apoio e fortalecimento da cooperação regular entre as duas Organizações, em particular através da manutenção de linhas abertas de comunicação, a fim de tomar medidas ativas e eficientes para benefício das ISC e respetivos funcionários;

- b) Entender este ME como um quadro para a promoção, desenvolvimento e acompanhamento da cooperação regular entre a OISC/CPLP e a AFROSAI, no âmbito da INTOSAI;
- c) Incumbir as Secretarias Gerais da OISC/CPLP e da AFROSAI do seguinte:
 - 1. Impulsionar e manter aberto o diálogo entre ambas as Organizações;
 - 2. Apresentar propostas sobre iniciativas, áreas e formas de efetivar esta cooperação;
 - 3. Recolher informações, controlar e avaliar a implementação da cooperação, relatando oportuna e regularmente sobre a mesma aos respectivos Conselhos Diretivos;
 - 4. Apoiar as decisões e recomendações dos Conselhos Diretivos relativas à gestão global dessa cooperação.

A OISC/CPLP e a AFROSAI adotam formalmente este ME com vista à promoção, desenvolvimento e acompanhamento da mútua cooperação regular.

Presidente da OISC/CPLP
Secretário-Geral da OISC/CPLP

Presidente da AFROSAI
Secretário-Geral da AFROSAI



MEMORANDUM OF UNDERSTANDING (MOU)
BETWEEN
THE ORGANISATION OF SUPREME AUDIT INSTITUTIONS of PORTUGUESE SPEAKING COUNTRIES
(OISC/CPLP)
AND THE AFRICAN ORGANISATION OF SUPREME AUDIT INSTITUTIONS
(AFROSAI)

Acknowledging that that OISC/CPLP and AFROSAI gather a relevant part of African Supreme Audit Institutions and can mutually benefit from their significant experience in SAI capacity building and institutional development, mainly through the exchange and transfer of knowledge, good practices and training;

Welcoming the decision of the INTOSAI Associate Member OISC/CPLP and the Regional Group AFROSAI to launch a regular, wide-ranging cooperation between them for the mutual benefit of their respective member SAIs in Portuguese Speaking Countries and in Africa and, more broadly, for the benefit of the INTOSAI community;

The Governing Boards of OISC/CPLP and AFROSAI decide to:

- a) Manifest their full commitment to support and strengthen the regular cooperation between both Organisations, particularly by maintaining open lines of communication in order to efficiently take active steps for optimizing it in the benefits of SAIs and their staff;

- b) Agree this MOU as a framework for launching, developing and following up the regular cooperation between OISC/CPLP and AFROSAI, under the global umbrella of INTOSAI;
- c) Entrust the respective Secretariats of OISC/CPLP and AFROSAI:
 - 1. To give impetus and maintain open lines of communication between both Organisations;
 - 2. To draft proposals on initiatives, areas and ways to perform this cooperation;
 - 3. To collect information, monitor and evaluate the implementation of the cooperation and timely and regularly report on it to the respective Governing Boards;
 - 4. To support the decision and recommendations of the Governing Boards regarding the overall management of this cooperation.

OISC/CPLP and AFROSAI formally adopt this MOU as the framework for launching, developing and following up their regular cooperation.

President of OISC/CPLP
Secretary General of OISC/CPLP

President of AFROSAI
Secretary General of AFROSAI



VIII Assembleia Geral
da Organização das ISC da CPLP



Brasília, 16 a 19 de setembro de 2014

REUNIÃO DELIBERATIVA DA ASSEMBLEIA GERAL DECLARAÇÃO DE BRASÍLIA

As Instituições Superiores de Controle de Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste, na qualidade de membros da Organização das Instituições Superiores de Controle da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (OISC/CPLP) e, ainda, o Comissariado de Auditoria de Macau, Membro Observador da Organização, reunidos em Brasília, Brasil, de 16 a 19 de setembro de 2014, deliberam aprovar a presente Declaração, designada por DECLARAÇÃO DE BRASÍLIA, consubstanciada nas Conclusões e Recomendações decorrentes do debate sobre o tema técnico A CONTRIBUIÇÃO DA GOVERNANÇA PARA A MELHORIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E O DESENVOLVIMENTO NACIONAL.

Conclusões

Conscientes de que a boa governança pública é elemento fundamental para o desenvolvimento de nossas sociedades, os Membros da OISC/CPLP consideram que:

1. A boa governança é um conceito amplo que abrange o respeito à lei, à transparência, à racionalidade da gestão dos recursos financeiros públicos e à prestação de contas;
2. A governança reforça a confiança dos cidadãos perante o Estado e suas instituições, promovendo um clima de relações saudáveis;
3. Compete às Instituições Superiores de Controle contribuir para uma boa administração pública e para a criação de melhores condições para um desenvolvimento humano sustentável;
4. A auditoria pública é uma atividade multifacetada, complexa e integrada, exigindo, como ponto de partida, a definição de objetivos e metas claros e critérios de avaliação adequados. Trata-se de um importante desafio técnico, formativo e organizacional e de afirmação do mandato das Instituições Superiores de Controle para poderem responder, positivamente, às exigências de um controle externo e independente em matérias de gestão dos dinheiros públicos subjacente nos princípios e requisitos definidores da boa governança propostos pela INTOSAI;

5. Os princípios de bom governo propostos pela INTOSAI, os quais derivam, em parte, das recomendações das Nações Unidas formuladas ao longo das últimas décadas, advogam o exercício de uma Administração Pública eficiente, transparente e prestadora de contas, respeitadora dos princípios do Estado de direito democrático e centrada na participação e interesses dos cidadãos, conjugadamente com uma governança ética e socialmente responsável na prossecução de objectivos de desenvolvimento humano equitativo, inclusivo e sustentável nas dimensões económica, financeira, social e ambiental;
6. Este novo enquadramento conceitual e ideário de governança pública reforça a importância e a responsabilidade das Instituições Superiores de Controle na promoção da boa governança e potencia uma mais valia e benefícios da auditoria pública para os cidadãos, justificando-se, assim, um continuado e mais aprofundado debate de troca de ideias, concepções e boas práticas de auditoria no seio das ações futuras da OISC/CPLP, no espírito da Resolução A/66/209, de dezembro de 2011, da Assembleia Geral das Nações Unidas, que reconhece a importância das Instituições Superiores de Controle na promoção da eficiência, eficácia, prestação de contas e transparência da Administração Pública.

Recomendações

A fim de aperfeiçoar o papel das Instituições de Controle na promoção da governança, os Membros da OISC/CPLP concordam em que:

1. As Instituições Superiores de Controle devem assumir-se como avaliadores do mérito da gestão, exigindo dos responsáveis a prestação de contas pelos resultados conseguidos e pela forma como as políticas públicas são implementadas;
2. As Instituições Superiores de Controle devem posicionar-se como tribunais da boa governança. Para o efeito, sempre que necessário, é importante a atualização da sua legislação, de forma a poder exercer o controlo de mérito;
3. As Instituições Superiores de Controle estão em condições de dar um contributo significativo para a melhoria da governança pública. As atividades de auditoria e ava-

liação, bem como a efetivação de responsabilidades financeiras e a disponibilização, aos cidadãos, de informação relevante acerca da vida financeira pública são, na verdade, instrumentos aptos a promover a boa governança e a confiança dos cidadãos;

4. O modelo jurisdicional de Instituições Superiores de Controle dispõe de características que cumprem integralmente os objetivos da INTOSAI;
5. É desejável que as Instituições Superiores de Controle:
 - Fiscalizem, concomitantemente, as reformas do Estado na fase da respectiva execução;
 - Prestem maior atenção às áreas da gestão pública que envolvam maior risco para as finanças públicas;
 - Partilhem experiências com instituições congêneres em matéria de avaliação de políticas e de programas públicos, em especial no que diz respeito às áreas de desenvolvimento social, como saúde, educação e segurança social;
 - Tenham em linha de conta a dimensão ética da governança.

Brasília, Brasil, 19 de setembro de 2014.

Juiz-Conselheiro EVARISTO QUEMBA
Vice-Presidente do Tribunal de Contas de Angola

Ministro RAIMUNDO CARREIRO
Em representação do Presidente do Tribunal de Contas da União

Juiz-Conselheiro JOSÉ CARLOS DELGADO
Presidente do Tribunal de Contas Cabo Verde

Juiz- Conselheiro ALBERTO DJEDJO
Presidente do Tribunal de Contas da Guiné-Bissau

Dr. HO VENG ON
Comissário da Auditoria de RAE de Macau

Juiz-Conselheiro MACHATINE PAULO M. MUNGUAMBE
Presidente do Tribunal Administrativo de Moçambique

Juiz-Conselheiro GUILHERME D'OLIVEIRA MARTINS
Presidente do Tribunal de Contas de Portugal

Juiz-Conselheiro JOSÉ ANTÓNIO DE MONTE CRISTO
Presidente do Tribunal de Contas de São Tomé e Príncipe

Juiz GUILHERMINO DA SILVA
Presidente do Tribunal Superior de Recurso e da Câmara de Contas de Timor-Leste

Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES
Secretário-Geral da OISC/CPLP



Tribunal de Contas
Paises da América Portuguesa

VIII Assembleia Geral
da Organização das ISC da CPLP



Brasília, 16 a 19 de setembro de 2014

RELATÓRIO DA SECRETARIA-GERAL (TCU-Brasil)



RELATÓRIO DAS ATIVIDADES COORDENADAS PELA SECRETARIA-GERAL DA ORGANIZAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES SUPERIORES DE CONTROLE DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

(Período: outubro de 2012 a agosto de 2014)

**Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES
Secretário-Geral da OISC/CPLP**

**Brasília-DF, Brasil
1º de setembro de 2014**



SUMÁRIO

	<i>Página</i>
I. REUNIÕES DO CONSELHO DIRETIVO E DELIBERATIVA REALIZADAS DURANTE A VII ASSEMBLEIA-GERAL DA ORGANIZAÇÃO, EM OUTUBRO DE 2012, NA CIDADE DA PRAIA, CABO VERDE.....	<i>02</i>
II. REUNIÃO DO CONSELHO DIRETIVO E ENCONTRO DE TRIBUNAIS DE CONTAS LUSÓFONOS EM OUTUBRO DE 2013, MACAU	<i>02</i>
III. VIII ASSEMBLEIA-GERAL DA OISC/CPLP, A REALIZAR-SE EM 2014, NO BRASIL.	<i>04</i>
IV. EXECUÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO 2011-2016 DA OISC/CPLP.....	<i>04</i>
V. AUDITORIAS ÀS CONTAS DO SECRETARIADO-EXECUTIVO DA CPLP	<i>14</i>
VI. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NO EXTERIOR	<i>16</i>
VII. TRANSIÇÃO NA SECRETARIA-GERAL DA OISC/CPLP.....	<i>17</i>



Senhores Participantes da Reunião do Conselho Diretivo:

Em cumprimento ao Artigo 20º, parágrafo 3º, do Estatuto da nossa Organização, passo a apresentar a Vossas Excelências resumo das principais atividades desenvolvidas por esta Secretaria-Geral no período de outubro de 2012 até outubro de 2013.

I. REUNIÕES DO CONSELHO DIRETIVO E DELIBERATIVA REALIZADAS DURANTE A VII ASSEMBLEIA-GERAL DA ORGANIZAÇÃO, EM OUTUBRO DE 2012, NA CIDADE DA PRAIA, CABO VERDE

1. Declaração da Praia, Atas da Reunião do Conselho Diretivo e da Reunião Deliberativa, Plano Estratégico e Plano de Trabalho Anual - encaminhamento às Instituições Membros da Organização.

Em 20 de novembro de 2012 (Circular OISC/CPLP n.º 012), a Secretaria-Geral enviou às Instituições Membros da Organização cópia das Atas dessas Reuniões, devidamente assinadas pelo Presidente daquele Encontro, Juiz-Conselheiro José Carlos Delgado, pela representante do Secretariado Geral da OISC/CPLP naquela ocasião, a Senhora Ministra Ana Arraes, e pelas demais autoridades presentes.

A referida comunicação também encaminhou versão revisada do Plano Estratégico (PET) 2011-2016 da OISC/CPLP, bem como o Plano de Trabalho Anual 2012-2013, ambos elaborados pela Equipe Técnica de Acompanhamento do PET nas reuniões de 22 e 23 de outubro de 2012, também aprovados pelo Conselho Diretivo e VII Assembleia Geral.

II. REUNIÃO DO CONSELHO DIRETIVO E ENCONTRO DE TRIBUNAIS DE CONTAS LUSÓFONOS EM OUTUBRO DE 2013, MACAU

1. Pauta Preliminar da Reunião do Conselho Diretivo.

A Secretaria-Geral elaborou Pauta Preliminar para essa Reunião, encaminhando-a às Instituições integrantes do Conselho Diretivo, com vista à sua apreciação e colheita de sugestões de temas para discussão (Ofícios OISC/CPLP n.º 020, 021 e 022, de 11 de setembro de 2013).

2. Relatórios sobre as Finanças da Organização, III Seminário da OISC/CPLP e Auditoria às Contas da CPLP e do IILP.

Em 16 de setembro de 2013 (Ofícios OISC/CPLP nº 023, 024, 025) este Secretariado solicitou às ISC de Cabo Verde, Moçambique e São Tomé e Príncipe informações sobre atividades sob sua responsabilidade para subsidiar a Reunião do Conselho Diretivo, em Macau.

As informações solicitadas referem-se às Finanças da Organização (Cabo Verde), à Auditoria às Contas da CPLP e do Instituto Internacional da Língua Portuguesa (Moçambique) e ao III Seminário da OISC/CPLP (São Tomé e Príncipe).

3. Encontro de Tribunais de Contas Lusófonos em Macau.

Desde que a VII Assembleia Geral aprovou a realização do Encontro de TCs da CPLP em Macau, em 2013, a Secretaria-Geral vem trabalhando em estreita cooperação com o Comissariado da Auditoria daquela Região Autônoma no sentido de facilitar a comunicação com os Tribunais Membros e, assim, garantir a realização de um evento que traga reflexos positivos para a Organização e para as ISC.

Foi com esse intuito que este Secretariado enviou consulta prévia sobre o Programa Preliminar do evento (Circulares OISC/CPLP nº 004/2013, de 23 de abril, e nº 014/2013, de 13 de agosto) e manteve contato, inclusive por meio eletrônico, com aquele Comissariado.

4. Projetos da OISC/CPLP encaminhados ao Comitê de Doadores da Intosai.

Durante a reunião do Conselho realizada em Macau em 28 de outubro de 2013, foi aprovada proposta das ISC do Brasil e de Portugal no sentido de que os técnicos desses dois Tribunais elaborassem um projeto de formação e capacitação para as ISC lusófonas com maiores necessidades, para submissão ao Comitê de Doadores da Intosai durante a Chamada Global por Projetos.

No final de janeiro de 2014, este Secretariado encaminhou à Intosai dois projetos: o primeiro focado no treinamento de auditores na utilização do Marco de Medição de Desempenho das ISC (SAI-PMF), e o segundo voltado para o financiamento de cursos nas áreas de auditoria financeira e de desempenho.

Posteriormente, este Secretariado recebeu do Tribunal de Contas de Cabo Verde a notícia de que, na sequência do processo de consulta a potenciais doadores efetuado pela Intosai, o projeto de Reforço das Capacidades das ISC/Parlamento e Sociedade Civil nos Palop e Timor Leste (Pro Palop-TL ISC), financiado pela União Europeia e administrado pelo Pnud, manifestou a sua disponibilidade para cobrir os custos dos dois projetos.

Na sequência, a equipe técnica do TCU revisou as notas conceituais dos dois projetos, em conjunto com o gestor do Projeto Pro Palop-TL ISC e com o conhecimento do Comitê de Doadores da Intosai, a fim de adequá-los aos parâmetros do Pnud e da União Europeia.



III. VIII ASSEMBLEIA-GERAL DA OISC/CPLP, A REALIZAR-SE EM 2014, NO BRASIL.

Para que as reuniões dessa Organização se desenvolvam da forma mais eficiente possível, contamos com um intenso trabalho de apoio realizado pelo corpo técnico dos países membros. Muitas das comunicações trocadas por correio eletrônico vieram a otimizar nossos esforços e garantir maior celeridade, como já se desejava quando da elaboração do PET 2011-2016.

Quando as reuniões ocorreram, muito já havia sido negociado e preparado para que todo nosso trabalho fosse o mais eficiente possível. Realizou-se uma reunião técnica em Lisboa, contando com a participação maciça de representantes de todos os membros da Organização.

Na prévia da VIII Assembleia Geral, foram emitidas sete cartas e nove ofícios circulares, todas transmitidas por correio eletrônico aos países membros.

IV. EXECUÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO 2011-2016 DA OISC/CPLP.

1. Metodologia a ser utilizada nos Seminários bianuais da Organização.

A Secretaria-Geral enviou a Circular OISC/CPLP nº 013/2012, de 04 de dezembro de 2012, a todas as Instituições Membros, contendo proposta preliminar desenvolvida por Comissão de servidores do Tribunal de Contas de Angola para viabilizar o cumprimento da Ação A.3, Etapa 1 (Objetivo Estratégico 1), que prevê a revisão da metodologia de realização dos Seminários bianuais da Organização.

A sugestão da ISC angolana se desdobrava em três proposições, a seguir elencadas:

1. Que o tema de reflexão deva ser proposto pelo Secretariado da OISC/CPLP a um dos Membros Plenos para a sua apresentação ao plenário da Organização;
2. Que o Estado Membro que acolhe o Evento deva, a sua escolha, indicar um especialista nacional de reconhecida idoneidade intelectual para falar aos Membros da OISC/CPLP sobre a matéria de interesse da Organização;
3. O tema a ser apresentado será proposto ao especialista pela Organização.

A proposta angolana recebeu comentários das ISC e o entedimento majoritário é de que ela reflete a prática já comumente adotada no âmbito de organizações congêneres.

2. III Seminário da OISC/CPLP, São Tomé, São Tomé e Príncipe.

De 10 a 12 de junho de 2013, o Tribunal de Contas de São Tomé e Príncipe sediou, na Cidade de São Tomé, o III Seminário da OISC/CPLP. Na ocasião, o Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti, do TCU/Brasil, representou esta Secretaria-Geral.

Este Secretariado apoiou a divulgação do evento (Circulares OISC/CPLP nº 002/2013, de 27 de março, nº 003/2013, de 16 de abril, e 1º 007, de 17 de maio) e manteve contato continuado com a organização do evento (Ofícios OISC/CPLP nº 008/2013, de 16 de abril, e nº 014/2013, de 25 de abril).

A seguir, apresenta-se uma síntese dos trabalhos realizados em São Tomé, conforme relatório encaminhado por meio eletrônico pelo Tribunal santomense à Secretaria-Geral, em 7 de outubro de 2013, bem como o inteiro teor das Conclusões do III Seminário. Tais informações foram enviadas em atendimento a solicitação deste Secretariado em 16 de setembro de 2013 (Ofício OISC/CPLP nº 025).

2.1. Síntese dos Trabalhos

As Instituições Membros da Organização das Instituições Superiores de Controlo da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (OISC/CPLP), nomeadamente de Angola, do Brasil, de Cabo Verde, da Guiné-Bissau, de Moçambique, de Portugal, de São Tomé e Príncipe, de Timor-Leste e do Macau, este último na qualidade de observador, reunidas no III Seminário da referida Organização, realizado na Cidade de São Tomé, São Tomé e Príncipe, de 10 a 12 de junho de 2013, preocupadas com questões atuais e prementes, atinentes ao controlo externo das contas públicas nos Estados membros, trouxeram ao debate os temas “O Tribunal de Contas de São Tomé e Príncipe: caminho percorrido e perspectivas” e “O Controlo das Contas do Estado pelo Tribunal de Contas: uma exigência dos cidadãos”.

No quadro do programa, a propósito, concebido para os três dias de reflexão técnica dos delegados ao evento, houve igualmente um envolvimento, nos atos de abertura e de encerramento, de outras entidades públicas e da sociedade civil da República Democrática de São Tomé e Príncipe, bem como do corpo diplomático, acreditado na capital santomense, que testemunharam o firme propósito e o empenho das ISC lusófonas de encontrar, em conjunto, soluções que visem debelar os problemas emergentes e concertar posições relativamente aos desafios igualmente transversais.

Por ocasião da sessão de abertura, Sua Excelência o Presidente da República e Chefe do Estado saudou a OISC/CPLP, deu as boas vindas aos Presidentes, Chefes de delegações e delegados respetivos, felicitou o Tribunal de Contas de São Tomé e Príncipe pela comemoração do seu décimo aniversário, tendo proferido, de seguida, um discurso contundente, realçando o papel que as ISC jogam no quadro dos Estados de direito democráticos, credibilizando as contas públicas e, por conseguinte, o garante da transparência na gestão da res pública e da boa governação.

Sua Excelência o Presidente da República partilhou ainda a sua posição relativamente a Conta Geral do Estado, da necessidade da sua apresentação, tendo concluído que devem ser



dados às ISC todos os meios indispensáveis ao adequado desempenho das suas atribuições e competências.

Relativamente ao primeiro tema, apresentado em forma de palestra, foi feita uma abordagem a evolução histórica do controlo das contas do Estado, nos períodos anterior e posterior à independência de São Tomé e Príncipe, e, no quadro deste último, os passos dados, que viriam a culminar com a institucionalização do Tribunal de Contas, em 2003.

Ficou patente, igualmente, que o Tribunal de Contas de São Tomé e Príncipe, ao longo da sua primeira década, teve um desempenho positivo, afirmando-se de forma exemplar na jovem democracia santomense, não obstante os avanços e recuos enfrentados, fruto da consolidação de algumas das suas competências e de constrangimentos legislativos emergidos, respetivamente.

No que concerne às perspetivas, estas foram abordadas em forma de recomendação, salientando-se a necessidade de serem adotadas medidas legislativas consentâneas com vista ao reforço das competências e atribuições do Tribunal de Contas, numa ótica de se lograr o efetivo cumprimento da missão que lhe é outorgada, enquanto órgão superior de controlo das contas do Estado.

Relativamente ao segundo tema, transversal a todas as ISC membros, a apresentação e os debates foram orientados no sentido de se encontrar convergências e divergências de características gerais e/ou específicas, passíveis de serem partilhadas, com objetivo de se enriquecer a experiência singular de cada um dos membros da Organização.

2.2. Conclusões do III Seminário da OISC/CPLP

Os membros da Organização das Instituições Superiores de Controlo da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (OISC/CPLP), de Angola, do Brasil, de Cabo Verde, da Guiné-Bissau, de Moçambique, de Portugal, de São Tomé e Príncipe, de Timor-Leste e de Macau, este último na qualidade de observador, reunidos no III Seminário, na Cidade de São Tomé, em São Tomé e Príncipe, de 10 a 12 de junho de 2013, trouxeram ao debate o tema “O Controlo das Contas do Estado pelo Tribunal de Contas: uma exigência dos cidadãos”.

A sessão de abertura foi presidida por Sua Excelência o Presidente da República Democrática de São Tomé e Príncipe.

Após as apresentações e debates relativos à temática, aprovaram-se as seguintes conclusões:

- 1. No quadro das sociedades modernas e de Estados de Direito, o controlo externo e independente das contas públicas e a promoção da boa governação pública constituem funções essenciais das Instituições Superiores de Controlo em resposta aos legítimos interesses dos cidadãos no exercício de uma cidadania plena e na qualidade de contribuintes dos recursos financeiros públicos;*
- 2. Os princípios da transparência e de prestação de contas públicas fazem parte de uma governação pública aberta e centrada nos cidadãos e revelam-se como fundamentais para que as Instituições Superiores de Controlo exerçam um controlo efetivo sobre o uso adequado e eficiente dos recursos públicos;*
- 3. O exercício de um controlo externo da Conta Geral do Estado, por um Tribunal de Contas ou por um Comissário Geral, é fundamental para os cidadãos se inteirarem sobre se a*

gestão dos recursos financeiros públicos está a processar-se de uma forma legal, regular, íntegra, transparente, responsável, eficiente eficaz, eficiente e económica;

- 4. As mutações nos contextos e nas problemáticas de governação e administração públicas, conjugadas com uma maior exigência dos cidadãos quanto à prestação de contas e responsabilização dos gestores públicos, suscitam novos desafios ou aprofundamentos à auditoria pública, nomeadamente em domínios como os da sustentabilidade das finanças públicas ou dos sistemas de segurança social, auditorias ao meio ambiente, auditorias concomitantes aos grandes empreendimentos públicos e auditorias focadas na prevenção da fraude e evasão fiscal;*
- 5. As ISC devem ser dotadas de todos os meios necessários para garantir a sua independência e, conseqüentemente, permitir um controlo eficaz e efetivo das contas do Estado;*
- 6. As ISC devem ser dotadas dos meios que facilitem a divulgação dos resultados em linguagem simplificada;*
- 7. As ISC devem elaborar os seus planos estratégicos que orientem as suas ações e permitam a divulgação dos seus objetivos, missões e valores, a curto e médio prazos;*
- 8. É imprescindível que as missões legalmente incumbidas às ISC sejam realizadas num ambiente de estabilidade política e social que permitam, na prática, o seu bom desempenho.*

Feito em São Tomé, aos 12 de junho de 2013.

3. Finanças da Organização.

Em atendimento a solicitação da Secretaria-Geral, o Tribunal de Contas de Cabo Verde enviou Relatórios sobre as Finanças da Organização:

3.1. Relatório sobre as Finanças da OISC/CPLP – 2013.

A partir do mês de Novembro de 2010 que na sequência da deliberação da Assembleia da OISC da CPLP, realizada em S. Tomé, o Tribunal de Contas de Cabo Verde tomou a iniciativa de abrir junto do Banco de Cabo Verde, a conta em dólar nº 0408 5680 179, com a designação de Organização das Instituições Superiores de Controlo da CPLP.

Para facilitar a movimentação da referida conta, paralelamente, e sob proposta do Banco de Cabo Verde também se criou a outra de passagem, em moeda nacional, sôb o nº 202220. Deste modo, e de acordo com o balancete em anexo, até o presente o saldo da conta dólar é de 49.000,71 e a de escudos cabo-verdianos é de nula.



Pagamento das Quotas

As receitas arrecadadas com o pagamento de quotas foram de:

Países	Valor transferido em USD	Valor transferido em CVE
Angola	3.951,00	
Brasil	19.973,00	
Cabo Verde	2.030,90	494.202,00
Moçambique	5.964,00	
Portugal	19.881,77	
S. Tomé	1.000,00	85.090,00
Guiné Bissau	1.150,00	
Total	53.950,67	579.292,00

Encontra-se por regularizar:

Países	Valor por Regularizar em USD
Angola	4.000,00
Guiné Bissau	850,00
Moçambique	2.000,00
Total	6.850,00

Quitação da Anuidade junto à INTOSAI

Para financiar as despesas da INTOSAI o sistema de contribuições da referida organização prevê o pagamento duma quota anual dos seus membros associados. No caso da OISC/CPLP a quota anual cobrada foi de 2.380 Euros.

Assim, por ordem do Secretariado foram transferidos os seguintes montantes:

Quotas	Valor transferido em Euros
2010	2.380,00
2011	2.380,00
2012	2.380,00
2013	2.380,00
Total	9.520,00

Orçamento da Organização

Por forma a promover a efetividade e a transparência da gestão orçamentário-financeira da Organização, as OISC da CPLP o Plano Estratégico definiram na sua estratégia b), intitulada Orçamento da Organização, as seguintes actividades:

- ✓ Criar sistema de cobrança das quotas anuais dos Tribunais Membros;
- ✓ Estabelecer critérios para utilização do orçamento da organização, respeitando o disposto no Capítulo X do Estatuto;

- ✓ *Definir e divulgar a metodologia de auditoria das contas da OISC/CPLP*
- ✓ *Realizar, anualmente, auditoria às contas da OISC/CPLP*
- ✓ *Efectuar pagamento da quota anual da OISC/CPLP como membro associado da Intosai.*

Com a criação do sistema de cobrança e a regularização do pagamento anual das quotas, urge estabelecer os critérios de utilização do orçamento assim como a definição da metodologia de auditoria as contas em apreço, para maior transparência da gestão orçamentária.

3.2. Relatório sobre as Finanças da OISC/CPLP – 2014.

O Relatório da ISC de Cabo Verde será apresentado durante a VIII Assembleia Geral, em Brasília, de 16 a 19 de setembro de 2014.

4. Oferta de cursos do Instituto Serzedello Corrêa, do Tribunal de Contas da União.

4.1. Curso *online* sobre Governança no Setor Público, 10 de junho a 12 de julho de 2013.

De acordo com autorização do Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro João Augusto Ribeiro Nardes, foram convidadas as Instituições de Contas da Organização a participarem do Curso à distância sobre Governança no Setor Público (Circular OISC/CPLP n.º 006, de 2 de maio de 2013). Foram inscritos 34 participantes de Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal, São Tomé e Príncipe e Timor Leste.

Na conclusão do curso, o Secretariado leu a seguinte comunicação durante sessão do Plenário do TCU, devidamente enviada aos TCs lusófonos (Circular OISC/CPLP nº 013/2013, de 9 de agosto): “como Secretário-Geral da Organização, declaro-me bastante satisfeito com os resultados gerais alcançados: 76% de aprovação do número total de participantes, a considerar as barreiras culturais, legais e tecnológicas enfrentadas na promoção de uma ação educacional a distância”. A Secretaria lembrou ainda que as “contribuições dos participantes demonstraram a riqueza de cenários pertinentes a cada um dos envolvidos e nos permitem agregar mais valor ao conhecimento do qual este tribunal já é detentor”.

4.2. Curso presencial sobre Auditoria Operacional Básica. Brasília, 30 de setembro a 04 de outubro de 2013.

Em conformidade com autorização do Titular da Corte de Contas brasileira, Ministro João Augusto Ribeiro Nardes, a Secretaria-Geral encaminhou, por intermédio da Circular OISC/CPLP nº 015/2013, de 27 de agosto, convite para que as ISC membros da Organização indicassem dois representantes, cada uma delas, para participar do Curso presencial sobre Auditoria Operacional Básica, nas instalações do Instituto Serzedello Corrêa, em Brasília, de 30 de setembro a 04 de outubro de 2013. Os participantes inscritos receberam uma ajuda de custo da ISC brasileira para auxiliar no custeio de alimentação e hospedagem.

Participaram do curso 10 servidores dos Tribunais de Angola, Cabo Verde, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Timor Leste. Sobre isso, a Secretaria-Geral informou ao



Plenário do TCU que “a iniciativa da Egrégia Corte de Contas brasileira se insere no âmbito da tradicional cooperação com as ISC da CPLP, dando sequência ao programa de formação na área de Governança no Setor Público, ministrado em ambiente virtual para 34 participantes lusófonos nos meses de junho e julho últimos”.

4.3. Curso *on line* de Excel Avançado Aplicado ao Controle, de 24 de junho a 29 de agosto de 2014.

O Tribunal de Contas da União (TCU/Brasil), presidido pelo Senhor Ministro João Augusto Ribeiro Nardes, em cumprimento ao Plano Estratégico 2011-2016 da OISC/CPLP, patrocinou a realização de uma iniciativa de formação à distância, por intermédio do Instituto Serzedello Corrêa (ISC/TCU/Brasil) (Ofício-Circular nº009/2014), no período efetivo de 24/6 a 25/8. Ao todo se inscreveram 27 alunos representantes dos Tribunais de Contas de Cabo Verde, São Tomé e Príncipe, Timor-Leste e Guiné-Bissau. A carga horária do curso foi de 30 horas. O curso teve como objetivo utilizar os recursos do programa Excel 2007 para procedimentos de importação, normalização, manipulação e análise de dados para fins de realização de auditorias.

4.4. Encontro dos Tribunais de Contas de Língua Portuguesa para o Desenvolvimento e Educação, 1º a 5 de setembro de 2014, em Belo Horizonte-Minas Gerais.

A Secretaria-Geral além de apoiar, intermediou a divulgação do Encontro, promovido pelo Instituto Rui Barbosa (IRB), por meio do Ofício Circular número 016/2014.

Dos países membros da OISC/CPLP, Timor-Leste e Moçambique, participaram três representantes do primeiro e dois do segundo.

4.5. Curso *on line* de auditoria operacional, previsto para 20 de agosto a 10 de novembro de 2014, para o Tribunal de Recursos de Timor-Leste (em andamento).

O Instituto Serzedello Corrêa realiza entre 20 de agosto e 27 de outubro de 2014, na modalidade a distância, o Curso de Auditoria Operacional (ANOp) para 16 servidores da EFS do Timor Leste. O curso, demandado pela Secretaria de Relações Internacionais (Serint), é ofertado com apoio da Secretaria de Métodos Aplicados e Suporte à Auditoria (Seaud). O objetivo dessa ação educacional, com carga-horária de 68 horas de duração, é permitir que os participantes sejam capazes de aplicar o método, bem como as técnicas de diagnóstico situacional mais usadas em ANOp. São exercitados o mapeamento de processos, a análise stakeholder a análise SWOT e o diagrama de verificação de riscos. Os participantes simulam o planejamento de uma auditoria, constroem as matrizes de planejamento e de achados de uma questão de auditoria e escrevem o correspondente trecho do relatório.

5. Cooperação com o Tribunal de Contas de Cabo Verde e a Câmara de Contas de Timor-Leste.

Este Secretariado também participou ativamente nas interlocuções efetuadas entre o TCU e as ISC de Cabo Verde e de Timor-Leste, com vistas à viabilização de atividades de cooperação.

5.1. Cooperação com o TC-Cabo Verde.

Em atenção à solicitação do TC-Cabo Verde, o TCU-Brasil confirmou o apoio de assistência técnica, em 2014 e 2015, nas seguintes áreas:

- criação de um sistema de controle de qualidade dos principais produtos do TCCV;
- realização de uma auditoria-piloto de desempenho/operacional;
- realização de uma auditoria-piloto em obra pública.

5.1. Cooperação com o TC-Cabo Verde.

A Câmara de Contas de Timor-Leste solicitou apoio ao TCU, em 2014 e 2015, nas áreas de:

- auditoria de obras públicas;
- auditoria de desempenho.

Após a realização dos cursos a distância em cada uma dessas matérias, o TCU-Brasil vai enviar servidor a Dili para consolidar os conhecimentos adquiridos e aprofundar as discussões realizadas durante as ações de formação.

6. Interpretação simultânea para a Língua Portuguesa durante o Congresso da Intosai em Pequim, China, outubro de 2013.

Dando prosseguimento às gestões efetuadas por este Secretariado no sentido de se buscar a manutenção da boa prática de oferecimento de instalações e serviço de interpretação simultânea para a Língua Portuguesa nos Congressos da Intosai, como ocorreu durante o Incosai 2010, na África do Sul, informo a Vossas Excelências que o apoio concreto do Comissariado da Auditoria de Macau foi fundamental para que tivéssemos positiva acolhida por parte da ISC da China no sentido de que seria possível oferecer instalações para o serviço de tradução simultânea para o português naquele evento (mensagem eletrônica de 9 de agosto, do Diretor Geral de Cooperação Internacional, Zhou Weipei).

Diante disso, este Secretariado enviou os justos agradecimentos à Auditoria Geral chinesa (Ofício OISC/CPLP nº 018, de 16 de agosto de 2013) e ao Comissariado da Auditoria de Macau (Ofício OISC/CPLP nº 019, de 16 de agosto de 2013). Por outro lado, em 16 de setembro, a Secretaria-Geral encaminhou a todos os Tribunais Membros consulta sobre se seria possível enviar intérprete para o Incosai, tendo em vista as limitações orçamentárias impostas à ISC brasileira, que havia cedido servidor para proceder à interpretação simultânea durante o Incosai 2010 (Circular OISC/CPLP nº 018/2013).



Sobre esse assunto, na mesma circular nº 018, a Secretaria-Geral, rememorando decisão do Conselho Diretivo, sugeriu que na hipótese de não se poder contar com o serviço de interpretação para a língua portuguesa naquela oportunidade, cada Tribunal que desejasse participar ativamente nos debates do Incosai poderia preparar antecipadamente a intervenção de sua instituição em língua inglesa. Essa medida facilitaria sobremaneira a atuação lusófona naquele conclave, já que os intérpretes teriam acesso prévio ao conteúdo, favorecendo o debate amplo e plural.

7. Programa “Marco de avaliação de desempenho das EFS (SAI PMF)”.

Entre os dias 5 e 9 de maio, em Belo Horizonte, Minas Gerais, o TCU e o TCE-MG, com apoio do Banco Mundial, promoveram treinamento sobre o SAI PMF para os tribunais de contas estaduais do Brasil. Sessenta e seis auditores de Tribunais estaduais participaram do curso. Além deles, representantes de tribunais de contas da CPLP foram também treinados no uso da ferramenta. Doze servidores e conselheiros de Timor Leste, Moçambique, Guiné Bissau, Angola, Cabo Verde e São Tomé e Príncipe participaram.

8. Execução do Plano de Trabalho 2012-2014

Em cumprimento ao Plano Estratégico (PET) 2011-2016 da OISC/CPLP, a Secretaria-Geral enviou solicitações a todos os TCs Membros para que estes encaminhassem os resultados decorrentes da execução de ações do PET que estão sob a responsabilidade de cada uma dessas instituições.

Os resultados colhidos a partir das respostas de cada ISC serviram de base para a consolidação dos resultados anuais em relatório apresentado pela Secretaria-Geral na Reunião do Conselho Diretivo, no dia 28 de outubro de 2013, em Macau, e na VIII Assembleia-Geral, em Brasília, de 16 a 19 de setembro de 2014.

9. Site da OISC/CPLP

Dentro de um projeto patrocinado por esta Secretaria-Geral, com o intuito de atender ao PET 2011-2015 de nossa Organização, Objetivo Estratégico 1, Ação b.1 “Melhorar a estrutura e a acessibilidade do sítio da OISC/CPLP na Internet”, o Tribunal de Contas da União (TCU/Brasil) adquiriu o domínio www.oiscsplp.org. Dessa forma, a OISC/CPLP se apresenta internacionalmente a partir deste momento, portanto sem vínculos específicos a um único país, mas pertencente a todos os seus oito membros.

Trata-se de um veículo de comunicação moderno, cujas informações veiculadas cumprem o fim de divulgar o trabalho grandioso desta Organização.

No sítio encontramos informações gerais sobre a Instituição e seus membros, de forma dinâmica e atualizada, além de abrigar outros assuntos de interesse geral relacionados ao assunto que nos integra.

10. Remessa, nas datas indicadas, de publicações editadas pelo Tribunal de Contas da União/Brasil, aos integrantes da Organização.

1. Revista do Tribunal de Contas da União, nº 125 (abril de 2013);
2. Boas Práticas em Segurança da Informação, 4ª Edição (maio de 2013);
3. Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação versão 1.0 (maio de 2013);
4. Revista do Tribunal de Contas da União, nº 126 (maio de 2013);
5. O Tribunal de Contas da União na Constituição da República Federativa do Brasil, sua Lei Orgânica e seu Regimento Interno, 10ª Edição (junho de 2013);
6. - Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo da República – 2012 (julho de 2011);
7. Revista OLACEFS – nº 12 (julho de 2013);
8. Levantamento de Governança de TI 2012: sumários executivos (julho de 2013);
9. Obras Públicas: recomendações básicas para a contratação de fiscalização de obras de edificações públicas (julho de 2013);
10. Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo da República – 2012: edição completa (agosto de 2013);
11. Catálogo de ações Educacionais – Instituto Serzedello Corrêa 2013-2014 (setembro de 2013);
12. Revista do Tribunal de Contas da União, nº 127 (setembro de 2013);
13. Amazônia: unidades de conservação (abril de 2014);
14. Revista do Tribunal de Contas da União, nº 128 (abril de 2014);
15. Governança Pública : referencial básico de governança aplicável a órgãos e entidade da Administração Pública e ações indutoras de melhoria (agosto de 2014)
16. Obras Públicas : Recomendações Básicas para a Contratação e Fiscalização de Obras de Edificações Públicas -4º edição (setembro 2014);
17. Referencial Básico de Governança – Aplicável a Órgãos e Entidades da Administração Pública - 2º versão (setembro 2014);
18. Convênios e outros repasses, TCU - 5º Edição (setembro 2014);
19. Auditoria Coordenada Educação: Ensino Médio (publicada em parceria com o Instituto Rui Barbosa) (setembro 2014);
20. Dez Passos Para a Boa Governança (setembro 2014);
21. Orientações Para os Conselhos de Fiscalização das Atividades Profissionais (setembro 2014);
22. Revista do TCU, nº 129, Janeiro/ Abril 2014 (setembro 2014);
23. [Relatório Sistêmico de Fiscalização (FISC): Função Cultura (setembro 2014).



V. AUDITORIAS ÀS CONTAS DO SECRETARIADO-EXECUTIVO DA CPLP

1. Exercício de 2012.

A análise da execução financeira foi o objetivo da Auditoria dessas contas, particularmente as do Fundo Especial e as do Orçamento de Funcionamento, ambas referentes ao exercício de 2012. A realização do trabalho atendeu solicitação do Secretário-Executivo da CPLP.

Para dar seguimento aos trabalhos, a Secretaria-Geral convidou o Tribunal Administrativo de Moçambique (critério da continuidade) e o Tribunal de Contas de São Tomé e Príncipe (pela rotatividade), de acordo com decisão da VII Assembleia-Geral (Cidade da Praia, outubro de 2012), para, em conjunto, auditarem as referidas contas. Aceito o convite, cada Tribunal indicou seus Representantes para integrarem a Equipa de Auditoria.

Ademais, à semelhança do acontecido em relação a exercícios anteriores, o Tribunal de Contas de Cabo Verde procedeu à auditoria às contas do Instituto Internacional da Língua Portuguesa (IILP).

1.1. Relatório resumido da Auditoria (informações prestadas pela ISC de Moçambique)

1.1.1. Introdução

Em conformidade com o estatuto da Organização das Instituições Supremas de Controlo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, organização sem personalidade jurídica formada pelos tribunais de contas daqueles países, aprovado durante o seu V Encontro, realizado em Portugal a 16 de Julho de 2001, com objectivo de fazer o intercâmbio de conhecimentos entre os seus membros, foi realizada uma auditoria às contas da CPLP relativa ao exercício económico de 2012.

A auditoria às contas da CPLP – exercício de 2012, surge no âmbito da solicitação formulada pelo Diretor Geral da CPLP, Dr. Hélder Vaz Lopes, ao Secretário-Geral da OISC, Ministro Emérito Luciano Brandão Alves de Souza, através da carta com Ref.ª CT/N.º 03/GDG/CPLP/13, datada de 08 de Janeiro de 2013.

1.1.2. Período de Realização de Auditoria

Com efeito, para atender ao pedido formulado, o Tribunal Administrativo, destacou técnicos afectos a Contadoria de Contas e Auditorias, para formar uma equipa de auditoria conjunta com o Tribunal de Contas de São Tomé e Príncipe, a fim de realizar a auditoria às contas da CPLP relativas ao exercício económico de 2012. Esta auditoria decorreu no período de 18 a 28 de Março do corrente ano.

1.1.3. Período da Elaboração do Relatório

Concluído o trabalho de campo, elaborou-se o respectivo Relatório que no dia 21 de Maio, foi enviado para efeitos do contraditório, tendo sido exercido e submetido os comentários

no dia 03 de Julho do corrente ano. Baseado nestes comentários, foi elaborado o Relatório Final e enviado ao Secretariado Executivo da CPLP a 08 de Julho de 2013. O Relatório Final da Auditoria foi discutido e aprovado na reunião do Conselho de Ministros realizada em Maputo no dia 18 de Julho de 2013.

1.1.4. Principais Constatações

I – Não cumprimento com o disposto no ponto 11.4, conjugado com o 11.7 do Guião de Procedimentos Financeiros da CPLP, que preconiza a obrigatoriedade da actualização do Inventário do património.

Embora o Secretariado Executivo, em sede do contraditório, tenha alegado que não procedeu a actualização do inventário devido “... a mudança de instalações da Sede da CPLP, as quais se encontram, desde 21 de Novembro de 2011, sediadas no Palácio do Conde de Penafiel, em Lisboa” entende a equipa que deve o Secretariado envidar esforços de proceder em conformidade.

II – Inexistência do sector de auditoria interna no Secretariado Executivo da CPLP, sector relevante para uma Organização, na medida que ajuda a verificar a existência, suficiência e aplicação dos controlos internos, bem como contribuir para o seu aperfeiçoamento, para além de avaliar o estabelecimento de novas normas internas.

Este facto foi reconhecido pela entidade, na medida em que esta afirma já estar inscrito no Orçamento de 2013, o lançamento de um concurso para a contratação de auditor interno.

1.1.5. Conclusão

Em jeito de conclusão chama-se atenção, a todas as OISC da CPLP, a envidar esforços no sentido de encerrar os relatórios em tempo oportuno, por forma a permitir a que os mesmos, sejam submetidos ao Comité de Concertação Permanente para apreciação e encaminhados para aprovação na reunião ordinária do Conselho de Ministros, conforme o estabelecido na alínea c) do número 2 do artigo 10 do Regimento do Fundo Especial da CPLP.

Maputo, 15 de Outubro de 2013
Jeremias Zuande
Contador Geral do TA Moçambique

2. Exercício de 2013.

O Relatório das ISC auditoras (São Tomé e Príncipe e Portugal) será apresentado durante a VIII Assembleia Geral, em Brasília, de 16 a 19 de setembro de 2014.



VI. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NO EXTERIOR

1. VII Assembleia-Geral - Reunião do Conselho Diretivo e Reunião Deliberativa – São Tomé, São Tomé e Príncipe, outubro de 2010.

Por designação do então Presidente do Tribunal de Contas da União, Senhor Ministro Benjamin Zymler, a Ministra Ana Arraes representou aquela presidência e este Secretariado durante a VII Assembleia-Geral da OISC/CPLP (Reunião do Conselho Diretivo e Reunião Deliberativa), realizada de 22 a 26 de outubro de 2012, na Cidade da Praia, Cabo Verde.

2. III Seminário da OISC/CPLP – São Tomé, São Tomé e Príncipe.

Por solicitação do titular desta Secretaria-Geral, o Senhor Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti, do Tribunal de Contas da União, representou este Secretariado durante o III Seminário da OISC/CPLP e nas comemorações dos 10 anos da ISC santomense, realizados na Cidade de São Tomé, de 11 a 14 de junho de 2013.

3. Encontro de Tribunais de Contas e Reunião Anual do Conselho Diretivo – Macau, 28 de outubro de 2013.

Participaram do Encontro de Tribunais de Contas e da Reunião Anual do Conselho Diretivo, nos dias 28 e 29 de outubro de 2013, em Macau, China, o Presidente do Tribunal de Contas da União, Senhor Ministro João Augusto Ribeiro Nardes, e o então titular da Secretaria-Geral, Ministro Valmir Campelo.

4. Reunião da Equipe Técnica do PET 2011-2016 – Lisboa, Portugal, 2 e 3 de junho de 2014.

Particpei, na qualidade de coordenador, da Reunião da Equipe Técnica de acompanhamento do PET 2011-2016, em Lisboa, Portugal, de 2 a 3 de junho de 2014. Na ocasião foram aprovados o ponto de situação da execução do PET e as propostas de Regulamento do Concurso de Monografias, das Finanças e a Estrutura da Publicação da OISC/CPLP.

VII. TRANSIÇÃO NA SECRETARIA-GERAL DA OISC/CPLP

Em 14 de abril deste ano, dei notícia a todos os Tribunais Membros, por meio da Circular OISC/CPLP nº 008/2014 de que no dia 3, o Secretário-Geral da Organização das Instituições Superiores de Controle da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (OISC/CPLP), eminente Ministro Valmir Campelo, encaminhou ao Presidente do Tribunal de Contas da União (TCU), Ministro João Augusto Ribeiro Nardes, seu pedido de aposentadoria das honrosas funções de Magistrado da Egrégia Corte de Controle da República Federativa do Brasil.

Durante a reunião plenária do Tribunal, ocorrida em 9 de abril na Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, o Ministro Valmir Campelo recebeu as mais justas homenagens de seus pares, numa ocasião marcada por discursos que trouxeram à memória de as importantes realizações de um homem público exemplar e que dedicou mais de 50 anos ao serviço do povo brasileiro

Na ocasião, também pude expressar nosso mais profundo reconhecimento ao extenso legado deixado pelo Ministro Valmir Campelo em toda sua trajetória profissional, e em especial durante os 17 anos inteiramente dedicados ao TCU, onde exerceu com maestria a presidência do órgão no biênio 2003-2004. Destaquei, ainda, iniciativas inovadoras de autoria do insigne Magistrado, como a instituição da Comenda do Grande-Colar do Mérito do Tribunal de Contas da União, a construção e promoção do Espaço Cultural Marcantonio Vilaça e do Museu do Tribunal, a implantação do berçário do TCU e a valorização permanente dos servidores desta Casa.

É diante desse indelével legado deixado pelos competentes Ministro Luciano Brandão Alves de Souza e Ministro Valmir Campelo que aceitei, de muito bom grado e com o mais elevado senso de responsabilidade, o convite feito pelo ilustre Presidente do TCU para dar seguimento à condução das atividades da Secretaria-Geral da Organização das Instituições Superiores de Controle da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa.

Novas instalações físicas da Secretaria-Geral da OISC/CPLP

Com a modernização das instalações físicas do Edifício Sede do Tribunal de Contas da União sofrida entre 2012 e 2013, nossa Secretaria-Geral também ganhou instalações novas e atualizadas, mais apropriadas para apoiar suas atividades.

Toda a documentação existente foi reorganizada, ficando garantida a preservação dos trabalhos gentilmente elaborados pelo renomado arquiteto brasileiro Oscar Niemeyer em prol de nossa Organização.

As novas instalações, neste momento, contam com um gabinete para o Secretário-Geral, espaço para reuniões, uma sala de recepção e uma sala para a assistência ao Secretário-Geral.



Secretaria-Geral

É esse, portanto, Senhor Presidente e demais participantes da VIII Assembleia Geral, o Relatório que apresento a Vossas Excelências relativo às atividades da Secretaria-Geral da OISC/CPLP período de outubro de 2012 a agosto de 2014.

Brasília, 1º de setembro de 2014

Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES
Secretário-Geral

* * *



RELATÓRIO DO CENTRO DE ESTUDOS E FORMAÇÃO (TCP-Portugal)

Tribunais de Contas
Países de Língua Portuguesa



Relatório de atividades de cooperação

2012/2014

Centro de Estudos e Formação

Guilherme d'Oliveira Martins

Presidente do
Tribunal de Contas

Tribunal de Contas de Portugal

LISBOA
2014

NOTA INTRODUTÓRIA

I - ANO DE 2012 (outubro a dezembro)

- 1 - Encontros, reuniões e visitas de estudo**
- 2 - Cursos de formação e estágios**
- 3 – Reunião da Assembleia Geral da OISC da CPLP**

II - ANO DE 2013

- 1 - Encontros, reuniões e visitas de estudo**
- 2 - Cursos de formação e estágios**
- 3 - Projetos de capacitação institucional**
- 4 - Assinatura de protocolos/memorandos de entendimento**
- 5 - Publicações**

III - ANO DE 2014 (janeiro a julho)

- 1 - Encontros, reuniões e visitas de estudo**
- 2 - Cursos de formação e estágios**
- 3 - Publicações**



NOTA INTRODUTÓRIA

O Tribunal de Contas de Portugal, como sede do *Centro de Estudos e Formação das ISC da CPLP*, desenvolveu nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2012, no ano de 2013 e no ano de 2014 (até à presente data) diversas ações de cooperação, nelas se incluindo cursos de formação, estágios, visitas e outras atividades, para além da elaboração de publicações. É neste âmbito que se redigiu o presente relatório de atividades.

I - ANO DE 2012

1. Encontros, reuniões e visitas de estudo

- Visita de estudo, de seis Juízes dos Tribunais Administrativos de 1ª Instância de **Moçambique** (outubro) (5 dias);
- Visita de estudo, de cinco Juízes presidentes dos Tribunais Administrativos de 1ª Instância de **Moçambique** (novembro) (5 dias).
- Participação, do Vice-Presidente do Tribunal de Contas de Portugal, na XXII Assembleia Geral da OLACEFS – Gramado-RS, Brasil, 5 a 10 de Novembro de 2012.

2. Cursos de Formação e Estágios

- Estágio de dez assessores dos Juízes dos Tribunais Administrativos de 1ª Instância de **Moçambique** (novembro) (5 dias);

No que à frequência de ações de formação diz respeito, há ainda a considerar o seguinte:

- Frequência de diversos cursos de formação, por técnicos do Tribunal Administrativo de **Moçambique** (de julho a novembro) (*27 dias*);
- Frequência, por dois funcionários do Tribunal de Contas de Portugal, de um curso de formação à distância ministrado pelo Tribunal de Contas da **União** (setembro, outubro e novembro);
- Frequência de diversos cursos de formação, por técnicos do Tribunal de Contas da **Guiné-Bissau** (de setembro a novembro).

3. Reunião da Assembleia Geral da OISC da CPLP

- Participação do Conselheiro Presidente, do Vice-Presidente e do Diretor Geral, bem como de uma auditora Coordenadora na Assembleia Geral da OISC da CPLP, realizada em outubro, em **Cabo Verde**.

II – ANO DE 2013

1. Encontros, reuniões e visitas de estudo

- Visita de estudo, ao Tribunal de Contas, de dois Juízes Conselheiros do Tribunal de Contas de **S. Tomé e Príncipe** (fevereiro) (*5 dias*);
- Visita de estudo, ao Tribunal de Contas, de nove funcionários do Comissariado de auditoria de **Macau** (fevereiro e março) (*10 dias*);
- Visita de estudo, ao Tribunal de Contas, de duas analistas do Parlamento de **Díli** (junho) (*2 dias*);
- Visita de estudo, ao Tribunal de Contas, de uma diretora do Tribunal de Contas de **Cabo Verde** (julho) (*4 dias*);



- Visita de estudo de dois Juízes do Tribunal de Recurso de **Díli**, ao Tribunal de Contas de Portugal e à Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas (de setembro a dezembro) (*3 meses*);
- Visita de estudo de um auditor do Tribunal de Contas de **Cabo Verde** ao Tribunal de Contas de Portugal (novembro) (*3 dias*).

2. Cursos de Formação e Estágios

No que à frequência de ações de formação diz respeito, há ainda a considerar o seguinte:

- Frequência, por nove funcionários do Comissariado de auditoria de **Macau**, de um curso de formação sobre “Preparação de Auditorias - elaboração de Planos, Programas e Relatos de Auditoria” (fevereiro);
- Frequência de dois cursos de formação, por técnicos do Tribunal de Contas da **Guiné-Bissau** (julho e outubro);
- Frequência, por dois funcionários do Tribunal de Contas de **Portugal**, de um curso de formação à distância ministrado pelo Instituto Serzedello Corrêa, do Tribunal de Contas da **União** (junho e julho);
- Estágio no Tribunal de Contas, de quatro técnicos do Tribunal Administrativo de **Moçambique** (outubro) (*5 dias*).
- Início do estágio de quinze técnicos que irão integrar a Câmara de Contas de **Timor** (novembro) (6 meses).

3. Projetos de capacitação institucional

- No âmbito do protocolo de cooperação que o Tribunal de Contas de **Portugal** estabeleceu com a Câmara de Contas de **Timor**, estão em regime de permanência em **Timor** 3 técnicos do Tribunal de Contas de

Portugal. Teve, também, início na segunda quinzena de novembro de 2013, por um período de seis meses, e à semelhança do ocorrido em anos anteriores, a realização de um estágio para quinze técnicos que irão integrar a Câmara de Contas de **Timor**.

- Participação de um técnico do Tribunal de Contas de **Portugal** no apoio à elaboração e implementação de uma estratégia para redução dos atrasos na análise e julgamento das contas de gerência, junto do Tribunal de Contas de **Cabo Verde**.
- Participação de um Juiz do Tribunal de Contas de **Portugal** como consultor no projeto relativo à preparação da nova Lei Orgânica do Tribunal de Contas de **Cabo Verde**.
- Participação de uma técnica do Tribunal de Contas de Portugal, como consultora, na avaliação do Plano Estratégico do Tribunal de Contas de **Cabo Verde**.
- Participação de uma dirigente do Tribunal de Contas de Portugal, como formadora numa ação de formação sobre “Auditoria a obras públicas” e apoio à realização de uma auditoria relativa à empreitada “Restauração do Mercado da Assomada” no Município de Santa Catarina, **Cabo Verde**, no mês de novembro (5 dias).

4. Assinatura de protocolos/memorandos de entendimento

- Assinatura de um protocolo de cooperação com o Tribunal de Contas da **União do Brasil**.
- Assinatura de um memorando de entendimento relativo à execução do protocolo de Cooperação com o Tribunal de Contas de **Cabo Verde**.



5. Publicações

Distribuição e divulgação do Livro de Cursos de Formação.

III - ANO DE 2014

1. Encontros, reuniões e visitas de estudo

- O Comissariado de Auditoria de **Macau** solicitou ao Tribunal de Contas de Portugal a colaboração de três dirigentes e uma consultora para ministrarem, *in loco*, um curso de formação dividido em quatro módulos: Direito; Contabilidade Pública; Auditoria Financeira e Contratação Pública.

O primeiro módulo sobre “Finanças Públicas e Direito Financeiro” decorreu de 8 a 11 de abril (4 dias).

O segundo módulo sobre “Auditoria Financeira – Metodologias e Procedimentos” teve lugar no período de 19 a 23 de maio (5 dias).

O terceiro módulo que versou sobre “Contabilidade Pública” teve lugar no período de 16 a 20 de junho (5 dias).

- Visita do Vice-Presidente **Tribunal de Contas da União** (Brasil), Ministro Aroldo Cedraz de Oliveira ao Tribunal de Contas, em janeiro (1 dia).
- Visita do Presidente do Tribunal de Contas de **Cabo Verde** ao Tribunal de Contas português, janeiro (3 dias).

- Visita de estudo, ao Tribunal de Contas, de dois analistas do Parlamento de **Díli** (maio) (2 dias);
- Visita do Presidente do Tribunal de Contas de **Cabo Verde** ao Tribunal de Contas português, junho (1 dia).
- Visita de estudo, por um período de três meses, de uma juíza da Câmara de Contas de **Díli** (abril a julho).
Durante esta visita de estudo que incluiu, também, um estágio prático na Seção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, esta Magistrada frequentou, na sede do T.C., diversas ações de formação e assistiu a palestras e apresentações sobre temas relacionados com a atividade do Tribunal de Contas.
- Visita de estudo, ao Tribunal de Contas de Portugal, de oito Juízes Consoelheiros e do Procurador-Geral Adjunto do Tribunal de Contas de **Angola** (junho) (10 dias).
- Participação, como orador, de um auditor do Tribunal de Contas no "*XVI Simpósio Nacional de Auditoria de Obras Públicas*" organizado pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e pelo Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas, subordinado ao tema "*Desafios da infraestrutura: do planeamento à execução*" e que decorreu em **Florianópolis** em maio. Foi feita uma apresentação sobre "*A experiência do Tribunal de Contas de Portugal na auditoria de obras públicas*" (maio) (5 dias).
- Participação, como orador, de um dirigente do Tribunal de Contas no Seminário sobre "*Socialização das Instruções de Prestação de Contas e do Regulamento Financeiro das Missões Diplomáticas*", realizado na cidade da Praia, **Cabo Verde**, em maio (5 dias).
- Participação, da Subdiretora Geral do Tribunal de Contas, como oradora, nas jornadas de "*Reflexão sobre a atual estratégia do Controlo Prévio*", organizadas pelo Tribunal de Contas de **Cabo Verde**, na cidade da Praia, em junho (4 dias).



Destacam-se desses temas os seguintes:

“O Controlo Prévio e concomitante – Experiência do Tribunal de Contas de Portugal”; “O Controlo dos atos relacionados com o Pessoal”;

“O Controlo das Aquisições Públicas e funcionamento, em geral, da equipa da fiscalização prévia e concomitante”.

- Visita de estudo, à Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas, do Presidente do Tribunal de Contas de **S. Tomé e Príncipe**, de um Juiz Conselheiro e de dois representantes do Ministério das Finanças (final de junho e início de julho) (5 dias).

2. Cursos de Formação e Estágios

- Continuação do estágio dos quinze técnicos que irão integrar a Câmara de Contas de **Timor** (final do estágio, no mês de junho).
- Estágio, no Tribunal de Contas, de seis técnicos do Tribunal Administrativo de **Moçambique** (fevereiro) (5 dias);
- Estágio, na Direção Geral do Tribunal de Contas, de três técnicos do Tribunal de Contas de **Cabo Verde** (março) (5 dias);
- Estágio de dois técnicos do Tribunal de Contas de **São Tomé e Príncipe** na Direção Geral do Tribunal de Contas (abril) (3 dias);
- Estágio, na Direção Geral do Tribunal de Contas, de quatro técnicos do Tribunal de Contas de **Cabo Verde** (maio) (5 dias);

3. Publicações

Distribuição e divulgação do Livro de Cursos de Formação.

Lisboa, 30 de Julho de 2014

Guilherme d'Oliveira Martins
Presidente do Tribunal de Contas de Portugal